



Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.372

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 27 DE MARÇO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

• Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- RG e CPF do dependente se tiver
 - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

• Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h.

Salientamos que o RECADASTRAMENTO deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a SUSPENSÃO do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 11/03/2014, portaria nº 0636/2014, exonera, a pedido, NATALIA CRISTINA VENANCIO, matrícula nº 29.633, RG nº 43.666.441-0, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo/e-doc nº 17.063/2014.

FALECIMENTOS: Comunicamos o falecimento da pensionista DIVA DA CUNHA SENGER NOGUEIRA BELEM, matrícula nº 700.111, RG nº 2.883.510, ocorrido em 03/02/2014, conforme protocolo/e-doc nº 20.910/2014.

Comunicamos o falecimento do servidor WALTER PEREIRA, matrícula nº 22.119, RG nº 5.597.504, Técnico em Saúde – Agente de Saneamento, da Secretaria Municipal da Saúde, ocorrido em 10/03/2014, conforme protocolo/e-doc nº 20.907/2014.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0637/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2372**, a PORTARIA N.º 0446/2014 que nomeou o (a) Sr(a). VALDENICE ALVES BONFIM, portador (a) do RG n.º 30074912, classificação 59º lugar, no cargo efetivo de "AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS", DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0638/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2372**, a PORTARIA N.º 0451/2014 que nomeou o (a) Sr(a). LUDMYLLA FERNANDA TERÇO MARTINS, portador (a) do RG n.º 325437300, classificação 78º lugar, no cargo efetivo de "ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL", DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0639/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2372**, a PORTARIA N.º 0447/2014 que nomeou o (a) Sr(a). FRANCISCA DA SILVA SANTOS, portador (a) do RG n.º 180189724, classificação 116º lugar, no cargo efetivo de "ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA", DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0640/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2372** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) IRENE LIMA DOS SANTOS portador do RG 14808999, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 60º lugar, no concurso público para AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, edital nº 33/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 27/03/2014 ÀS 08h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0641/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2372** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) ELIANE OLIVEIRA DE BRITO portador do RG 404588542, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 80º lugar, no concurso público para ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, edital nº 46/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 27/03/2014 ÀS 09h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0642/2014: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2372** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) ELIANA CRISTINA GONÇALVES portador do RG 20746859, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 121º lugar, no concurso público para ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA, edital nº 21/2011 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 27/03/2014 ÀS 10h30min.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **21/03/2014** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o processo seletivo realizado para credenciamento de estagiários de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ENGENHARIA CIVIL, PEDAGOGIA E TÉCNICO DE INFORMÁTICA.**

Bauru, 21 de março de 2014.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em **21/03/2014** contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o processo seletivo realizado para credenciamento de estagiários de **DIREITO.**

Bauru, 21 de março de 2014.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PALESTRA: “HORTA CASEIRA: COMO PRODUZIR SEU ALIMENTO DE FORMA SAUDÁVEL”**

Serão abordados os seguintes assuntos: Dados estatísticos sobre avanços de algumas culturas. Importância dos alimentos para uma vida saudável. Procedimentos para montar uma horta, considerando-se o local, preparo dos canteiros, escolha das mudas. Como produzir em meios alternativos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Jardineiro, Ajudante Geral e Viveirista, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 31/03/2014 – às 14h

Carga horária: 02h

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Mário Augusto Funchal de Camargo

Técnico em química. Graduando em Engenharia Agrônoma. Funcionário Público Municipal desde 2011, Técnico Agrícola. Coordenador da Agricultura Urbana e Periurbana

Inscrições: das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 31/03/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “RELACIONAMENTO INTERPESSOAL”.

Serão abordados os seguintes tópicos: Implicações do relacionamento interpessoal. Erros a serem evitados nos relacionamentos interpessoais. Princípios básicos da comunicação. Dicas para o desenvolvimento profissional nos relacionamentos. Habilidades sociais. Gestão do Tempo nos relacionamentos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 04/04/2014 –14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Luiz Lima Dourado

Graduado em Psicologia - Universidade Sagrado Coração. Psicólogo Clínico na Clínica Equilibrium. Técnico de Administração na Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Inscrições: das 14h do dia 26/03/2014 às 11h do dia 04/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “ATENDIMENTO BÁSICO À VIDA”.

Serão abordados os seguintes tópicos: Atendimento básico à vida no trauma. Suporte básico de vida em doenças cardiovasculares. Reanimação cardíaca (Prática) para leigos.

O objetivo é capacitar as pessoas para atender vítimas em eventos de trauma ou situações graves até o momento da chegada do serviço de atendimento de urgência.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 09/04/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maria Eugenia Guerra Mutro

Possui graduação em Enfermagem pela Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA (2004), Pós graduação (especialização) em Oncologia (2008) e Mestrado Profissional UNESP- Botucatu (2012). Experiência na área de Enfermagem, atuando principalmente nas seguintes áreas: UTI, Unidade de Queimaduras, Oncologia e Urgência/Emergência. Atualmente atua como enfermeira chefe no UPA Geisel e doutoranda no Departamento de Enfermagem, Unesp/Botucatu.

Inscrições: das 14h do dia 26/03/2014 às 17h do dia 08/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “PRIVACIDADE NA INTERNET”.

Serão abordados os seguintes assuntos: Algumas das formas como a sua privacidade pode ser invadida na Internet. Alguns dos riscos que a divulgação e a coleta indevida de informações pessoais podem representar. Cuidados que devem ser tomados para preservar a privacidade na Internet.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 11/04/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: David José Françoso

Possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992), graduação em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012) e pós-graduação em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista da UNIESP, Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A, Membro do Conselho Fiscal da FUNPREV e pós-graduando em Gestão de Projetos. Atuou como professor para o Governo do Estado de São Paulo. Autor do livro "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital".

Inscrições: das 8h do dia 20/03/2014 às 17h do dia 10/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “O TRABALHO COM ESPIRITUALIDADE”.

Ementa: A Logoterapia é uma proposta para explicar as motivações do ser humano. Ela foi criada pelo médico vienense Viktor Frankl. Logoterapia concentra-se no sentido da existência humana, bem como na busca da pessoa por este sentido" (Frankl). Vemos na história da humanidade que os que mais se destacaram por seu trabalho foram os que se consagraram na conquista de seu ideal. Para os que admitem a existência de uma realidade espiritual e buscam conhecer a mesma, encontrarão com certeza as respostas às indagações mais instigantes da humanidade. Somente uma explicação fundamentada na racionalidade que contemple aspectos de uma realidade espiritual pode apresentar respostas aceitáveis. A partir destas premissas, podemos dizer que através da descoberta de sua missão pessoal, bem como ter claramente a mesma como objetivo maior na vida, cada um encontrará motivações de foro íntimo que justifiquem valer a pena a luta permanente contra adversidades. Ter clara em nossa mente a nossa missão como ser humano bem como valores espirituais, nos faz traduzir as dificuldades do trabalho e do dia a dia como oportunidades e desafios.

Como agir em nosso trabalho frente a pessoas que apresentam comportamentos negativos, utilizam a maledicência e ainda nos parecem avarentas, críticas, destrutivas e com falhas morais?

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 15/04/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Carlos Eduardo Noronha Luz

É palestrante, articulista e colaborador de jornais, revistas e sites.

É aposentado da CESP e foi professor de ensino médio, e posteriormente professor na faculdade de engenharia e tecnologia da UNESP - Universidade Estadual Paulista. Fez pós-graduação em Gestão Empresarial.

É coautor dos Livros: “O Caminho de Cícera” – Romance e “Nos braços do pai” - Livro sobre Educação e Espiritualidade.

Inscrições: das 8h do dia 20/03/2014 às 17h do dia 14/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “ORIENTAÇÕES PARA FALAR EM PÚBLICO”.

Serão abordados os seguintes tópicos: Como vencer o medo de falar em público. A linguagem corporal como estratégia de convencimento. Elaboração e uso de roteiro para apresentação oral.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/04/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Pedro Polese Filho

Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação na USC, além de ter lecionado na UFG, em Goiás e na Universidade Independente de Angola, em Luanda. Trabalha com vários assuntos no campo da gestão e da comunicação nas organizações. Relações Públicas na PMB.

Inscrições: das 8h do dia 20/03/2014 às 17h do dia 15/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA LEITURA E ESCRITA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO CÉREBRO”.

Serão abordados os seguintes tópicos: A partir de exposições teóricas, vídeos e músicas veremos que a mudança de hábitos bem simples, pode preservar ou melhorar o bom funcionamento do cérebro. Em pesquisa recente, pesquisadores comprovaram que atividades de leitura e escrita facilitam o bom funcionamento do cérebro, bem como, retardam os lapsos de memória, ou mesmo inibem, ocorridos com o avanço da idade.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 23/04/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maria A. G. Santos

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP

Inscrições: das 14h do dia 26/03/2014 às 17h do dia 22/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “GESTÃO DOCUMENTAL E CRIAÇÃO DO AROUÍVO PÚBLICO MUNICIPAL DE BAURU”.

Serão abordados os seguintes assuntos: Revisão de legislação acerca do tema, cenário nos municípios, política de acesso à informação, os desafios da gestão documental e do acesso à informação e o projeto para a criação do arquivo público municipal e implantação de uma política pública de gestão documental. As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/04/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: David José Françoso

Possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992), graduação em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012) e pós-graduação em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista da UNIESP, Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A, Membro do Conselho Fiscal da FUNPREV e pós-graduando em Gestão de Projetos. Atuou como professor para o Governo do Estado de São Paulo. Autor do livro "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital".

Inscrições: das 14h do dia 26/03/2014 às 17h do dia 23/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO: EXCEL BÁSICO

Serão abordados os seguintes tópicos: O aluno terá uma introdução ao Excel, será apresentado ao ambiente de trabalho, aprenderá a utilizar os Operadores Matemáticos (mais, menos, vezes, dividir, expoente e porcentagem, subtração, multiplicação, divisão, exponenciação e porcentagem). O aluno aprenderá a referenciar células e conjunto de células, utilizar a alça de alto preenchimento e a formatar de células e tipos de dados. Serão ensinadas também as funções básicas (Soma, Máximo, Mínimo e Média), as funções de data, as funções financeiras e as funções condicionais (SE, SOMASE, MédiaSe, Somases, Medias e ProcV). Durante o curso o aluno aprenderá também a inserir gráficos e formatar planilhas para impressão.

Datas de aulas do curso: 08/04/2014, 15/04/2014, 22/04/2014, 29/04/2014, 06/05/2014, 13/05/2014, 20/05/2014, 27/05/2014, 03/06/2014 e 10/06/2014

Horário das aulas: das 15h às 17h

Carga horária total: 20 horas

Vagas: 19

Local: NAPEM

Ministrante: Marcelo Climaites Fernandes

Mestre em Ciência da Computação e possui 19 anos de experiência na área de informática, nesse tempo, trabalhou com coordenação de projetos, análise de informações, análise de sistemas, análise de desenvolvimento de sistema e programação para automação industrial. Leciona a 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de ensino superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: das 14h do dia 27/03/2014 às 12h do dia 08/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO: POWERPOINT BÁSICO

Serão abordados os seguintes tópicos: No curso de Power Point Básico o aluno terá uma introdução ao Power Point, será apresentado ao Ambiente de Trabalho e criará apresentações básicas. O participante do curso aprenderá a formatar manualmente uma apresentação e a utilizar designs existentes. Será mostrado ao aluno como utilizar o assistente de criação de apresentações. O aluno também aprenderá a fazer Animações, transições de slides e apresentações automáticas

Data de aulas do curso: 08/04/2014, 15/04/2014, 22/04/2014 e 29/04/2014

Horário das aulas: das 13h às 15h

Carga horária total: 08 horas

Vagas: 19

Local: NAPEM

Ministrante: Marcelo Climaites Fernandes

Mestre em Ciência da Computação e possui 19 anos de experiência na área de informática, nesse tempo, trabalhou com coordenação de projetos, análise de informações, análise de sistemas, análise de desenvolvimento de sistema e programação para automação industrial. Leciona a 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de ensino superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: das 14h do dia 27/03/2014 às 12h do dia 08/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “GEOMETRIA BÁSICA PARA SERVENTES E PEDREIROS”.

Serão abordados os seguintes tópicos: Definição de plano, reta e ângulo. Tipos de ângulos. Geometria simples, cálculo de metragem quadrada, cálculo de volume.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Ajudante Geral, Armador de Construção Civil, Assentador de Guias, Assistente de Fiscalização e Terraplanagem, Auxiliar de Topógrafo, Carpinteiro, Marceneiro, Mestre de Obras, Operador de Serraria, Pedreiro, Serralheiro e Servente de Pedreiro, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 25/04/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Alexandre Antonio Ferraz de Arruda

Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Estadual de Londrina – UEL. Atuou em algumas empresas como: COHAB de Londrina; Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina; PORTOBELLO SHOP em Bauru. Desde 2011 é Arquiteto na Secretaria Municipal de Obras.

Inscrições: das 14h do dia 26/03/2014 às 17h do dia 24/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.254/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 (E-doc nº 7.166/14) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 02 (DOIS) REFRIGERADORES, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/13. - PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 – PROPONENTES: 35 – ASSINATURA: 11/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 7.268/14 - PROCESSO Nº 29.858/13 (E-DOC. Nº 12.693/14) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: NOVA BELLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI- ME - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 29.858/2.013, a fornecer ao CONTRATANTE 05 (CINCO) APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 375/13.. - PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 370,00 – PROPONENTES: 39 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/13 – ASSINATURA: 13/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.440/11 - PROCESSO Nº 18.631/11 - CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: ODONTO FLEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME - OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA QUARTA: 4.1 O MUNICÍPIO obriga-se a consignar em folha de pagamento do servidor o total das aquisições correspondentes ao mês da apresentação da relação do débito mencionada na cláusula terceira e efetuar o pagamento à CONVENIADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. 4.2 É devido pela CONVENIADA o montante de 2,5% (dois e meio por cento) do valor do pagamento descrito acima, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo MUNICÍPIO quando do repasse mensal citado no caput desta cláusula, conforme estabelecido no § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2.013.” As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: 6.1 O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 25 de maio de 2.014 a 25 de maio de 2.015, passando de 36 (trinta e seis) para 48 (quarenta e oito) meses”. - ASSINATURA: 18/03/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça
Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	8 a 10	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 e 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambodrômo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Pousada I	Santo Garcia	5	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

COMUNICADO

Comunicamos que os feirantes abaixo relacionados recolheram a taxa única de fiscalização de estabelecimento (TUFE) referente ao exercício 2014.

NOME DO SOLICITANTE	Nº I.M	Data Ppto.	Valor em R\$
Adenilson Almeida de Oliveira	539258	11/3/2014	62,61
Adriana Regina de Almeida	538092	20/1/2014	112,70
Agenor Zanqueta	516865	24/3/2014	112,70
Andréia Cristina dos Reis Pereira	530050	8/2/2014	MEI
Antonio Ilson Gonzalez	505545	21/3/2014	112,70
Antônio Marcos Silva		14/1/2014	MEI
Antonio Massayuki Sato	83681	21/3/2014	112,70

Dilson da Cunha Peixoto	538456	14/2/2014	126,79
Fábia Rejane da Costa Maia	539279	13/3/2014	62,61
Glauco Rosa de Abreu	538138	27/2/2014	125,22
Huang Chiu Ying	78782	24/3/2014	112,70
Kohosim Taira	85398	12/3/2014	112,70
João Bevilacqua Filho	77231	21/3/2014	112,70
Marcelo Tadao Kubo	524761	25/3/2014	MEI
Margareth Francischini	16493	17/3/2014	112,70
Maria das Dores Soares Oliveira	538111	27/1/2014	112,70
Natalie Lopes Feitosa		28/1/2014	MEI
Neide Alves Barbieri	526116	25/3/2014	112,70
Nilson Anastácio de Araújo	538918	21/2/2014	62,61
Osmar de Souza	533419	12/3/2014	112,70
Paulo Henrique Kiyoyuke Tobaró	516527	24/3/2014	112,70
Rodrigo Placce Ferreira	538313	23/1/2014	112,70
Ronaldo Ederson Rodrigues	533467	26/3/2014	112,70
Rosângela Monghini dos Santos Faria		20/3/2014	MEI
Tamotsu Fukuda	520309	24/3/2014	112,70
Vilma de Fatima Pereira	508927	21/3/2014	112,70
Washington Carloni Cacciolari	538659	11/2/2014	112,70

Secretaria de Cultura

**Elson Reis
Secretário**

PORTARIA Nº 029/2014 – SMC

A Secretaria Municipal de Cultura no uso de suas atribuições e embasada pelo Chamamento Público nº 001/2014, Edital nº 085/2014, Processo nº 6479/2014 torna público os projetos selecionados para a 14ª Feira do Livro Infantil 2014, conforme decisão da Comissão Julgadora.

PROJETOS SELECIONADOS – 14ª FEIRA DO LIVRO INFANTIL 2014

TEATRO

PROponente	Projeto
REINALDO FUSCO	A SUPERMAGIFICAÇÃO DOS MONTROS 2
KÁTIA RODRIGUES BARONI	SOUTO - O PASSARINHO QUE VIVIA PRESO
M.C. MARIZA BASSO PRODUÇÕES – ME	O CIRCO DOS OBJETOS
CLAUDIO MIILLER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	O PATINHO FEIO
MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO – ME	CIA. TROVAMORES – TEATRO MAMBEMBE
MERENE CAROLINE LOBATO	O MENINO QUE VIROU HISTÓRIA
MARISA ROSA DE OLIVEIRA	TRANÇA CONTOS
MEI RODRIGO CARDOSO DE SOUZA LOPES	ERA OUTRA VEZ
MEI DIRCEU SOARES DE CARVALHO	A ROUPA NOVA DO IMPERADOR

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

PROponente	Projeto
CAMILA PAES DE OLIVEIRA	FIO DA HISTÓRIA: O ROUXINOL
MARISA ROSA DE OLIVEIRA	NEM TE CONTO
VÍTOR SILVA FREIRE	CYRANO
ANNA CAROLINA LONGANO	A VIAGEM DE ULISSES
MILENE FRANÇA DA SILVA	O MACACO E SEU BOLO DE BANANA!

Comissão Julgadora:

Cristiá de Almeida Jardim da Silveira
Maria Luiza Zanzarini Araújo
Sivaldo Camargo

Bauru, 26 de março de 2014

ELSON REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Arnaldo Ribeiro Pinto Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.267/14 - PROCESSO Nº 29.858/13 (E-doc. nº 11.544/14) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 29.858/13, a fornecer ao CONTRATANTE 05 (CINCO) APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 375/13. - PRAZO: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 157,35 – PROPONENTES: 39 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/13 – ASSINATURA: 13/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

NÁDIA APARECIDA DA COSTA, RG 15.244.186, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - 6º ao 9º - Ciências, da EMEF Cônego Aníbal Difrância e da EMEF Santa Maria, ambos da Prefeitura Municipal de Bauru, e Biologista, no Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 315/2014.
Acumulação legal.

APARECIDA DE LOURDES BERNARDES DA SILVA, RG 9.914.676-9, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - 6º ao 9º - Arte, da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II Arte, na E.E. Prof. Mercedes Paz Bueno, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 316/2014.
Acumulação legal.

IARA APARECIDA RODOLFO, RG 16.160.383-x, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - 6º ao 9º - Matemática, da EMEF Santa Maria, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II - Ciências, na E.E. Prof. Francisco Alves Brizola, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 317/2014.
Acumulação legal.

SILVANA MARIA LOZANO VERDÓ, RG 13.341.140, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - 1º ao 5º, da EMEF Santa Maria, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II - Mediador Escolar, na E.E. Prof. Parque Santa Edwírges, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 318/2014.
Acumulação legal.

JESUÍNA SANTOS CARRILHO LUCON, RG 9.137.453-4, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental - 6º ao 9º - História, da EMEF Santa Maria, da Prefeitura Municipal de Bauru, e PEB II, Aposentada, na E.E. Carolina Lopes de Almeida, na cidade de Bauru. Ato dec. nº 319/2014.
Acumulação legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **E. M. E. F. “Maria Chaparro Costa”** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 04 de Abril de 2014, sexta-feira, às 16h, em sua sede, sito à Alameda Urano, 5-38, Parque Santa Edwírges, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 16h30, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da **EMEII Maria de Fatima Lima de Figueiredo** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 03 de abril de 2014, quinta-feira às 16h, em sua sede, sito à Rua Santo Garcia, quadra 5, sem nº, Pousada da Esperança. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16 e 30min., no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O diretor da **“EMEF Prof. Dirce Boemer Guedes de Azevedo”**, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia **08 de Abril de 2014**, terça-feira, às 17h, em sua sede, sito à Rua Antonio Dezembro, nº 5-15, Parque Bauru, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 17h30, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **E.M.E.F “Profº Geraldo Arone”** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será dia 04 de abril de 2014, sexta-feira, às 16h00, em sua sede sito à Rua João Prudente Sobrinho, nº9-5, Fortunato Rocha Lima, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 16h30m, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEII ARLINDO BOEMER GUEDES DE AZEVEDO** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 11 de abril de 2014, sexta-feira, às 7h 30min, em sua sede, sito à Alameda Cartago, nº 6-65, CEP: 17067550. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEF Profº Lourdes de Oliveira Colnaghi** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2014. A primeira chamada será no dia 04 de abril de 2014, sexta-feira, às 07h e 30 min, em sua sede, sito à Al. Engº João Batista Pacheco Fantin, 3-20, José Regino. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da APM da **“EMEF Alzira Cardoso”** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e recondução dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 04 de abril de 2014, sexta-feira, às 7h30min, em sua sede própria, sito à Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, nº 4-45 Jardim Chapadão, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 8h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da APM da **“EMEF Santa Maria”** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 04 de abril de 2014, sexta-feira, às 16h30, em sua sede, sito à Rodovia José Cezário de Castilho, Km 346,6, Quinta da Bela Olinda, Bauru- S.P. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 17h00, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Parc. 64127/12 – Daniela Gomide;
Parc. 55505/12 – Valdeci Pizzolli Joaquim;
Parc. 57858/12 – Benedita Aurora Benedito;
Parc. 4858/13 – Maria Cristina dos Santos;
Parc. 42003/12 – Roberto Pinto Zinhani;
Parc. 59102/13 – Jailda Nogueira de Oliveira.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS

DIRETORA: LISETTE PINTO DA FONSECA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Parc. 65988/13 – Sonia Gomes de Freitas.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	NOTA	VALOR
62814/13	AÇÃO COMUNIT S FRANCISCO ASSIS	JAN/FEV	R\$ 5.072,00
20789/11	AÉLESAB PROG INTEG ASS. CRIANÇA	MARÇO	R\$ 6.000,00
55171/13	AÉLESAB PROG INTEG ASS. CRIANÇA	FEVEREIRO	R\$ 4.781,70
13389/13	AGLON COM E REPRES	27036	R\$ 128,25
57042/13	APIECE PROG ATENÇÃO INT PESSOA	JAN/FEV	R\$ 1.658,80
22057/13	ASOC EMP TRANSP COLETIVOS	1076, 1083	R\$ 14.365,06
55135/13	ASSOC DE APOIO CRINÇA AIDS	JAN/FEV	R\$ 5.072,00
55064/13	ASSOC PROTEÇÃO MAT E CRIANÇA	JAN/FEV	R\$ 7.606,00
55031/13	ASSOCIAÇÃO BENEF CRISTA	JAN/FEV	R\$ 20.000,00
36304/13	ATIVA COML HSOPITALAR	93244	R\$ 56,76
57634/13	ATIVA COML HSOPITALAR	93272	R\$ 90,00
4052/13	BANDOLIN FORNEC REFEIÇÕES	1989	R\$ 11.991,80
12960/13	BAURU COM DE PEÇAS	12 a 15	R\$ 9.200,00
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	525	R\$ 3.661,86
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	536, 527	R\$ 6.025,53
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	535,538,531	R\$ 11.320,53
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	540,532,542	R\$ 7.858,48
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	541	R\$ 3.228,04
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	537, 539	R\$ 2.336,20
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	529	R\$ 1.082,29
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	530	R\$ 2.727,69
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	549	R\$ 521,33
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	533	R\$ 6.028,60
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	545	R\$ 373,85
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	526,528,534	R\$ 1.240,43

51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	543,544,547	R\$ 1.582,53
51548/12	BAURU COM DE PEÇAS	548	R\$ 766,89
25116/10	BAURU COM DE PEÇAS	513	R\$ 1.680,00
25116/10	BAURU COM DE PEÇAS	3550	R\$ 3.644,48
25116/10	BAURU COM DE PEÇAS	515	R\$ 281,60
25116/10	BAURU COM DE PEÇAS	3554	R\$ 87,84
25116/10	BAURU COM DE PEÇAS	512	R\$ 1.354,10
25116/10	BAURU COM DE PEÇAS	3548	R\$ 1.558,19
15690/13	C A DA SILVA PISCINAS	16	R\$ 1.875,00
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1635	R\$ 270,08
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1658	R\$ 4.893,54
13927/13	CARLOS ABREU V RIO PRETO	4128, 4142	R\$ 206,80
55069/13	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROG	JAN/FEV	R\$ 5.072,00
55198/13	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROG	FEVEREIRO	R\$ 9.487,50
9085/14	CBS MEDICO CIENTIFICA	420784	R\$ 305,00
55202/13	CENTRO ASSIT ANIBAL DIFRANCIA	FEVEREIRO	R\$ 5.692,50
55118/13	CENTRO ESP AMOR E CARIDADE	JAN/FEV	R\$ 24.386,60
31301/13	CIAPETRO DISTR COMBUSTIVEIS	5683	R\$ 17.110,00
55205/13	CIPS - CONS INT PROM SOCIAL	JAN/FEV	R\$ 30.052,18
69727/12	CM HOSPITALAR LTDA	557026	R\$ 4.498,80
37667/13	COML LUX CLEAN LTDA	8144	R\$ 1.366,20
55120/13	COMUNIDADE BOM PASTOR- C.PAS	JAN/FEV	R\$ 24.386,60
55120/13	COMUNIDADE BOM PASTOR- SAI CR	JAN/FEV	R\$ 15.216,00
27493/12	CONSTRUTORA RIO OBRAS	48	R\$ 71.952,45
41191/13	DBM GOMES - ME	98	R\$ 556,70
41191/13	DBM GOMES - ME	111	R\$ 662,18
6374/13	DIMAR COM MANUT DE AR COND	190	R\$ 2.740,00
6374/13	DIMAR COM MANUT DE AR COND	153	R\$ 2.740,00
59371/13	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2674	R\$ 311.525,67
59371/13	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2557	R\$ 243.051,24
59371/13	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2672	R\$ 52.802,36
59371/13	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2673	R\$ 128.385,84
45674/13	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2559	R\$ 28.987,02
45674/13	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2671	R\$ 15.917,23
3695/10	EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA	4090	R\$ 1.943,88
55122/13	EQUIPE CRISTO QUE LIBERTA	JAN/FEV	R\$ 24.386,60
43416/12	EXTINTORES BRASIL LTDA	403	R\$ 176,40
36304/13	FARMACE IND QUIMICA FARMAC	98715	R\$ 18,00
28192/11	FONEMASTER TELEINFORMATICA	357	R\$ 327,60
28192/11	FONEMASTER TELEINFORMATICA	358	R\$ 327,60
55398/13	FUNDATO JARAGUA -SAS	FEVEREIRO	R\$ 9.563,40
55398/13	FUNDATO STA CANDIDA -SAS	FEVEREIRO	R\$ 5.161,20
53854/10	GATTO E SILVA SEGURANCA	888	R\$ 38.536,96
41189/13	GATTO E SILVA SEGURANCA	881	R\$ 520,20
41189/13	GATTO E SILVA SEGURANCA	882	R\$ 820,00
41189/13	GATTO E SILVA SEGURANCA	883	R\$ 5.315,70
44031/12	HOSPFAR IND E COM DE PROD	518494	R\$ 2.636,82
69727/12	HOSPFAR IND COM DE PROD	541212	R\$ 354,59
55211/13	IASCJ FERRADURA-SAS	JANEIRO	R\$ 5.161,20
55211/13	IASCJ FERRADURA-SAS	FEVEREIRO	R\$ 5.161,20
64887/11	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A	721873	R\$ 442,51
64887/11	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A	719120	R\$ 885,02
37781/13	INST DE TOMOGR AXIAL COMPUT	224	R\$ 25.531,25
36304/13	INTERLAB FARMACEUTICA	48139	R\$ 82.396,50
44031/12	INTERLAB FARMACEUTICA	48004	R\$ 13.333,00
48549/13	INVESTY SOLUÇÕES IMPORT	661	R\$ 465,54
55024/12	JBS S/A	272758	R\$ 11.851,01
48477/09	JORNAL DA CIDADE DE BAURU	159	R\$ 11.292,85
36414/09	LACON ENGENHARIA LTDA	1141	R\$ 182.044,58
55221/13	LEGIÃO FEM DE BAURU	JAN/FEV	R\$ 13.356,52
55222/13	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	JAN/FEV	R\$ 33.392,30
18996/13	LICIT RIB COML VAREJISTA	4770	R\$ 1.331,90
69727/12	MED CENTER COMERCIAL LTDA	88996	R\$ 295,00
37696/13	MÉDRAL GEOTECNOLOGIAS	1656	R\$ 54.149,67
48580/12	MORAES IMOBILIARIA		R\$ 6.092,93
60123/13	NATIVAS LAVACAR BAURU	19	R\$ 84,00
60123/13	NATIVAS LAVACAR BAURU	2138	R\$ 168,00
60123/13	NATIVAS LAVACAR BAURU	21	R\$ 1.256,00
60123/13	NATIVAS LAVACAR BAURU	22	R\$ 1.536,00
60123/13	NATIVAS LAVACAR BAURU	23	R\$ 2.360,00
60123/13	NATIVAS LAVACAR BAURU	24	R\$ 1.344,00
30182/12	NOVACK COM SERVIÇOS	800	R\$ 150,00
30182/12	NOVACK COM SERVIÇOS	793	R\$ 600,00
30182/12	NOVACK COM SERVIÇOS	796	R\$ 150,00
30182/12	NOVACK COM SERVIÇOS	797,794,798	R\$ 450,00
30182/12	NOVACK COM SERVIÇOS	792	R\$ 9.400,00
65516/12	PAËS 5 ESTRELAS DE MARÍLIA	1052	R\$ 27,52
65516/12	PAËS 5 ESTRELAS DE MARÍLIA	1042, 1049	R\$ 110,08
65516/12	PAËS 5 ESTRELAS DE MARÍLIA	1022, 1032	R\$ 110,08
65516/12	PAËS 5 ESTRELAS DE MARÍLIA	1087	R\$ 4.422,12
18335/13	PETROBRAS DISTR S/A	1126098	R\$ 39.349,20
30034/13	POLITEC IMPORT E COM	157796	R\$ 560,00
18411/13	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO		R\$ 188.760,00
36304/13	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	51643	R\$ 5.936,00
18411/13	PORTO DE AREIA DM REGHINI	10683	R\$ 305,22
55132/13	RASC-REUP E ASSIST CRISTÁ	JAN/FEV	R\$ 5.072,00
31301/13	REDE SOL FUEL DISTR	67561	R\$ 21.070,00
31301/13	REDE SOL FUEL DISTR	67560	R\$ 10.535,00
65515/12	RHINO PARTICIP E DISTR ALIMENT	2677	R\$ 1.120,50
34784/09	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	14207	R\$ 1.536,79
4142/02	RUBENS RAMOS PRADO		R\$ 17.068,18
62677/13	S/A STEFANI COMERCIAL	2673	R\$ 2.807,00
43456/12	SALUTI E CIA LTDA	534	R\$ 4.125,00
43456/12	SALUTI E CIA LTDA	535	R\$ 38,50

51548/12	SARDINHA IMPL RODOVIÁRIOS	1132,38,39	R\$ 4.882,53
51548/12	SARDINHA IMPL RODOVIÁRIOS	1131	R\$ 5.491,20
7485/13	SEGURADORA LIDER		R\$ 13.286,92
12271/13	SIERDOVSKI E SIERDOVSKI LTDA	8507	R\$ 122,92
12271/13	SIERDOVSKI E SIERDOVSKI LTDA	8508	R\$ 276,57
2083/14	SMART COMPUTADORES	676	R\$ 754,30
10331/10	SODEXO PASS DO BRASIL	361046	R\$ 2.109.783,44
36557/13	SORRI	27	R\$ 200.000,00
36557/13	SORRI	28	R\$ 54.000,00
10645/13	SORRI	FEVEREIRO	R\$ 61.339,13
44984/12	TECH LASER COM DE CARTUCHOS	1355	R\$ 2.680,00
44984/12	TECH LASER COM DE CARTUCHOS	1356	R\$ 866,00
5732/09	VEROCHEQUE REFEIÇÕES	365810	R\$ 351.856,08
69727/12	VITAL HOSPITALAR COML LTDA	16834	R\$ 12.454,20
69727/12	VITAL HOSPITALAR COML LTDA	16835	R\$ 6.859,80

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATOS

CONTRATO N° 7.258/14 - PROCESSO N° 3.026/95 - LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BAURU - **LOCADOR:** ZEIDAN MOURAD - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Aviador Gomes Ribeiro, nº 11-54, apto. 13, nesta cidade de Bauru, de propriedade do LOCADOR. A presente locação visa atender finalidade pública não residencial, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar o Arquivo da Secretaria Municipal de Economia e Finanças. - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 18.751,44 - **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 - **ASSINATURA:** 11/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO N° 7.266/14 - PROCESSO N° 3.773/13 (E-doc. nº 12.412/14) - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TRON INDUSTRIAL, REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 05 (CINCO) VENTILADORES TIPO COLUNA DE 50CM, 10 (DEZ) VENTILADORES TIPO COLUNA DE 60CM, 10 (DEZ) VENTILADORES DE TETO SEM LÂMPADA E 02 (DOIS) VENTILADORES DE PAREDE DE 60CM, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.604,20 - **PROPOSTANTES:** 35 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/13 - **ASSINATURA:** 13/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 - Jardim Santana - Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.º 4.368/99**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Caporococa, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Calíandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PORTARIA Nº 021/2014

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

Marcio Henrique Merschmann Fabis - Matrícula 32.505

Bauru, 27 de Março de 2014.

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.252/14 - PROCESSO Nº 4.345/13 (E-doc nº 10.426/14) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer e prestar ao CONTRATANTE os serviços de PLANTIO DE: 4.469,00 M² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados) DE GRAMA DA ESPÉCIE BATATAIS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 086/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 4.345/2.013 - PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 29.048,50 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/13 - PROPONENTES: - ASSINATURA: 10/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

PORTARIA S.O Nº 002/14

Sidnei Rodrigues, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir a Viaturas Oficial no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

- Aristeu Botero Junior	mat. 23.028	CNH 03408810720	cat. D
- Alexandre Goulart de Paula	mat. 31.115	CNH 02288155265	cat. D
- Flaviano Aparecido Vieira	mat. 30.687	CNH 02520346994	cat. B

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 17 de Março de 2014.

SIDNEI RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA S.O Nº 003/14

Sidnei Rodrigues, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10088 de 20 de Setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir a Viaturas Oficial no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

- Marcio Xavier de Albuquerque	mat. 30.360	CNH 01302468126	cat. AB
- Claudio Henrique Francisco	mat. 24.471	CNH 03308737265	cat. D
- Jorge Hirofumi Okawa	mat. 32639	CNH 01236112593	cat. AC
- Julio Cesar Rodrigues Gonçalves	mat. 32618	CNH 04301619153	cat. B

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 24 de Março de 2014.

SIDNEI RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

COMUNICADO

O Conselho do Município de Bauru no uso de suas atribuições comunica:

Alteração de membro do Conselho: em virtude de renúncia da Profª. Dra. Barbara Solte Bezerra, passa a representar a Faculdade de Engenharia da UNESP como suplente, o Proº Dr. **Gustavo Henrique Ribeiro da Silva**.

Em virtude do não preenchimento de vaga durante o processo eleitoral, o Conselho acata a solicitação do Engº **Luiz Carlos da Silva Mendes**, que passa a representar o setor 1 como suplente.

O CMB torna público seu Regimento Interno aprovado em Reunião Ordinária, e os membros que compõem a Diretoria Executiva:

Presidente
José Xaides de Sampaio Alves
Vice Presidente
Raeder Rodrigo Porcaro Puliesi
1º Secretário
Patrícia Alves de Almeida Santos
2º Secretário
Afonso Celso Pereira Fabio
Secretária Executiva
Natasha Lamônica

REGIMENTO INTERNO**CAPÍTULO I**

Art. 1º - O Conselho do Município de Bauru – CMB, instituído pela Lei Municipal nº 5.631 de 22 de agosto de 2008, empossado em 17 de fevereiro de 2014, colegiado deliberativo, que tem por competência assegurar a participação comunitária na elaboração e revisão do Plano Diretor Participativo conforme Definido pelo Estatuto da Cidade, Projetos de leis e diretrizes de regulamentação do uso e ocupação do solo, zoneamento, código de obras e implementação de programas, planos, projetos urbanos e instrumentos urbanísticos e de gestão e ações de impulsão, relacionados ao desenvolvimento e gestão urbana e rural do município, juntamente com demais órgãos da administração municipal e gerir recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de resoluções, diretrizes, e demais atos administrativos, e reger-se-á pelo presente regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - O CMB será constituído por 33 (trinta e três) membros, obedecidos os seguintes critérios:

- I – 12 (doze) do Poder Público, a serem indicados pelo Prefeito Municipal;
- II – 06 (seis) das Entidades de Classe e Universidades, sendo 03 (três) vagas para as universidades e 03 (três) vagas para as entidades de classe, relacionadas ao desenvolvimento urbano, eleitas em plenária através de processo democrático;
- III – 15 (quinze) da comunidade local, eleitos em processo democrático segundo a seguinte composição:
 - a - 12 (doze) escolhidos em em cada setor urbano, conforme sistemática adotada para elaboração do Plano Diretor Participativo;
 - b - 03 (três) representando os 09 (nove) setores rurais, sendo 1(um) de cada uma das bacias hidrográficas rurais do município (Rio Batalha, Córrego Água Parada e Ribeirão Campo–Novo).
 - c- Demais participações da sociedade e entidades de classe ou universidades, serão analisadas pelo CMB.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO MANDATO**

Art. 3º - Os trabalhos do CMB serão coordenados pela Diretoria Executiva, composta por:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Primeiro Secretário
- d) Segundo Secretário
- e) Secretaria Executiva

Art. 4º - A Diretoria Executiva será constituída por membros titulares do CMB e eleita em reunião ordinária do CMB, para exercer o mandato pelo período de 2 anos, exceto a secretaria executiva que será constituída por servidores públicos indicados pela SEPLAN ou Prefeito Municipal.

Art. 5º - As eleições para cada novo mandato ocorrerão imediatamente após a eleição para cada novo mandato do CMB.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Bauru proverá por sua conta ou em parceria as despesas necessárias para dispor de um espaço físico apropriado para as reuniões do CMB e de suas Comissões ou Grupos Gestores Especiais, bem como de equipamentos, sistema de comunicação, divulgação e publicação, para o andamento dos trabalhos.

SEÇÃO I**Das Comissões Especiais e Grupos Técnicos e Grupos Gestores Especiais**

Art. 7º - Poderão ser constituídas câmaras técnicas, comissões especiais e grupos gestores especiais temporários ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções; compostos por conselheiros titulares e/ou suplentes e convidados, ou ainda em composição democrática para os Grupos Gestores Especiais a serem regulamentados para aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade para subsidiar o debate e as ações de gestão do CMB.

Parágrafo único. Serão designados um coordenador e um relator para cada Comissão Especial, Câmara Técnica e Grupo Gestor Especial – neste último caso que deverá ser regulamentado por votação do CMB a cada caso.

Art. 8º - São atribuições das Comissões Especiais e Câmaras Técnicas:

- I – Preparar as discussões temáticas das Comissões Especiais, Câmaras Técnicas
- II – Promover a articulação com os órgãos e entidades, promotoras de pesquisas e estudos, visando o debate e realização de diferentes cenários técnicos possíveis para cada tema tratado.
- III – Preparar o debate e processos de decisões participativas no âmbito do CMB e de realização de audiências públicas para tomadas de decisões em conjunto com a Diretoria Executiva do CMB.
- IV – Apresentar relatórios conclusivos e fundamentados ao CMB, sobre matérias submetidas a estudo, debates e decisões participativas, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos e registros que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades e do processo participativo.

Art. 9º - São Atribuições dos Grupos Gestores Especiais.

I – Gerir os processos democráticos e participativos de impulsão dos Planos e Projetos Urbanísticos Especiais, em que os instrumentos do Estatuto da Cidade são foco de efetivação como: Operações Urbanas Consorciadas, ZEIS, Transferência do direito de Construir, Outorga Onerosa do Direito de Construir, Parcelamento, IPTU progressivo no tempo ou desoneração tributária, Consórcio Imobiliário, contribuição de melhorias, entre outros.

II – Promover a articulação com os órgãos e entidades, promotoras de pesquisas e estudos, visando o debate e realização de diferentes cenários técnicos possíveis para cada tema tratado.

III – Preparar o debate e processos de decisões participativas no âmbito do CMB e de realização de audiências públicas para tomadas de decisões em conjunto com a Diretoria Executiva do CMB.

IV – Apresentar relatórios conclusivos e fundamentados ao CMB, sobre matérias submetidas a estudo, debates e decisões participativas, dentro do prazo fixado por este, acompanhado dos documentos e registros que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades e do processo participativo.

Parágrafo único: A formação dos Grupos Gestores Especiais, para cada caso deverá ser discutida e regulamentada no seu tempo, sempre primando pela composição democrática, extensiva à comunidade afetada, aos proprietários de terras locais, aos representantes indicados pelo CMB, incluso representantes das entidades que representam o setor da construção civil e produção imobiliária e do poder legislativo.

SEÇÃO II**Dos representantes do CMB no Grupo Gestor do FMDU**

Art. 10º - A Participação dos representantes do CMB no Grupo Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano se dará mediante eleição em reunião ordinária da seguinte forma:

I – Um representante do Poder Público;

II – 2 dois representantes da comunidade pertencente ao CMB

III- um representante das entidades e universidades.

a- As regulamentações das definições dos investimentos advindos dos planos e Projetos Especiais, para os quais serão criados os Grupos Gestores Especiais, serão objeto de regulamentação e aprovação no CMB e audiências públicas específicas para cada projeto.

b- O FMB deverá prever controles específicos de contas e investimentos para cada Plano e/ou Projeto Especial a que se refere o Art. 16º e Art. 17º.–

c- A aplicação dos recursos do Fundo e aprovação das contas são de total e única responsabilidade do CMB.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11º - São atribuições do Presidente do Conselho do Município de Bauru :

I – convocar e presidir as reuniões do CMB, e as audiências públicas necessárias e organizadas pelo CMB;

II – ordenar o uso da palavra;

III - Submeter à discussão e votação as matérias de acordo com a pauta definida pela Diretoria Executiva, a serem deliberadas pelo Conselho.

IV – nomear e organizar o funcionamento das Comissões Especiais e Câmaras Técnicas;

V – delegar competências aos conselheiros, quando necessário;

VI – homologar deliberações e atos do CMB;

VII – assinar e autorizar a publicação das atas aprovadas e pautas das reuniões do CMB;

VIII - representar o CMB onde se fizer necessário ou delegar poderes para este fim.

IX - Apresentar os Convidados Técnicos e da Comunidade para apresentação de temas e falas do dia ou dos estudos técnicos durante fase discussão de temas específicos, de acordo com regulamentos do CMB.

X - Nomear e ou promover a organização para eleição de membros para o funcionamento das Comissões Especiais, Câmaras Técnicas e Grupos Gestores Especiais.

XI – Nas votações ficará a critério do presidente optar ou não apenas pelo voto de minerva

Art. 12º - São atribuições do Vice-Presidente do CMB:

I – substituir o Presidente nos casos de sua falta, impedimento ou renúncia;

II – auxiliar o Presidente, quando solicitado.

Art. 13º - São atribuições do Primeiro Secretário:

I – Elaborar as atas das reuniões do CMB, e encaminhar por meio digital, em PDF, acompanhando as alterações propostas pelos conselheiros;

II – despachar com o Presidente na área de suas atribuições;

III - organizar e controlar os tempos de falas de cada item da pauta do dia.

VI - Certificar-se e fiscalizar junto à secretaria executiva de que estejam sendo corretamente guardados os livros, documentos e registros relativos às atividades do CMB, bem como os processos de divulgações e publicações das informações nos meios de comunicação e site da prefeitura ou do CMB.

V - Ordenar o uso da palavra, convidar os conselheiros para as reuniões, elaborar e publicar as atas e pautas, tornar pública as resoluções do CMB em site ou outros meios de comunicação e informação

Art. 14º - São atribuições do Segundo Secretário:

I – substituir o Secretário nos casos de sua falta ou impedimento;

II – auxiliar o Secretário, quando solicitado.

Art.15º - São atribuições da Secretaria executiva;

I - Auxiliar os Secretários nos Registros de presença, registro das falas, elaboração preliminar das Atas e Pautas.

II - Colaborar com a organização e controle dos tempos de falas de cada item da pauta do dia.

III – Manter os documentos e registros organizados, disponibilizando-os às comissões, Câmaras Técnicas, Grupos Gestores Especiais e Conselheiros sempre que necessário, zelando por sua guarda e controle.

IV- Auxiliar em todas as demais funções do 1º Secretário e as que lhe forem solicitadas pela Presidência e Secretários.

Art. 16º - São atribuições dos Conselheiros:

I – comparecer às reuniões do CMB, salvo motivo de força maior, devidamente justificado por escrito, sendo que o mesmo será responsável por transferir a convocação a seu suplente;;

II - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;

III - apresentar propostas;

IV - solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos de pauta;

V – propor, aprovar a criação e a dissolução de Comissões Especiais e Câmaras Técnicas, suas respectivas competências, sua composição, procedimento e prazo de duração;

VI – participar das reuniões das Comissões Especiais ou Câmaras Técnicas para os quais forem designados;

VII– deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões Especiais ou Câmaras Técnicas;

VIII - respeitar e zelar pelo cumprimento das normas regimentais do CMB.

Parágrafo único. O Conselheiro que faltar duas reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem a presença de seu suplente, deverá ser substituído por sua entidade ou secretaria. No caso dos representantes da Comunidade, serão convocadas eleições nos setores específicos onde houver a vaga disponível.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 17º - O CMB, reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma (01) vez por mês, cujas datas de realização constarão em cronograma (calendário) votado por maioria simples.

Art. 18º - Deverá ser observado um prazo para as convocações extraordinárias de no mínimo, sete (07) dias de antecedência, por escrito e ou por meio digital para os conselheiros que o dispuserem. Deverão constar da convocação a pauta completa de todos os assuntos a serem tratados no dia, acompanhados quando possível de pareceres e documentos necessários para uma prévia e inicial formulação de opinião dos conselheiros.

§ 1º – Em todas as convocações deverão constar:

I – Data da reunião;

II – Local da reunião;

III – Horário de início da reunião;

IV – Ordem do dia/Pauta;

§ 2º – Caso haja impedimento de participação do titular, devidamente justificado, o mesmo será responsável

por transferir a convocação a seu suplente.

§ 3º – A reunião deverá ater-se exclusivamente à ordem do dia e, caso haja pontos de pauta que não sejam apreciados no dia, serão remetidos à reunião subsequente.

§ 4º - Caso haja assuntos a serem incluídos, a inclusão de pauta deverá ser submetida à aprovação do Conselho.

Art. 19º - Os membros suplentes serão convidados para as reuniões, delas podendo participar com direito a voz, pelos mesmos critérios de solicitação da palavra.

Parágrafo único - Na ausência do membro titular, o respectivo suplente presente na reunião terá direito a voto.

Art. 20º - As reuniões do CMB somente poderão ser instaladas e iniciadas em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou respectivos suplentes e, em segunda chamada, após 15 minutos, com os conselheiros presentes.

Art. 21º - As decisões do CMB serão tomadas pela maioria dos seus membros presentes, e o quorum mínimo para deliberação é de maioria absoluta. (metade + um do número de Conselheiros Titulares, ou seja 17 votos)

&1º - As votações serão sempre abertas.

&2º - A votação poderá ser feita por aclamação, por contagem dos votos a favor, contra e abstenções; ou nominal quando assim for decidido pelo presidente.

Art. 22º – As reuniões terão duração de 2 h (duas horas), podendo ser prorrogadas em até trinta (30) minutos, por solicitação do Presidente e aprovação dos conselheiros, sendo que o tempo será administrado da seguinte forma

I – Palavra da Presidência – Máx. 05 Min .

II - Palavra de Convidados - Máx. 05 Min - ou solicitadas - Max. 3(três) Min.

III- Palavra dos Conselheiros (Max. 3 min), pela ordem de solicitação.

IV- Ordem do Dia/Pauta (pela presidência):

VI - Aprovação da ata da reunião anterior;

VII - Apreciação e votação de pedido de inclusão de pauta;

VIII - Pedido de destaques para debate, pela presidência e/ou Conselheiros

IX - Aprovação em Bloco de propostas não destacadas.

X - Colocação em debate pela ordem de destaque ou com solicitação de inversão de pauta;

XI -Presidente expõe projetos por ele destacado ou conselheiro que pediu o destaque no caso de projeto não destacado pela presidência.

XII - Após a primeira exposição de cada projeto, são abertas as inscrições das palavras dos conselheiros pelo secretário; fechadas as inscrições, a palavra não poderá mais ser solicitada, a não ser em caso de findado todas as falas, a critério da presidência, se perceba ainda não haver esclarecimento sobre o tema debatido, neste caso poder-se-á abrir por número limitado outra rodada de discussão antes de colocação em votação.

XIII - Findada as palavras, o presidente colocará a matéria em votação, ou a seu critério poderá retirar a matéria de pauta para novo debate e votação em reunião futura.

XIV -O procedimento anterior se repetirá para todos os itens da pauta do Dia.

XV -A reunião deverá ater-se exclusivamente à Pauta do Dia e inclusões aprovadas. Caso haja pontos de pauta que não sejam apreciados no dia, serão remetidos à reunião subsequente.

Parágrafo único. – Em reuniões extraordinárias, o tempo de fala do presidente, membros e convidados, fica à critério da plenária.

Art. 23º - As reuniões do CMB serão presididas por seu Presidente e no seu impedimento, pelo Vice-Presidente ou pelo Primeiro e Segundo Secretário, e Secretaria Executiva, necessariamente nesta ordem.

§1º - No caso de impedimento destes a reunião será cancelada e reconvocada com o mínimo de três (3) dias.

§2º Caso esta ocorrência prossiga por três reuniões seguidas o CMB deverá proceder nova eleição da Diretoria Executiva, afastando os membros sem justificativas condizentes.

Art.24º - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registradas em ata, a qual será encaminhada juntamente com a pauta de uma próxima quando poderá ser lida, a critério do presidente e submetida à aprovação e assinada pelos nela presentes na reunião subsequente.

Parágrafo único. O pedido de inclusão de fala em ata, poderá ser feito desde que a mesma seja entregue ao secretário, por escrito na data da reunião em que foi falada.

Art. 25º - Das atas Constarão:

I – dia, mês, ano, local e horário da abertura da reunião;

II – nome dos conselheiros e demais pessoas presentes.

III – Resumo dos itens significativos da pauta do dia de acordo com o Art. 26º.

IV – Resumo das matérias incluídas na Ordem do Dia.

V- Conteúdo das discussões,incluindo eventuais solicitações de registros de falas.

VI- Resoluções e resultados de votações.

VII- Menção dos nomes dos conselheiros que tiveram votos vencidos, se requerido.

VIII- Horário de encerramento de reunião; e

IX- Espaço para assinaturas dos participantes.

Art. 26º - Todas as reuniões do CMB serão abertas ao público, ficando vedado o voto aos não conselheiros.

A palavra poderá ser concedida aos convidados e presentes nos casos das solicitações prévias encaminhadas e aprovadas pela presidência, ou ainda quando submetida e aprovada pelo CMB.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO

Art.27º - O processo eleitoral será conduzido por uma comissão eleitoral paritária, composta por 6 (seis) representantes do CMB, sendo 3 (três) do Poder Público e 3(três) da Sociedade Civil, indicados pelo CMB e designados por decreto do Prefeito Municipal, com antecedência mínima de um mês da data das eleições.

Art. 28º - A Participação da Sociedade Civil no processo eleitoral dar-se-á mediante a comprovação de endereço no setor correspondente à cada vaga pleiteada.

§1º - Serão considerados comprovantes de endereço, cartas e correspondências relativas às contas de água, Luz, IPTU, telefone ou correspondência bancária.

§2º - Não poderão integrar o Conselho do Município de Bauru, representando a Sociedade Civil, pessoas que estiverem no exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo ou Legislativo Municipal, Empresa Pública Municipal, Sociedade de Economia Mista que tenha como parte a PMB ou Fundação pertencente à PMB.

§3º - Deve-se evitar que o CMB seja presidido por representante indicado pelo Prefeito Municipal, salvo quando não houver candidatos da sociedade Civil e a votação for por unanimidade.

Art. 29º - As eleições dos membros representantes da Sociedade Civil por Setores de Planejamento serão realizadas concomitantemente às Eleições para delegados do Orçamento Participativo.

Art. 30º - As vagas para representantes do Poder Público e entidades relacionadas ao Desenvolvimento Urbano, serão indicadas pelo Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 31º - O Regimento Interno do Conselho do Município de Bauru será aprovado na forma definida por resolução e poderá ser modificado a qualquer momento, por solicitação dos conselheiros, mediante aprovação da maioria absoluta da composição do Conselho

Art. 32º - O poder Executivo Municipal assegurará a organização do CMB, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento; incluindo espaço físico, equipamentos e recursos humanos de apoio para a secretaria executiva, de forma a torná-lo um instrumento de busca de transparência, de informação e comunicação aberta e contemporânea, contribuindo para o avanço da democracia participativa.

§1º - As Resoluções do CMB deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

§2º - As Atas e resoluções do CMB deverão ser publicadas em meio eletrônico e site da Prefeitura Municipal ou do próprio CMB, e estarão sempre disponíveis na Secretaria de Planejamento para a consulta pública.

Art. 33º - A participação no CMB será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 34º - Os casos omissos deste regimento serão decididos pelo CMB, mediante aprovação da maioria absoluta da composição do Conselho.

Bauru, 26 de março de 2014.
CONSELHO DO MUNICÍPIO DE BAURU

**EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

AUTO DE INFRAÇÃO 11847

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, à Rua Horton Hoover (St. 2, Qd. 0740, Lt. 009), qt. 2, no bairro Jd. Europa, verificando que, a Senhora Ada Terumi Haneda, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 948/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO - EMBARGO 443

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze às 09:00 hs., à Rua Luis Ferrari (2/3023/001), no bairro Parque das Nações, verificando que, o Sr. Marco Antonio Tonim Colim, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 7.339, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II da Lei 2371/82 lavramos o presente auto de infração - Embargo da referida obra.

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 56/14, o Senhor Marco Antonio Tonim Colim, Rua Araújo Leite, nº 40-85, VI. Aeroporto, Bauru -SP, do indeferimento da prorrogação de prazo de 60 dias, solicitado no processo 5.600/14.

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 23/14, o Senhor Luiz Tadeu Fray, Avenida José Vicente Aiello, nº 01-47, VI. Serrão, Bauru -SP, do indeferimento do processo 23.280/13, devendo, portanto, atender a notificação nº 9596 do dia 24/04/13, referente a Lei 6152/11, art. 1º, quanto à regularização do imóvel cadastrado na P.M.B. 2/3052/003, Estrada Municipal Chácara Cardoso. (AR não recebido)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 22/14, o Senhor Luiz Tadeu Fray, Avenida José Vicente Aiello, nº 01-47, VI. Serrão, Bauru -SP, do indeferimento do processo 23.280/13, devendo, portanto, atender a notificação nº 9597 do dia 24/04/13, referente a Lei 6152/11, art. 1º, quanto à regularização do imóvel cadastrado na P.M.B. 2/3052/004, Estrada Municipal Chácara Cardoso. (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 - Nº 11/14, o Senhor Eduardo Ferreira de Moraes, Rua Miguel Debia, 3-119, Parque Res. Pousada da Esperança, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (“A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.”), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75 (“Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.”), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado a Rua Miguel Debia, qt. 3, Res. Pousada da Esperança, cadastro Municipal 4/3486/012, onde figura como responsável o presente notificado.

O não atendimento desta determinação explícita, implicará na aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R\$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 - Nº 10/14, a Senhora Maria Romana Araujo de Paula, Avenida Augusto Moralles, 3-128, Parque Res. Pousada da Esperança, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (“A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.”), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75 (“Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.”), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do

recebimento desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado a Avenida Augusto Moralles, qt. 3, Res. Pousada da Esperança, cadastro Municipal 4/3486/031, onde figura como responsável o presente notificado.

O não atendimento desta determinação explícita, implicará na aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R\$ 700,79 (setecentos reais e setenta e nove centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 6152/11 - Nº 01/14, a Senhora Aparecida Francisca de Oliveira, Rua Marco Antonio Picirilli, 06-25, Parque Bauru, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 6152/11 “Fica estipulado o prazo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento de notificação por fiscais da Secretaria Municipal de Planejamento, para que as construções clandestinas concluídas, regulares e irregulares, sejam regularizadas junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do projeto para a sua aprovação, sem a imposição das penalidades previstas nesta legislação”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que seja regularizado o imóvel situado à Rua Marco Antonio Picirilli, 06-25, Parque Bauru, cadastro Municipal 3/0483/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito neste documento, implicará nas penalidades previstas na citada legislação. (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 71/14, a Senhora Nina Gonçalves da Silva, Rua Sylas Ferraz Sampaio, nº 06-67, Parque São Geraldo, Bauru -SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 74.368/13, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo lavrada a notificação nº 6769/2014 ao responsável pelo imóvel, para apresentação de Projeto Aprovado, nos termos da legislação municipal vigente (Lei 2371/82 art. 17 e Lei 1929/75 art. 462), e informamos que este órgão não tem legislação específica para a situação dos referidos danos, assim, caso não haja entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações devem ser requeridos junto ao Poder Judiciário (Justiça Comum). (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 51/14, a Senhora Paula Angela Celli, Alameda Dama da Noite, nº 02-62, Parque Vista Alegre, Bauru -SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 1.143/14, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo lavrada a notificação nº 6770/2014 ao responsável pelo imóvel, para apresentação de Projeto Aprovado, nos termos da legislação municipal vigente (Lei 2371/82 art. 17 e Lei 1929/75 art. 462), e informamos que este órgão não tem legislação específica para a situação dos referidos danos, assim, caso não haja entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações devem ser requeridos junto ao Poder Judiciário (Justiça Comum). (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 1479/13, o Senhor Alvaro de Oliveira Graça Neto, Rua Altair Leite de Campos, nº 04-28, Jd. Carolina, Bauru -SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 11.563/13, os locais em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo lavrada as notificações nº 686/11, 1336/12 à 1342/12 e 960/13, aos responsáveis pelos imóveis, para reparos e construções do passeio público, nos termos da legislação municipal vigente. (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 99/14 que conforme a denúncia anônima do processo 24.810/13, o local em questão foi vistoriado no dia 25/02/14, sendo constatado que o local já foi desocupado, não havendo mais ninguém ou outro tipo de ocupação.

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 74/14 que conforme a denúncia anônima do processo 68.339/13, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo que a solicitação das providências foi adotada, tornando o passeio público desobstruído.

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 69/14 que conforme a denúncia anônima do processo 47.861/12, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo que a solicitação das providências foi adotada, tornando o passeio público desobstruído.

COMUNICADO

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 5.244/14, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo que a solicitação das providências foi adotada, pois o degrau foi retirado.

COMUNICADO

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 4.010/14, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo que a solicitação das providências foi adotada.

Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti
Secretário**

PORTARIA SMS Nº 34/2014

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

- 1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	CARGO
32.596	Lucas Bruggner Grassi	ES/Medico
2-	Os servidores acima relacionados estão cientes da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.	
3-	Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	

Bauru, 24 de março de 2014
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação das licenças liberadas de 17 à 21/03/2014

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licença deferida entre 17 a 21/03/2014

No. Protocolo: 9608/2014	Data de Protocolo: 17/02/2014
No. CEVS: 350600301-477-000691-1-6	Data de Vencimento: 12/03/2015
Razão Social: ADRIANO GONCALVES BATAGLIOTTI - ME	
CNPJ/CPF: 014.836.322/0001-80	
Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1-28 VILA MESQUITA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 6250/2014	Data de Protocolo: 31/01/2014
No. CEVS: 350600301-477-000541-1-9	Data de Vencimento: 19/03/2015
Razão Social: MENEGAZZO & EUGENIO - DROGARIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 010.657.706/0001-84	
Endereço: RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 11-50 LOJA 01 - JD. REDENTOR	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 14244/2014	Data de Protocolo: 13/03/2014
No. CEVS: 350600301-477-000695-1-5	Data de Vencimento: 19/03/2015
Razão Social: DROGARIA VILA SOUTO LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 008.509.917/0001-28	
Endereço: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 17-98 VILA SOUTO	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 67944/2013	Data de Protocolo: 27/11/2013
No. CEVS: 350600301-861-000021-1-9	Data de Vencimento: 22/01/2015
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	
CNPJ/CPF: 046.374.500/0017-51	
Endereço: RODOVIA COM. JOÃO RIBEIRO DE BARRÓS, S/Nº KM 225/226 CP 62 AIMORES	
CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR-EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária

PUBLICAÇÃO DE: 22/03/2014 a 26/03/2014

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
47439/12	INDÚSTRIA LUKI LTDA
38090/13	ADRIANO MARTINS CANDIDO ROSA
51926/13	L.H.S. DE SOUZA E SOUZA LTDA – ME
4535/14	ANTONIO DAS NEVES
43050/13	DRILA RESTAURANTE LTDA – EPP
39784/13	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO – EPP
11253/14	BISPADO DE BAURU - PARÓQUIA UNIVERSITÁRIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (EVENTO)
10530/14	EMPRESA DE RODEIOS E EVENTOS IACANGA LTDA – ME
4763/13	JOSÉ CARLOS ARAO & CIA LTDA ME
54967/13	BELISÁRIO, SAAD E TOSSI LTDA - ME
37576/13	M.F. DA SILVA LAMBERTINI MERCEARIA ME
11468/14	CIRÚRGICA NOVA INTERIOR LTDA – EPP
38364/13	W.C.L.T. COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME
27063/13	YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
31768/13	E. SILVA DE ARAUJO – ME
71110/13	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
21300/13	MEDEIROS & PEREIRA LIMA BAR E EMPÓRIO LTDA - ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
15378/14	EDEMILSON BARBOSA DA SILVA	26723/E-1
15080/14	ATACAMA SISTEMA GRAFICO LTDA – ME	30500/E-1
16350/14	J.F. MOTÉIS LTDA	029071/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
14296/14	CASA DE CARNE ONZE ONZE DE BAURU LTDA -EPP	120	27421/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
8804/14	COPAÍBA RESTAURANTE LTDA – ME	30	27092/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
10131/14	AMBIEMAX TECNOLOGIA E SANEAMENTO LTDA - ME	30361/E-1
14128/14	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO – EPP	26722/E-1
14142/14	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO – EPP	26728/E-1
14285/14	CASA DE CARNE ONZE ONZE DE BAURU LTDA – EPP	26717/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
55912/13	EDEMILSON BARBOSA DA SILVA	13972/E-1
55916/13	EDEMILSON BARBOSA DA SILVA	13973/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
27063/13	YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	12069/E-1
31768/13	E. SILVA DE ARAUJO – ME	12877/E-1
71110/13	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	12659/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
22729/13	MICHELE CRISTINA LEANDRO ISAAC	30	11479/E-1
57636/13	JUARES MORAIS DA SILVA – ME	30	13955/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
57418/13	NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME	11448/E-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	16548/14
INTERESSADO	JEFERSON ANTONIO FRANJAO 00575419903
REQUERENTE	VINICIUS ZUIM UEHARA
CPF	398.906.428-24
CRF/SP	72.957

PROCESSO	26572/08
INTERESSADO	PLASUTIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
REQUERENTE	AMABILE GASPARELO ANDRADE
CPF	268.733.338-75
CRN/SP	14.903

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	48725/07
INTERESSADO	DELFINO GOMES DROGARIA LTDA – ME
REQUERENTE	VANESSA DELFINO GOMES
CPF	359.085.318-20
CRF/SP	57.089

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	26572/08
INTERESSADO	PLASUTIL – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA
REQUERENTE	NANCI ADRIANA BRAIDOTTI CIARAMELLO
CPF	169.984.798-32
CRN/SP	4.953

ALTERAÇÃO DE CEVS:

PROCESSO	15742/07
RAZÃO SOCIAL	WLADIMIR FIORI BONILHA DELANINA
CPF	793.658.258-49
CEVS (DE)	350600301-863-000471-1-2
CEVS (PARA)	350600301-863-001969-1-6

PROCESSO	21871/04
RAZÃO SOCIAL	LAERTEL FERNANDES FASSONI
CPF	154.284.788-53
CEVS (DE)	350600301-863-000546-1-5
CEVS (PARA)	350600301-863-001933-1-3

Seção III Editais

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o art. 9º, do Estatuto Social, convocam-se os associados da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, em dia com suas obrigações, a participarem, em primeira convocação, da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia **30 de março de 2014, às 9:30 horas**, no salão social do Clube dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, sito à Rua Nelson Mortari, 14-15, Jardim Ferraz, **Bauru - SP** (Final da Avenida Comendador José da Silva Martha, ao lado da Estação de Tratamento de Água do DAE), e em segunda convocação às 10:00 horas do mesmo dia, para discutirem a seguinte Ordem do Dia: 1) Analisar os pareceres do Conselho Fiscal a respeito das demonstrações financeiras e do relatório de atividades elaborado pela Diretoria Executiva, aprovados ou não pelo Conselho Deliberativo, conforme artigo 11 do Estatuto Social.

Bauru, 12 de março de 2014.

WAGNER BERTOLUCCI
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 14.796/2014 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso II, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Pagamento de inscrição de funcionários no curso de Condutores de Veículos de Transporte e Passageiros - **PROPONENTE:** SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Valor total R\$ 600,00 - **Ratificação:** 20/03/2014, pelo Prefeito Municipal.
Bauru, 26/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 126/2014 – Processo n.º 5.013/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 057/2014 – **Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 64 PARES DE SAPATILHAS DE PONTA PROFISSIONAL DE 1ª QUALIDADE, 96 PARES DE SAPATILHA COM STRETCH, DE 1ª QUALIDADE, 32 COLLANT DE SUPLEX, DE 1ª QUALIDADE, 16 PONTEIRAS DE SILICONE, DE 1ª QUALIDADE, 16 TÊNIS PARA DANÇA DE 1ª QUALIDADE E 128 MEIAS CALÇA DE SUPLEX COM PÉ CONVERSÍVEL DE 1ª QUALIDADE – **Interessada:** Secretaria Municipal da Cultura. **Data do Recebimento das propostas:** 09/04/2014 até as 08h30min. **Abertura da Sessão:** 09/04/2014 as 08h30min. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 09/04/2014 às 09h00min. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1357 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 26/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 136/14 - Processo n.º 3.068/14 – Modalidade: Convite n.º 010/14 - do Tipo Menor Preço Global – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS IDA E VOLTA, RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE 01 CARRO, SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO E ACESSORIA PARA VISTO AMERICANO DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA UNIVERSIDADE DO TEXAS A&M – TEEEX, COLLEGE STATION, TEXA, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA – **Interessado:** 12º Grupamento de Bombeiros. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 09/04/14, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 08/04/14 no endereço acima ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 26/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Edital n.º 095/14 – Processo n.º 6.963/14 - Modalidade: Convite n.º 006/14 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 07(SETE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN, MODELO SPLIT PISO TETO, 220 VOLTS (SÓ FRIO), CAPACIDADE 60.000 BTU'S, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS - **Interessada:** Secretaria Municipal do Planejamento. A Comissão Permanente de Licitação, analisando os documentos apresentados pelas empresas, decide: HABILITAR as empresas REFRIGERACIONAL BAURU LTDA e a empresa WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA por atender às exigências do edital 095/14. Abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 após a publicação da habilitação.
Bauru, 26/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 25/03/14.

ONDE SE LÊ: Edital n.º 122/14 - Processo n.º 32.744/11 – **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 002/14 – **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global - Objeto:** CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) COZINHA COMUNITÁRIA PARA SERVIR REFEIÇÕES E TREINAMENTO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 448,06M² localizada na Rua Higa Ancho, qt. 02, lado par, esquina com a Avenida Lucio Luciano, qt. 03, N. Habitacional Pastor Arlindo Lopes Vianna (Antigo Bauru 22) Pq. Bauru Setor Quadra 1.661 – Zona Norte – BAURU-SP, pertencentes ao contrato de repasse pela Caixa Econômica Federal.

LEIA-SE: Edital n.º 122/14 - Processo n.º 32.744/11 – **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 002/14 – **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global - Objeto:** CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) COZINHA COMUNITÁRIA PARA SERVIR REFEIÇÕES E TREINAMENTO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 262,75M² localizada na Rua Higa Ancho, qt. 02, lado par, esquina com a Avenida Lucio Luciano, qt. 03, N. Habitacional Pastor Arlindo Lopes Vianna (Antigo Bauru 22) Pq. Bauru Setor Quadra 1.661 – Zona Norte – BAURU-SP, pertencentes ao contrato de repasse pela Caixa Econômica Federal.
Bauru, 26/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 094/14 – Processo n.º 52.795/11 – Modalidade: Convite 05/14 – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) PLACAS DE PVC MEDINDO 0,60 X 0,50 CM, NA ESPESSURA DE 3 MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E DE 100 (CEM) VARAS DE EUCALIPTO DE 3 METROS – **Interessadas:** Secretarias do Meio Ambiente e da Administração. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 15h do dia 04/04/2014 foi SUSPENSA, para adequação do descritivo.
Bauru, 26/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 100/14 – Processo n.º 4.544/14 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/14 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, PPA, LDO, LOA E LEI DE TRANSPARÊNCIA; DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, ABRANGENDO AINDA OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E SUPORTE TÉCNICO MENSAL

– **Interessada:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 10/04/2014 às 08:30h** na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. Informações na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.
Bauru, 26/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 09.263/14 – **Modalidade:** Pregão Presencial SMS n.º 031/14 – **tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos de odontologia. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 09/04/2014 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde**, sito Rua José Aiello n.º 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello n.º 3-30, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 08/04/2014 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeiro: Víctor Gustavo Boronelli Schiaveto. Divisão de Compras e Licitações, 26/03/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Ata de Registro de Preços n.º 022/2014 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2014 - Processo n.º 00.857/2014 – **Objeto:** Aquisição estimada anual de: 70 (setenta) aparelhos condicionador de ar e mão de obra para instalação - Proponentes num total de 24 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 20/03/2014 - Contratada: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP
Bauru, 26/03/2014 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 00.514/14 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 05/14 – **Sistema de Registro de Preço n.º 01/14** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de móveis hospitalares. Aberto no dia: 31/01/2014 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 26/02/2014** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 28/02/2014, às empresas abaixo:

METALURGICA 2002 LTDA - EPP

Item 07 – Armário Vitrine com porta para medicamento, à R\$ 374,50 unitário, Marca: Artmed/Art003;

Item 08 – Biombo Dublo, à R\$ 160,00 unitário, Marca: Artmed/Art030-A

Item 09 – Escada auxiliar de 02 Degraus, à R\$ 50,00 unitário, Marca: Artmed/Art153

R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Item 10 – Suporte para soro de parede duplo, à R\$ 230,42 unitário, Marca: RC móveis/RC16071;

Item 11 – Suporte Soro Vertical (chão) com 4 ganchos, à R\$ 169,58 unitário, Marca: RC móveis/RC16040.

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 06/04/2014– compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 05.955/2014 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 021/2014 – **Sistema de Registro de Preço n.º 030/2014** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de: 100(cem) bolsas do tipo para notebook de 17" e 100(cem) mochilas. Aberto no dia: 28/02/2014 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 25/03/2014** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 25/03/2014, à empresa abaixo:

COMERCIAL CONCORRENTE EIRELI - EPP

Item 02 – Mochila para carregamento costal em nylon, à R\$ 72,00 unitário, Marca: Único/ Ref. 31521;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 26/03/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 05.955/14 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 21/2014 – **Sistema de Registro de Preço n.º 30/14** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de: 100(cem) bolsas do tipo para notebook de 17" e 100(cem) mochilas. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epigrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

COMERCIAL CONCORRENTE EIRELI – EPP

Bauru, 26/03/2014 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROCESSO N.º 15.243/13 – PE 43/13 – RP 43/13

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÉSAR ADRIANO FERREIRA - ME

ITEM 11 – Açúcar tipo Refinado – Kg; à R\$ 1,74 o kg, Marca: Caravelas.

COMERCIAL CONCORRENTE EIRELI – EPP

ITEM 01 – Achocolatado em pó – kg, à R\$ 7,78 o kg, Marca: Sustentare;

ITEM 02 – Adoçante a base de aspartame em pó – envelope 01 grama, à R\$ 0,0725 unitário, Marca: Bom Sabor;
ITEM 03 – Biscoito doce tipo maisena - kg, à R\$ 5,51 o kg, Marca: Zabet;
ITEM 04 – Biscoito salgado tipo cream cracker- kg, à R\$ 5,65 o kg, Marca: Mabel;
ITEM 05 – Erva Mate – cx 200 gramas, à R\$ 2,41 unitário, Marca: Nobel;
ITEM 06 – Óleo vegetal de soja – fr 900 ml, à R\$ 3,35, Marca: Concórdia;
ITEM 07 – Sal Iodado Refinado – kg, à R\$ 1,207 o kg, MARCA: Lebre;
ITEM 08 – Sal iodado refinado – sachê 1 grama, à R\$ 0,0078 unitário, Marca: Lebre;
ITEM 09 – Suco concentrado de frutas sabor cajú – embalagem de 500ml, à R\$ 2,22 unitário, Marca: Da Fruta;
ITEM 10 – Vinagre de vinho - frasco 750 ml, à R\$ 2,08 unitário, Marca: Castelo;
ITEM 13 – Creme Vegetal - Kg; à R\$ 6,4385 o kg, Marca: Delícia.
DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
ITEM 12 – Café torrado e Moído embalado a vácuo – pct 500g; à R\$ 3,885 unitário; Marca: Fraterno Tradicional.
 Bauru, 14/03/2014- compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato firmado com ON LINE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA para a atualização do objeto software aplicativo AT-D/C – Sistema de Controle Patrimonial Suporte dos Sistemas Hércules e AT/DC que utiliza plataforma DOS, para MT Patrimonial que utiliza a plataforma Windows, processo nº : 2745/2013, assinatura 12/12/2013. VALOR MENSAL: R\$.312,50. FUNDAMENTO: Dispensa de licitação em razão do preço (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93).

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato firmado com ON LINE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA para a atualização do objeto software aplicativo MT Patrimonial que utiliza a plataforma Windows, de 8 mil para 15 mil ítems, processo nº : 2745/2013, assinatura 07/02/2014. VALOR MENSAL: R\$.412,50 FUNDAMENTO: Dispensa de licitação em razão do preço (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93).

ADITAMENTO CONTRATUAL (Processo nº 596/2014) – Aditamento ao contrato para a atualização agregada mensal e suporte técnico de software WK RADAR – MT Fiscal (processo Pregão Presencial nº 03/2012). CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADAS: ON LINE Soluções Integradas Ltda. EPP e Microton Informática Ltda.. OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste do preço contratado em 5,67%. VALOR (reajustado): R\$.364,89. FUNDAMENTO: cláusula quinta, do contrato original, e no art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93. ASSINATURA: 22/02/2014.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 (PI 162, de 24/01/2014)

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copa e conservação da sua sede, localizada na Av. Nações Unidas nº. 30-31, Jardim Panorama, Bauru/SP. Edital disponível em www.cohabbauru.com.br, link: “editais e publicações”.

SESSÃO: 24 de março de 2014.

Resultado:

Licitante vencedora: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para quem lhe foi **ADJUDICADO** o objeto.

Na mesma data, em 24/03/2014, o Sr. Diretor Presidente HOMOLOGOU o certame.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
 planejamento@daebauru.sp.gov.br
 juridico@daebauru.sp.gov.br
 financeiro@daebauru.sp.gov.br
 administrativo@daebauru.sp.gov.br
 tecnica@daebauru.sp.gov.br
 producao@daebauru.sp.gov.br
 imprensa@daebauru.sp.gov.br
 cpd@daebauru.sp.gov.br
 compras@daebauru.sp.gov.br
 rh@daebauru.sp.gov.br
 geo@daebauru.sp.gov.br
 gabinete@daebauru.sp.gov.br
 dao@daebauru.sp.gov.br
 corregedoria@daebauru.sp.gov.br

Corregedoria Administrativa
Sindicância Administrativa
 nº CGAD-001/14, de 08Jan14

Súmula de Decisão

Súmula de Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos Autos da **Sindicância Administrativa**, de **Portaria nº CGAD-001/14**, de **08Jan14**: instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94. Bauru, 06 de Março de 2014.

Corregedoria Administrativa
Sindicância Administrativa
 nº CGAD-002/14, de 08Jan14

Súmula de Decisão

Súmula de Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos Autos da **Sindicância Administrativa**, de **Portaria nº CGAD-002/14**, de **08Jan14**: instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94. Bauru, 06 de Março de 2014.

Corregedoria Administrativa
Sindicância Administrativa
 nº CGAD-006/14, de 08Jan14

Súmula de Decisão

Súmula de Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos Autos da **Sindicância Administrativa**, de **Portaria nº CGAD-006/14**, de **08Jan14**: arquivar a presente Sindicância, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94, bem como remessa de cópia dos autos à Autoridade Policial competente, e do seu relatório e desta decisão ao Serviço de Patrimônio para que adote as providências necessárias. Bauru, 06 de Março de 2014.

Corregedoria Administrativa
Sindicância Administrativa
 nº CGAD-007/14, de 08Jan14

Súmula de Decisão

Súmula de Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos Autos da **Sindicância Administrativa**, de **Portaria nº CGAD-007/14**, de **08Jan14**: arquivar a presente Sindicância, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94, bem como remessa de cópia do seu relatório e da decisão ao Diretor do Serviço de Hidrometria Agregada para que adote as providências necessárias. Bauru, 06 de Março de 2014.

Corregedoria Administrativa
Sindicância Administrativa
 nº CGAD-047/13, de 11Nov13

Súmula de Decisão

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Candia**, nos autos da **Sindicância Administrativa** de **Portaria nº CGAD-047/13**, de **11Nov13**: instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94. Bauru, 06 de Março de 2014.

**EDITAL N.º 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO
ELETRICISTA DE ANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

- Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:
 - Cargo: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**
 - Número de Vagas: 02 (duas)**
 - Vencimentos: R\$ 1.783,71 (fevereiro/14)**, sendo: Referência Nível I da Classe C do Grupo H; Periculosidade - 30%: R\$ 535,11.
 - Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.
- Requisitos: Ensino Médio Completo, formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.**
- As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.
- A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais) referência **fevereiro/14** e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na **área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.
 - Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acessa São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.
- A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
 - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - estar com o CPF regularizado;
 - possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do curso de nível técnico ou de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
 - não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
 - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
- Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou Lotéricas**.
 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE - Telefones: (14) 3235-6117, 3235-6162, 3235-6134 e 3235-6161, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

- A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 - No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.
 - As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.
- Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014)**;
 - localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
 - ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir o boleto bancário;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(22/04/2014) - Atenção para o horário bancário.**

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
- O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
 - acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014)**;
 - localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
 - ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição; transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir o boleto bancário;
 - Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(22/04/2014)**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do Concurso de Eletricista de Manutenção e Instalação, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

- A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens I e I.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público,

- cuja atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
 3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
 4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
 5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
 6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.
 7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.
 8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do Concurso de Eletricista de Manutenção e Instalação, para o Departamento de Água e Esgoto de Bauru:
 - 8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;
 - 8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.
 - 8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
 - 8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
 9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
 10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
 11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
 12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
 - 12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
 - 12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.
 - 12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
 - 12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
 - 12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
 13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
 14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
 15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
 16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.
 17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:
 - 1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:
 - a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
 - b) Matemática: 10 (dez) questões;

- c) Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;
 - 1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
 - 1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.
 - 1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).
 - 1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
 - 1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
 - 1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.
 - 1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
 - 1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
 - 1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.
 - 1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).
 - 1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.
 - 1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
 - 1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
 2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
 3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.
 4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** horário previsto para seu início, munido de:
 - a) **Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**
 - b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**
 - c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**
 - 4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - 4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
 6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
 7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
 - 8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
 9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
 10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
 - 10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.
 - 10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
 11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 - não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 17/05/2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na

- inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de resistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições.**

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
- 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso de Eletricista de Manutenção e Instalação designada pela Portaria nº 146/2014.

Bauru, 20 de março de 2014.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO: Realizar instalação e manutenção em sistemas elétricos de alta tensão (entrada e distribuição de energia em 13.800V) e de baixa tensão (instalações elétricas em geral, painéis elétricos e conjuntos motobomba) com trabalhos em altura (postes/plataformas de energia). Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Dirigir veículo do DAE em deslocamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como seu local de trabalho. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo e advérbio), Vozes Verbais – Ativa e Passiva, Acentuação gráfica, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

Conhecimentos Específicos:

Teoria eletrônica: Matéria; Fundamentos de Eletrostática; Corpos simples e corpos compostos; Energia e suas formas.

- Fontes de eletricidade: Ação química; Indução; Aquecimento; Luz; Atrito.
- Corrente Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida.
- Circuito Elétrico: Definição; Circuito elétrico elementar; Tipo.
 - Resistência Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida.
 - Associação de Resistores em Série, em Paralelo e Mista: Definição, Resistência elétrica equivalente; Fórmula; Aplicação.
- Tensão Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida; Tensões usuais.
- Potência Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida; Fórmula.
- Lei de Ohm: Definição; Fórmula; Aplicação.
- Primeira e Segunda Leis de Kirchoff: Enunciado; Aplicação.
- Magnetismo: Definição; Campo magnético.
 - Eletromagnetismo: Regra da mão direita; Solenóide; Polaridade.
 - Projeto de instalações Elétricas: Representação gráfica; Projeção ortográfica; Planta baixa; Simbologia.
- Planejamento: Definição; Etapas; Níveis; Organização; Controle; Cronograma.
- Orçamento: Definição; Tipos; Elementos; Custos; Margem; Levantamento de materiais; Cotação.
 - Segurança do Trabalho: Causas de acidentes; Prevenção de acidentes; Análise preliminar de riscos; Ergonomia; Equipamentos de proteção individual e coletiva; Legislação.
- Meio Ambiente: Descarte de resíduos; Impactos ambientais; Normalização.
- Qualidade: Definição; Normas; Procedimentos; Normalização.
- Ligação a Terra (Aterramento): Definição; Técnicas de aterramento; Tipos de aterramento.
- Fatores que influenciam no dimensionamento: Fios e cabos elétricos; Eletrodutos.
- Proteção das Instalações Elétricas: Disjuntores; Fusíveis; Dispositivos Diferencial residual.
 - Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS): Definição; Tipos; Nomenclatura; Capacidade de corrente; Coordenação de circuitos.
 - Circuito alimentador e de distribuição: Definição; Tipos de distribuição; Manobra e proteção dos circuitos; Categorias de emprego das proteções; Fator de demanda; Quedas de tensão admissíveis normalizadas; Potência máxima por circuitos; Quadros.
- Corrente Alternada: Ciclo e frequência; Valores; Instrumentos de medição em valor eficaz.
 - Emenda de condutores: Em linha; Em derivação; Em caixas de passagem; Com bases conectoras; Para alta corrente; Soldar emendas de condutores; Isolar emendas de condutores.
 - Instrumentos de medição: Multímetro digital; Volt/ampérimetro alicate; Características gerais; Seletor de função; Seletor de alcance; Indicações do display; Recomendações de uso e de segurança.
- Leitura e Interpretação de Diagramas: Tipos; Simbologia; Aplicação.
- Sistemas de iluminação: Diretos com lâmpadas; Dimerizados; Acessórios; Normas aplicáveis.
 - Técnicas de inspeção de sistemas de redes elétricas: De redes protegidas; De proteção e segurança; De sinalização; Normas e procedimentos aplicáveis; Técnicas de Manutenção; Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
 - Instalação de Quadro de: Distribuição com quatro circuitos comandados por disjuntores; Entrada; Distribuição e circuitos de alimentação de lâmpadas e tomadas;
- Materiais, ferramentas, equipamentos, instrumentos;
- Motores de indução;
- Segurança e proteção para comandos elétricos;
- Elementos de comandos e controle e equipamentos auxiliares;
- Sistemas de partidas e frenagem de motores de indução;
- Simbologia e diagramas de comandos elétricos;
- Quadros e condutores para comandos elétricos;
- Técnicas de manutenção.

PROVA PRÁTICA ELÉTRICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, peças e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo uma situação real da área Elétrica, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____

_____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento:

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **001/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2014.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**. _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **001/2014**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **001/2014- DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2014.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):
C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____
Nome do médico/CRM: _____
Endereço para contato: _____
Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº. 002/2014 - CONCURSO PÚBLICO FISCAL DE OBRAS E CADASTRO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E CADASTRO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

1. **Cargo:** FISCAL DE OBRAS E CADASTRO
2. **Número de Vagas:** 01 (uma).
3. **Remuneração** referente ao **Nível 1** da **Classe C** do **Grupo G**, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.663,85** (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com base em fevereiro de 2014.
4. **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos:** Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissionalizante em Edificações, Pontes e Estradas (ou nível superior completo em Tecnologia Civil, Engenharia Civil ou Arquitetura); Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei nº 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), com base em fevereiro de 2014, e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o R.G. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do Curso de Técnico em Edificações, Pontes e Estradas ou Nível Superior Completo em Tecnologia Civil, Engenharia Civil ou Arquitetura, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e

políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no ANEXO IV deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido

ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

1.1. PROVA OBJETIVA: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b) Matemática: 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões;
- d) Informática: 05 (cinco) questões.

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva e não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

- a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**
- b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**
- c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 17 de maio de 2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os

seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

- 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
 - a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
 - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 - c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
 - 2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
 - 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do**

Capítulo II – Das Inscrições, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
 - 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 147/2014. Bauru, 19 de março de 2014.
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

FISCAL DE OBRAS E CADASTRO: Fiscalizar e acompanhar obras públicas realizadas pelo DAE e/ou empresas terceirizadas referentes à implantação de sistema de abastecimento de água e esgoto em empreendimentos existentes e novos, verificando se a execução dos trabalhos está de acordo com o projeto e normas técnicas; elaborar diário de obras, relatórios e planilhas referentes a eventuais problemas e/ou mudanças detectadas e demais informações necessárias. Atualizar o cadastro técnico, através de levantamento de dados nas atividades de campo de manutenção e execução de redes novas; cadastramento de registros de descarga e manutenção; levantamento da profundidade do PVs junto com os servidores da Divisão Técnica, das caixas de inspeção e cavaletes, dos locais que há asfalto e calçada para projetos de extensão de redes de água, do layout atual dos prédios do DAE para cadastramento e reforma, dos nomes de rua; atualização de quadrinhas junto a PMB. Receber, analisar e apresentar solução técnica necessárias à execução de projetos de execução de rede de água e esgoto; analisar se os materiais utilizados pelas empresas terceirizadas estão de acordo com as normas da ABNT. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronomes, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

Conhecimentos Específicos: Solo: características físicas e mecânicas; estabilidade de taludes; drenagem. Noções de estrutura, alvenaria e fundações. Topografia: métodos de levantamento; medida direta das distâncias; altimetria; avaliação de áreas. Desenho: instrumentos e sua utilização; escalas; codificação de obras; desenho de projeto; perspectiva; leitura de planta. Máquinas e equipamentos: tecnologia das máquinas operatrizes; tecnologia dos instrumentos; ferramentas, equipamentos e veículos. Construção: tecnologia das construções; materiais de acabamento, instalações prediais (elétricas e hidráulicas); hidráulica básica para redes de água, esgoto e pluviais, resistência dos materiais. Orçamento de obras: levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custo, orçamento padrão SINAPI. AutoCAD 2014. Normas técnicas inerentes à atividade do cargo.

Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software. Ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”, Editor de Textos “Word”. Planilha Eletrônica “Excel”. Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca. Sistema Operacional Windows.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E CADASTRO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E CADASTRO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **002/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E CADASTRO**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **002/2014**.
Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **002/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº 003/2014 - CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO QUÍMICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo: TÉCNICO QUÍMICO;**
- **Número de Vagas:** 01 (uma);
- **Vencimentos:** referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo H, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: R\$ 1.783,71 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um reais), referência fevereiro/14;
- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E (escala de plantão aos sábados, podendo haver convocação aos domingos, feriados e ponto facultativo).

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo e Técnico Profissionalizante em Química, Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos e Técnico Ambiental; Registro Profissional no Conselho Regional de Química.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **Anexo I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais) referência fevereiro/14 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital;
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais n.º 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e n.º 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Comissão de Concurso na pessoa da Sr.ª Mariana Gonçalves – fone: (14) 3235-6176, e-mail marianafjg@daebauru.sp.gov.br, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014)**;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(22/04/2014) - Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4.385/99, alterada pela Lei n.º 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014)**;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove

DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 16:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(22/04/2014 às 16:00 horas) - Atenção para o horário**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 7.853/89, no Decreto Federal n.º 3.298/99, na Lei Complementar Estadual n.º 683/92 e na Lei Municipal n.º 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal n.º 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **Anexo V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver

configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – Prova objetiva: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

Parte A:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Legislação: 10 (dez) questões;

Parte B:

d) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se:

a) **Parte A - questões de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação:** 1,0 (um) ponto a cada questão correta;

b) **Parte B - questões de Conhecimentos Específicos:** 1,5 (um ponto e meio) a cada questão correta;

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da **2.ª etapa** do Concurso – **Prova Prática** o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Parte A e 50% (cinquenta por cento) de acertos na Parte B e **não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados;

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos;

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero);

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total;

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhuma das questões;

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de**

inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data da realização da Prova Objetiva será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 17 de maio de 2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos

apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática. **2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente

alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

8. Será concedida vista **da Folha da Prova Prática a todos os candidatos que realizaram a prova e** protocolarem a solicitação na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, no período recursal referente ao resultado da Prova Prática.

8.1. A vista da Prova Prática (2ª Etapa) será realizada na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em data e horário a ser oportunamente comunicado;

8.2. Não haverá em hipótese alguma prorrogação do prazo de recurso em razão da solicitação de vistas.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às

convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 148/2014. Bauru, 13 de março de 2014.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO QUÍMICO**

Descrição sumária:

Executar análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou da reestruturação das instalações de transformação química, operar equipamentos em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e do controle do meio ambiente. Realizar coletas de água e esgoto, controlar e operar as instalações e equipamentos da Estação de Tratamento de Água, determinando e monitorando suas dosagens, dirigindo seu fluxo, realizando a mistura de substâncias químicas, dosagens, filtrando-as para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial. Interpretar manuais, elaborar documentos técnicos rotineiros e de registros legais. Ministras programas de pesquisas, ações educativas e prestar assistência técnica. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

PARTE A

a) Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo e advérbio), Vozes Verbais – Ativa e Passiva, Acentuação gráfica, Figuras de linguagem e Pontuação.

b) Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística

c) Legislação:

Portaria nº. 2.914, de 12 de dezembro de 2011,
CONAMA nº. 357, de 17 de março de 2005 - Cap. I, II, III (seção I e II) e IV;
Lei nº. 997, de 31 de maio de 1976;
Lei Estadual nº 10.755 de 22/11/1977 - Cap. 3, 3.19; Cap. 4, 4.19;
Lei Municipal nº. 4553, de 08 de junho de 2000. (**Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/Lei4553.pdf**)

PARTE B:

Conhecimentos Específicos: Ácidos, bases, sais; Análise volumétrica; Concentração das soluções; Equivalentes – grama; Normalidade; Molaridade; Diluição e mistura de soluções; Ligações Químicas; Equilíbrios Químicos; Reações Químicas Inorgânicas; Vidraria utilizada em laboratório; Noções de normas de qualidade em laboratório; noções e normas de segurança em laboratório.

PROVA PRÁTICA:

Aplicação da teoria do conteúdo programático dos conhecimentos específicos de forma prática dentro do laboratório, utilizando equipamentos e materiais de laboratório.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova,

conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **003/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **003/2014**.
Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **003/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparésia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____
Endereço para contato: _____
Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº. 004/2014 - CONCURSO PÚBLICO ENCANADOR

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ENCANADOR**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

- Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:
 - Cargo:** ENCANADOR;
 - Número de Vagas:** 01 (uma);
 - Remuneração** referente ao Nível I da Classe C do Grupo D, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.347,57** (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com base em fevereiro de 2014;
 - Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.
- Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.**
- As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.
- A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), com base em fevereiro de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

- Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.
- A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
 - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - estar com o CPF regularizado;
 - possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de **Conclusão do Ensino Fundamental**, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
 - não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
 - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
- Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.
 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos

Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

- O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
- A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.
- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.
- Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.
- A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.
- As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.
- Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014)**;
 - localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir o boleto bancário;
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(22/04/2014) - Atenção para o horário bancário.**

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.
- O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
 - acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014)**;
 - localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir o boleto bancário;
 - Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(22/04/2014)**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

- O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
 - A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
 - O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
 - O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
 - O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis

com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA**: será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,25 (um e vinte e cinco) pontos a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer

acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 17 de maio de 2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da Prova Objetiva e Prova Prática constarão apenas os candidatos

aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpor recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 149/2014.

Bauru, 19 de março de 2014.

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

ENCANADOR: Realizar consertos de vazamentos nas tubulações de água e esgoto. Construir emissários e novas redes de água e de esgoto. Executar os serviços de instalação e/ou manutenção de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, procedendo a abertura e o aterramento de valetas, bem como auxiliando no recape asfáltico. Realizar consertos e manutenção em registros de manobra. Realizar manutenção hidráulica predial interna no Departamento. Conduzir veículos ou motocicletas do DAE até o local do serviço. Notificar e realizar cortes de água, realizar vistorias em imóveis, retirar hidrômetros para aferição, instalar hidrômetros e realizar religações de água, bem como operar equipamentos afins ao desenvolvimento das atividades. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimentos teóricos e práticos de construções e instalações hidráulico-sanitárias. Tipos de ferramentas e materiais normalmente utilizados. Tipos de tubulação, roscas, vedação e conexão de encanamentos, instalação de

registros, cavaletes, hidrômetros, curvas, luvas, bem como, outros materiais empregados em instalações. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Noções de operação de motor de bombas. Noções de manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos. Assentamento de tubos, manilhas e conexões de água e esgoto em redes e interceptores de esgotos. Conhecimentos em ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos. Preparação de nivelamento e compactação manual do solo. Segurança no manuseio dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Ética Profissional.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área de Hidráulica/Saneamento, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **004/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **004/2014**.
Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **004/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com

redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº 005/2014 - CONCURSO PÚBLICO VIGIA

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **VIGIA**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- 5. **Cargo:** VIGIA
- 6. **Número de Vagas:** 02 (duas)
- 7. **Vencimentos:** referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo A, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: R\$ 1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três e um reais), referência fevereiro/14
- 8. **Jornada de Trabalho:** escala de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) de descanso, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Fundamental Completo; Curso Específico de Vigilância (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 100 horas, válido na data da posse.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **Anexo I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e

sessenta e cinco reais) referência fevereiro/2014 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 14 de abril de 2014 às 16 horas de 22 de abril de 2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o R.G. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital;
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Comissão de Concurso na pessoa da Sra. Andressa de Barros Carpi – fone: (14) 3235-6130, e-mail: andressabc@daebauru.sp.gov.br, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daeabauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 16:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **Anexo V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do

Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

Parte A:

a) Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões;

b) Matemática: 15 (quinze) questões;

Parte B:

d) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A **prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova (Parte A e Parte B) e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).

2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 - g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data de realização da Prova Objetiva será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em **17 (dezessete) de maio de 2014**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a

retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem as provas objetivas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 150/2014.

Bauru, 21 de março de 2014.
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES VIGIA

Descrição sumária:

Realizar serviços de vigilância e portaria, controlando a entrada e saída de viaturas e pedestres dentro do prédio e mantendo os locais em condições que não ofereçam riscos, a fim de garantir a segurança dos materiais e o bom atendimento. Para aqueles que trabalham em período noturno, deve-se realizar ronda interna do prédio. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

PARTE A

a) **Língua Portuguesa:** Leitura, interpretação e compreensão de textos, gênero em textos diversos; encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; sílaba tônica; classes de palavras (artigo substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; tipos de frases; pontuação; alfabeto; Novo Acordo Ortográfico; sinônimos e antônimos; acentuação gráfica; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal.

b) **Matemática:** Operações fundamentais; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; frações decimais e números decimais; razão e proporção; regra de três; porcentagem e juros simples; operações com números inteiros; problemas com equações do primeiro grau; perímetro, área e volume; raciocínio lógico; resolução de situações-problema.

PARTE B

c) Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de Vigilância, Segurança Privada, Sistema de Segurança Pública, Defesa Pessoal, de acordo com a descrição do Cargo (ANEXO I). Segurança no manuseio de equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Primeiros Socorros.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de VIGIA

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de VIGIA.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital 005/2014 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de VIGIA.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital 005/2014. Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital 005/2014 - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial de Bauru de 22 de março de 2014, Edição 2370, página 22, ONDE SE LÊ:

“PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE - POPE REQUERIMENTOS DEFERIDOS

Nome	E-doc	Situação	Data da concessão
João Juanito dos Santos	293/2014	deferido	25/01/2014
Elson Gerolano	335/2014	deferido	25/01/2014
Karla Elaine da Silva Rosseto Martins	355/2014	deferido	25/01/2014
Dario Vatan	363/2014	deferido	25/01/2014
Daniela Graziela Rodrigues de Arruda	377/2014	deferido	25/01/2014

LEIA-SE:

**“PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR
ESCOLARIDADE - POPE
REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

Nome	E-doc	Situação	Data da concessão
João Juanito dos Santos	293/2014	deferido	12/02/2014
Elson Gerolano	335/2014	deferido	19/02/2014
Karla Elaine da Silva Rosseto Martins	355/2014	deferido	21/02/2014
Dario Vatan	363/2014	deferido	24/02/2014
Daniela Graziela Rodrigues de Arruda	377/2014	deferido	25/02/2014

A Comissão de Desenvolvimento Funcional
Bauru, 24 de março de 2014.

RESOLUÇÃO n.º 004 de 17 de março de 2014

Que autoriza servidores, não ocupantes de cargo de motoristas, conduzirem viaturas.

O Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de BAURU, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.006, de 24 de dezembro de 1962, e: CONSIDERANDO que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru deve cumprir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade em otimizar os serviços prestados pelo DAE junto a população;
CONSIDERANDO que o quadro de motoristas da Autarquia possui número de servidores que não são suficientes para atender a demanda de serviços;

CONSIDERANDO que a criação de cargos de motoristas irá onerar a folha de salários e depende do índice de gastos com pessoal no Município.

RESOLVE :

Artigo 1.º - Autorizar, através de Portaria a condução de viaturas da Autarquia, nos mesmos moldes do previsto no Decreto Municipal n.º 10088 de 20 de setembro de 2005.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 46 de 03 de novembro de 2005.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru em 17 de março de 2014.

Giasone Albuquerque Cândia
Presidente do Conselho Administrativo
Isidoro Miguel Xavier
Conselheiro
Newton Carlos Pereira Ferro
Conselheiro

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 161/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. JORGE LUIZ MARTINELO FILHO, RG.n.º 43.953.669-8-SSP-SP, para o cargo efetivo de ATENDENTE, Grupo D, Classe C, Nível 1, a partir do dia 17 de março de 2014.
Bauru, 14 de março de 2014.

Portaria n.º 162/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. GUILHERME CONTE PEDREIRA, RG.n.º 29.191.222-9-SSP-SP, para o cargo efetivo de ENGENHEIRO, Área Civil, Grupo L, Classe C, Nível 1, a partir do dia 17 de março de 2014.
Bauru, 14 de março de 2014.

Portaria n.º 163/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. ANDERSON VINICIUS RODRIGUES CAMARA, RG.n.º 40.557.449-6-SSP-SP, para o cargo efetivo de OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA, Grupo D, Classe C, Nível 1, a partir do dia 17 de março de 2014.
Bauru, 14 de março de 2014.

Portaria n.º 164/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. VALDEON GUERRA DE BRITO JUNIOR, RG.n.º 23.541.777-4-SSP-SP, para o cargo efetivo de FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, Grupo G, Classe C, Nível 1, a partir do dia 17 de março de 2014.
Bauru, 14 de março de 2014.

Portaria n.º 189/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. MAURO ANTONIO DOS SANTOS, RG.n.º 13.343.009-1-SSP-SP, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Grupo G, Classe C, Nível 1, a partir do dia 20 de março de 2014.
Bauru, 14 de março de 2014.

Portaria n.º 190/2014-DAE:

NOMEANDO, os servidores representando a Divisão de Planejamento: Sra. NUCIMAR DOLORES BORRO PAES, RG n.º 103468286-SSP-SP, e Sr. HEBER SOARES VIEIRA, RG n.º 35093560-9-SSP-SP, representando a Divisão Técnica: Sr. NELSON VIEIRA DA SILVA, RG n.º 16434382-SSP-SP, representando o Serviço de Informática: Sr. DANIEL SIMÕES GARCIA, RG n.º 35439136-7-SSP-SP, e Sra. LAIS TRAGANTE LEÃO PERES, RG n.º 45991701-8-SSP-SP, representando a Divisão de Produção e Reservação: Sra. TALITA RAFAELA MALDONADO NUZZI, RG n.º 32279380-4-SSP-SP, Sr. ISAAR DE ALMEIDA, RG n.º 6102006-0-SSP-SP, e Sr. LUIZ GUSTAVO BATISTA DE SOUSA, RG n.º 27508002-X para em COMISSÃO, realizarem estudo e elaboração do projeto básico, com definição dos locais para implantação do registro de dados eletro hidráulicos.
Bauru, 17 de março de 2014.

Portaria n.º 219/2014-DAE:

EXONERANDO a Sra. ELIS ANGELA DOS ANJOS, portadora do R.G.n.º 27.803.999-6-SSP-SP, do cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO FINANCEIRA, a partir do dia 17 de março de 2014.
Bauru, 17 de março de 2014.

Portaria n.º 220/2014-DAE:

NOMEANDO a Sra. ELIS ANGELA DOS ANJOS, RG. N.º 27.803.999-6-SSP-SP, para o cargo efetivo de ANALISTA CONTÁBIL, Grupo J, Classe C, Nível 1, a partir do dia 17 de março de 2014.
Bauru, 17 de março de 2014.

Portaria n.º 221/2014-DAE:

NOMEANDO a servidora Sra. ELIS ANGELA DOS ANJOS, cargo efetivo de Analista Contábil, portadora do RG. N.º 27.803.999-6-SSP-SP, para o cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO FINANCEIRA, referência C 7, a partir do dia 17 de março de 2014, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.
Bauru, 17 de março de 2014.

Portaria n.º 230/2014-DAE:

EXONERANDO A PEDIDO o servidor Sr. GUSTAVO PERNOMIAN, portador do R.G.n.º 33.821.647-9-SSP-SP, do cargo efetivo de Engenheiro, a partir do dia 26 de março de 2014, de acordo com documento administrativo n.º 594/2014-DAE.
Bauru, 21 de março de 2014.

**CONCURSO PÚBLICO – ENGENHEIRO I Área Civil
DESISTÊNCIA**

O Serviço de Recursos Humanos informa a **Desistência e Exclusão tácita da candidata: Sra. Cristiane Yuri Romantini**, portadora do RG n.º 338122060, convocada em 08/03/2014, através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de **Engenheiro I, Área Civil**, de acordo com item 15 do Capítulo XI - Das Disposições Finais do Edital n.º 008/2010-DAE do Concurso Público realizado através do Processo n.º 5659/2010-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois a candidata não compareceu no prazo e local estabelecido na convocação.
Bauru, 26 de março de 2014.

**CONCURSO PÚBLICO – ENGENHEIRO I Área Civil
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Nivaldo Roberto Berigo, RG 288836327, 08º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **27, 28, 31 de março, 01 e 02 de abril de 2014**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo n.º 5659/2010-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Engenheiro I, área civil**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Superior completo em Engenharia Civil;** (original e 01 cópia)

Comprovante de Registro no CREA; (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 26 de março de 2014.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2014

Processo Administrativo n.º 6.379/2013 – DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 010/2014

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Pontepedras Mineração e Britagem Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra Brita n.º 04 e Pedra Brita Rachão ou Pedra de Mão, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Item n.º 01 – Pedra brita n.º 04.

Item 01 – 3.000 – M³ – Pedra brita n.º 04, diâmetro médio 60mm.

Valor Unitário: R\$ 50,00 – **Procedência:** Pontepedras Pederneiras/SP

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 13/03/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2014

Processo Administrativo n.º 6.379/2013 – DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 010/2014

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Pedreira Nova Fortaleza Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra Brita n.º 04 e Pedra Brita Rachão ou Pedra de Mão, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Item n.º 02 – Pedra brita Rachão ou Pedra de Mão.

Item 02 – 2.000 – M³ – Pedra brita Rachão ou Pedra de Mão, diâmetro médio 120mm.

Valor Unitário: R\$ 49,95 – **Procedência:** Pederneiras/SP

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 13/03/2014

AVISOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo n.º 2.338/2014 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda**, para **manutenção de 01 (um) conjunto motor-bomba marca Ebara, 813-8, 100 HP M8S, 220/380 Volts, fabricação C081.683, que se encontrava instalado no Poço Jardim América.**

Valor Total: R\$ 14.047,10 (Quatorze mil, quarenta e sete reais e dez centavos).

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal n.º 8666/93 e posteriores alterações.

Processo Administrativo nº 2.339/2014 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda, para manutenção preventiva de 01 (um) conjunto motor-bomba marca Ebara, BHS 1010-6, 220/380 V, M8 100 HP, reserva para o Poço Nova Esperança. Valor Total: R\$ 1.452,30 (Mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).**
Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

Processo Administrativo nº 2.465/2014 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda, para manutenção de 01 (um) conjunto motor-bomba marca Ebara, modelo 517-19, 55 HP M8, 220/380 V, fabricação 131.995-3, que se encontrava instalado no Poço Santa Cecilia.**

Valor Total: R\$ 6.663,14 (Seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

Base legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**Processo Administrativo nº 7.029/2013 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 014/2014**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta Gibault de ferro fundido dúctil de diâmetros diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 24/03/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:

- Lote 01: Itens nº 01 ao 20 - Junta Gibault:

Item 01 - 20 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de PVC/PBA DN: 100 mm DE: 110 mm (4") para tubo de FºFº DN: 100 mm DE: 118mm (diâmetro interno da junta: 110 mm x 118 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 95,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 02 - 20 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima de 1,6 Mpa, contínua, para tubo de FºFº DN: 100 mm DE: 118 mm (4") (diâmetro interno da junta: 118 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 95,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 03 - 10 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 120 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 100 mm DE: 118 mm (4") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 100 mm DE: 122 mm (diâmetro interno da junta: 118 mm x 122 mm). Norma ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 95,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 04 - 20 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de PVC/PBA DN: 125 mm DE: 140 mm (5") para tubo de FºFº DN: 125 mm DE: 144 mm (diâmetro interno da junta: 140 mm x 144 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 12 (doze) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 110,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 05 - 10 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 125 mm DE: 144 mm (5") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 125 mm DE: 153 mm (diâmetro interno da junta: 144 mm x 153 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$110,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 06 - 20 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de PVC/PBA DN: 140 mm DE: 160 mm (6") para tubo de FºFº DN: 150 mm DE: 170 mm (diâmetro interno da junta: 160 mm x 170 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento,

considerar a junta Gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$125,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 07 - 10 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 150 mm DE: 170 mm (6") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 150 mm DE: 182 mm (diâmetro interno da junta: 170 mm x 182 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$125,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 08 - 20 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo FºFº DN: 200 mm DE: 222 mm (8") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 200 mm DE: 235 mm (diâmetro interno da junta: 222 mm x 235 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 210,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 09 - 30 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima 1,6 Mpa, contínua, para tubo de FºFº DN: 200 mm DE: 222 mm (8") (diâmetro interno da junta: 222 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 210,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 10 - 20 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, contínua, para tubo de FºFº DN: 250 mm DE: 274 mm (10") (diâmetro interno da junta: 274 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 290,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 11 - 10 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 250 mm DE: 274 mm (10") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 250 mm DE: 285 mm (diâmetro interno da junta: 274 mm x 285 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$290,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 12 - 10 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 250 mm DE: 274 mm (10") para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 250mm DE: 295 mm (diâmetro interno da junta: 274 mm x 295 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 290,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 13 - 20 Peça - JGI - JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, contínua, para tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12") (diâmetro interno da junta: 326 mm). Norma: ABNT - NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número dessa norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 344,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 14 – 20 Peça - JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 360 mm (diâmetro interno da junta: 326 mm x 360 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 344,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 15 – 20 Peça - JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, Pressão Nominal de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 365 mm (diâmetro interno da junta: 326 x 365 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 344,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 16 – 10 Peça - JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, contínua, para tubo de FºFº DN: 600 mm DE: 638 mm (24”) (diâmetro interno da junta: 638 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 915,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 17 – 10 Peça - JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 450 mm DE: 485 mm (18”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 450 mm DE: 495 mm (diâmetro interno da junta: 485 mm x 495 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 470,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 18 – 10 Peça - JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 150 mm de comprimento mínimo, pressão nominal mínima de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de ferro DN: 125 mm DE: 135 mm (5”) para tubo de FºFº DN: 150 mm DE: 170 mm (diâmetro interno da junta 125 mm x 170 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 12 (doze) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 125,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 19 – 10 Peça - JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 450 mm DE: 485 mm (18”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 400 mm DE: 440 mm (diâmetro interno da junta 485 mm x 440 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso..

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 410,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 20 – 10 Peça - JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo FºFº DN: 300 mm DE: 326 mm (12”) para tubo de Cimento Amianto (fibrocimento) DN: 300 mm DE: 350 mm (diâmetro interno da junta: 326 mm x 350 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 344,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

1ª Colocada: Fundação Ayoub Ltda - ME

Valor total do lote: R\$ 77.180,00 (setenta e sete mil, cento e oitenta reais).

- Lote 02: Itens nº 21 ao 22 – Junta Gibault:

Item 21 – 14 Peça - JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de FºFº DN: 350 mm DE: 378 mm (14”) para tubo de Cimento

Amianto (fibrocimento) DN: 350 mm DE: 395 mm (diâmetro interno da junta: 378 mm x 395 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com no máximo 24 (vinte e quatro) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 387,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

Item 22 – 14 Peça - JGI – JUNTA GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, com anéis de borracha de seção transversal quadrada, luva central de 200 mm de comprimento mínimo, pressão nominal de 1,6 Mpa, para adaptação (transição) de tubo de ferro FºFº DN: 350 mm DE: 378 mm (14”) para tubo de ferro DN: 350 mm DE: 400 mm (diâmetro interno da junta: 378 mm x 400 mm). Norma: ABNT – NBR 14243.

1) Parafusos de cabeça sextavada e rosca total com porcas e arruelas. Para definir o seu comprimento, considerar a junta gibault montada (luva central + anéis de vedação de borracha + contra-flanges + parafusos + porcas + arruelas), devendo sobrar após a porca, 20 mm para cada parafuso.

2) A luva central e os contra-flanges devem apresentar nas suas superfícies externas, de forma visível e indelével, no mínimo, as seguintes marcações: a) nome ou marca de identificação do fabricante; b) diâmetro nominal; c) pressão nominal; d) número desta norma; e) ano de fabricação.

3) Serão aceitos materiais com no máximo 12 (doze) meses de fabricação.

Valor Unitário: R\$ 387,00 - **Marca/Modelo:** Ayoub

1ª Colocada: Fundação Ayoub Ltda - ME

Valor total do lote: R\$ 10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Processo Administrativo nº 5.972/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 120/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ortopolifosfato em base seca, a ser entregue em solução aquosa, de poli e orto fosfatos, para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 24/03/2014 e seu objeto adjudicado conforme segue:

- Lote 01: Item nº 01 – Ortopolifosfato:

Item 01 – 36 Tonelada - ORTOPOLIFOSFATO em base seca, a ser entregue em solução aquosa, de poli e orto fosfatos inorgânicos, atóxico, inodoro, insípido e anti corrosivo, específico para uso em água potável, com capacidade sequestrante de metais como ferro, manganês e cobre, e de alcalino-terrosos como o cálcio e magnésio, com a seguinte composição química da solução aquosa, conforme abaixo:

Concentração de 53 a 55% em peso (840g/l);

Líquido viscoso, incolor, sem turbidez, sem depósitos e isento de materiais em suspensão;

Sódio – mínimo 20%;

P2O5: mínimo de 33%;

Densidade a 20°C: 1,55 g/cm3 +/- 0,05;

Equivalência de 36 toneladas de produto em base seca de aproximadamente 42.850 litros do produto em solução aquosa;

pH: 5,0 +/- 0,5;

Metais pesados:

Arsênio: máximo 0,6 mg/L;

Cádmio: < 0,05%;

Chumbo: < 0,05%;

Cobre: < 0,05%.

Valor Unitário: R\$ 15.805,55 - **Marca/Modelo:** Econox

1ª Colocada: Tecníagua Soluções em Tratamento de Água Ltda -EPP

Valor total do lote: R\$ 568.999,80 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

Processo Administrativo nº 1.354/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 041/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Nair Cavinato Automotores - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos, 0 (zero) KM, primeira linha, para caminhões, carros, máquinas e motos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item 32 – 35 Unid. - Pneu dianteiro para motocicleta, medida 2.75 R18, (02 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 68,00 – Marca: Technic/Tiger

Item 33 – 52 Unid. - Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18, (02 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 79,00 – Marca: Technic/Tiger

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 28/06/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013

Processo Administrativo nº 2.671/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 042/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Ecociência Comércio e Reciclagem de Materiais de Construção Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Areia Fina e Grossa, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item 01 – 400 M³ - Areia Natural, tipo fina, conforme NBR 6502.

Valor Unitário: R\$ 47,00 – Procedência: Portal

Item 02 – 500 M³ - Areia Natural, tipo grossa, conforme NBR 6502.

Valor Unitário: R\$ 62,00 – Procedência: Portal

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 25/06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013

Processo Administrativo nº 2.671/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 042/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Pedreira Diabásio Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pedra Britada nº 01 e 03, e pedrisco, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ítem 03 – 500 M³ - Pedra britada natural graduada nº 01 conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos mole (argila).

Valor Unitário: R\$ 54,99 – Procedência: Pedreira Diabásio

Ítem 04 – 240 M³ - Pedra britada natural graduada nº 03 conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos mole (argila).

Valor Unitário: R\$ 54,99 – Procedência: Pedreira Diabásio

Ítem 05 – 360 M³ - Pedrisco, conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos mole (argila).

Valor Unitário: R\$ 54,99 – Procedência: Pedreira Diabásio

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 25/06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

Processo Administrativo nº 2.545/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 039/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: G R Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cloro Líquido, em cilindros de 900 Kg, para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Ítem 01 – Cloro líquido para tratamento de água.

Ítem 01 – 63 Tonelada – Cloro Líquido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Valor Unitário: R\$ 6.700,00 – Marca: PAN- AMERICANA

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 24/06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

Processo Administrativo nº 2.086/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 053/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: ERG Eletromotores Ltda..

Lote 01 – Itens 01 ao 03 – Chave de partida suave “soft-starter” e outros.

Ítem 01 – 12 Und. - Chave de partida suave “soft-starter” para acionamento de motobomba submersa em poço d’água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 250 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, com IHM, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de ariete em bombas – parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas mínimas: 01 entrada digital “liga/desliga”, 01 entrada digital “reset de erros”, 01 entrada digital “erro externo”, 01 saída digital “motor ligado”, 01 saída digital “erro”, 01 saída analógica 4-20mA/0-10V (corrente), 01 saída para acionamento de banco de capacitores, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.

Valor Unitário: R\$ 6.065,00 – Marca: Weg – Modelo: SSW060255T2257PSZ com Kit’s de comunicação KRS485.

Ítem 02 – 12 Und. - Chave de partida suave “soft-starter” para acionamento de motobomba submersa em poço d’água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 430 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, três fases controladas (não será admitido controle de menos fases), controle de tensão em onda completa, com IHM, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de ariete em bombas – parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas mínimas: 01 entrada digital “liga/desliga”, 01 entrada digital “reset de erros”, 01 entrada digital “erro externo”, 01 saída digital “motor ligado”, 01 saída digital “erro”, 01 saída analógica 4-20mA/0-10V (corrente), 01 saída para acionamento de banco de capacitores, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.

Valor Unitário: R\$ 10.060,00 – Marca: Weg – Modelo: SSW060480T225PSZ com Kit’s de comunicação KRS485.

Ítem 03 – 20 Und. - Chave de partida suave “soft-starter” para acionamento de motobomba submersa em poço d’água profundo: frequência nominal 60 Hz, tensão nominal de alimentação (potência): 220...440 VCA, tensão nominal de comando e ventilação: 220VCA, corrente nominal de potência mínima sem redução em 440 VCA: 110 A, placas com revestimento envernizado, ajuste da tensão de rampa, controle de tensão em onda completa, com IHM, relê e contator bypass incorporados, compatibilidade eletromagnética: IEC 60947-4-2, monitoramento de corrente mesmo após o by-pass, controle do conjugado fornecido ao motor durante todo o período de aceleração e de desaceleração (redução dos golpes de ariete em bombas – parada de bombas), proteções mínimas incorporadas: sobrecarga térmica, assimetria de correntes, sobretensão, subtensão, sequência de fase, falta de fase e bloqueador de partidas consecutivas. Entradas e saídas mínimas: 01 entrada digital “liga/desliga”, 01 entrada digital “reset de erros”, 01 entrada digital “erro externo”, 01 saída digital “motor ligado”, 01 saída digital “erro”, 01 saída analógica 4-20mA/0-10V (corrente), 01 saída para acionamento de banco de capacitores, comunicação serial RS-485. Garantia mínima de 12 meses e fornecer catálogo/manual em português com todas as especificações técnicas, esquemas de ligação (diagramas elétricos) e parametrização.

Valor Unitário: R\$ 3.200,00 – Marca: Weg – Modelo: SSW06130T2257PSZ com Kit’s de comunicação KRS485.

Lote 06 – Itens 109 ao 111 – Barramento retangular e outros.

Ítem 109 – 400 Metros - Barramento retangular de cobre 1.1/2” x 1/4” para fixação em painel de potência/comando

Valor Unitário: R\$ 71,25 – Marca: CECIL

Ítem 110 – 400 Metros - Barramento retangular de cobre 1.1/4” x 1/4” para fixação em painel de potência/comando

Valor Unitário: R\$ 57,25 – Marca: CECIL

Ítem 111 – 400 Metros - Barramento retangular de cobre 1” x 3/16” para fixação em painel de potência/comando.

Valor Unitário: R\$ 35,25 – Marca: CECIL

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 27/06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

Processo Administrativo nº 2.086/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 053/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: CRM Multielétrica Materiais Elétricos Ltda...

Lote 02 – Itens 04 ao 31 – Abraçadeira de poliamida e outros.

Ítem 04 – 800 Und. - Abraçadeira de poliamida 6.6 (Nylon) 100x2,5 mm na cor preta (permissível variação +/- 1% no comprimento padrão), faixa de temperatura de trabalho mínima: -30°C a 80°C.

Valor Unitário: R\$ 0,07 – Marca: LUKMA

Ítem 05 – 800 Und. - Abraçadeira de poliamida 6.6 (Nylon) 200x2,5 mm na cor preta (permissível variação +/- 0,5% no comprimento padrão), faixa de temperatura de trabalho mínima: -30°C a 80°C.

Valor Unitário: R\$ 0,11 – Marca: LUKMA

Ítem 06 – 500 Und. - Borne/conector de passagem em PVC (cor cinza ou bege) para cabos elétricos até 2,5 mm² (duas conexões por parafuso), corrente nominal mínima: 17 A, tensão nominal mínima: 750 VCA e com fixação em trilhos DIN 35 x 7,5 mm em painel.

Valor Unitário: R\$ 2,52 – Marca: LUKMA

Ítem 07 – 300 Und. - Borne/conector de passagem em PVC (cor cinza ou bege) para cabos elétricos até 4,0 mm² (duas conexões por parafuso), corrente nominal mínima: 32 A, tensão nominal mínima: 750 VCA e com fixação em trilhos DIN 35 x 7,5 mm em painel.

Valor Unitário: R\$ 2,90 – Marca: LUKMA

Ítem 08 – 200 Und. - Borne/conector de passagem em PVC (cor cinza ou bege) para cabos elétricos até 16,0 mm² (duas conexões por parafuso), corrente nominal mínima: 75 A, tensão nominal mínima: 750 VCA e com fixação em trilhos DIN 35 x 7,5 mm em painel.

Valor Unitário: R\$ 8,30 – Marca: LUKMA

Ítem 09 – 200 Und. - Borne/conector de passagem em PVC (cor cinza ou bege) para cabos elétricos até 50,0 mm² (duas conexões por parafuso), corrente nominal mínima: 150 A, tensão nominal mínima: 750 VCA e com fixação em trilhos DIN 35 x 7,5 mm em painel.

Valor Unitário: R\$ 67,00 – Marca: LUKMA

Ítem 10 – 150 Und. - Botão de comando verde em termoplástico 22 mm: proteção contra contato acidental (faceado/não saliente), frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300 VCA, capacidade de corrente térmica em regime permanente: 10 A, vida útil mecânica mínima 107 manobras (botão e contato), IP66 frontal e contatos: 1 NA e 1 NF.

Valor Unitário: R\$ 38,50 – Marca: Weg/BF2-10+BC-01

Ítem 11 – 150 Und. - Botão de comando vermelho em termoplástico 22 mm: proteção contra contato acidental (faceado/não saliente), frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300 VCA, capacidade de corrente térmica em regime permanente: 10 A, vida útil mecânica mínima 107 manobras (botão e contato), IP66 frontal e contatos: 1 NA e 1 NF.

Valor Unitário: R\$ 38,50 – Marca: Weg/BF1-01+BC-10

Ítem 12 – 40 Und. - Botão de emergência vermelho 40 mm empurrar/puxar (soco/trava), furação 22 mm, frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300 VCA, capacidade de corrente térmica em regime permanente: 10 A, vida útil mecânica mínima 107 manobras (botão e contato), IP66 frontal e contatos: 1 NA e 1 NF.

Valor Unitário: R\$ 51,00 – Marca: Weg/BC1-01+BC-10

Ítem 13 – 60 Und. - Canaleta para quadro de comando na cor cinza em PVC anti-chama: dimensões: 30(35) x 50 x 2000 mm (largura x altura x comprimento), furação na base para fixação, com recortes laterais e tampa corrediça.

Valor Unitário: R\$ 14,00 – Marca: LUKMA

Ítem 14 – 80 Und. - Canaleta para quadro de comando na cor cinza em PVC anti-chama: dimensões: 50 x 50 x 2000 mm (largura x altura x comprimento), furação na base para fixação, com recortes laterais e tampa corrediça.

Valor Unitário: R\$ 18,50 – Marca: LUKMA

Ítem 15 – 60 Und. - Chave comutadora de comando alavanca/knob de três posições com retenção (manual/repouso/automático) para painel: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300Vca, capacidade de corrente nominal mínima em regime permanente: 5 A, no mínimo 2 contatos NA e grau de proteção mínimo IP 67.

Valor Unitário: R\$ 58,00 – Marca: Weg/CK3F45-2000000

Ítem 16 – 60 Und. - Chave comutadora de comando alavanca/knob duas posições com retenção (repouso/liga) para painel: frequência nominal: 60 Hz, tensão nominal de contato mínima: 300Vca, capacidade de corrente nominal mínima em regime permanente: 5 A, 1 contato NA e grau de proteção mínimo IP 67.

Valor Unitário: R\$ 33,00 – Marca: Weg/CK2F45-1000000

Ítem 17 – 400 Metro - Espiral tubular em polietileno anti-chama na cor preta 1/4" para amarração de cabos elétricos em painel.

Valor Unitário: R\$ 1,93 – Marca: LUKMA

Ítem 18 – 80 Und. - Isolador cilíndrico em fibra de vidro 40x30mm rosca M6 (cor laranja/cinza) para fixação/isolação de barramento em painel de comando.

Valor Unitário: R\$ 10,00 – Marca: LUKMA

Ítem 19 – 80 Und. - Isolador cilíndrico em fibra de vidro 50x30mm rosca M6 (cor laranja/cinza) para fixação/isolação de barramento em painel de comando

Valor Unitário: R\$ 6,00 – Marca: LUKMA

Ítem 20 – 80 Und. - Isolador cilíndrico em fibra de vidro 60x30mm rosca M6 (cor laranja/cinza) para fixação/isolação de barramento em painel de comando

Valor Unitário: R\$ 6,00 – Marca: LUKMA

Ítem 21 – 40 Pacote - Marcador de cabos série métrica 1,5 – 2,5 mm² tipo anilha em PVC flexível auto-extinguível na cor amarela, corte em chanfro e impresso em preto letras “A-Z”. OBS: 500 peças por pacote de cada letra.

Valor Unitário: R\$ 14,00 – Marca: LUKMA

Ítem 22 – 20 Pacote - Marcador de cabos série métrica 1,5 – 2,5 mm² tipo anilha em PVC flexível auto-extinguível na cor amarela, corte em chanfro e impresso em preto números “0-9”. OBS: 500 peças por pacote de cada número.

Valor Unitário: R\$ 14,00 – Marca: LUKMA

Ítem 23 – 03 Pacote - Marcador de cabos série métrica 1,5 – 2,5 mm² tipo anilha em PVC flexível auto-extinguível na cor amarela, corte em chanfro e impresso em preto “símbolo terra”. OBS: 500 peças por pacote.

Valor Unitário: R\$ 14,00 – Marca: LUKMA

Ítem 24 – 60 Und. - Microexaustor axial para painel 125 x 125 x 50 mm (medidas aproximadas - máscara quadrada), carcaça em termoplástico auto-extinguível com filtro e grelha na cor cinza, 220 VCA, 60 Hz, vazão mínima 60 m³/h, sistema de encaixe sem parafusos e IP54 (mínimo).

Valor Unitário: R\$77,00 – Marca: LUKMA

Ítem 25 – 60 Und. - Microexaustor axial para painel 180 x 180 x 90 mm (medidas aproximadas - máscara quadrada), carcaça em termoplástico auto-extinguível com filtro e grelha na cor cinza, 220 VCA, 60 Hz,

vazão mínima 110 m³/h, sistema de encaixe sem parafusos e IP54 (mínimo).
 Valor Unitário: R\$ 183,90 – Marca: LUKMA
 Ítem 26 – 80 Und. - Sinalizador de 22mm LED completo de visor amarelo em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 220Vca e IP65 (mínimo).
 Valor Unitário: R\$ 31,50 – Marca: Weg/SM3-D23 220VCA
 Ítem 27 – 100 Und. - Sinalizador de 22mm LED completo de visor vermelho em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 220Vca e IP65 (mínimo).
 Valor Unitário: R\$ 31,50 – Marca: Weg/SM1-D23 220VCA
 Ítem 28 – 100 Und. - Sinalizador de 22mm LED completo de visor verde em termoplástico, frequência nominal: 60Hz, tensão nominal de alimentação: 220Vca e IP65 (mínimo).
 Valor Unitário: R\$ 31,43 – Marca: Weg/SM2-D23 220VCA
 Ítem 29 – 100 Metro. - Trilho zincado liso padrão DIN (35 x 7,5 mm) para fixação de equipamentos elétricos em painel.
 Valor Unitário: R\$ 7,95 – Marca: LUKMA
 Ítem 30 – 60 Und. - Ventilação para painel de comando (conjunto grelha e filtro), em termoplástico de alta resistência, com fixação no painel através de encaixe, dimensões aproximadas 200 x 200 mm (tolerância +/- 10mm). OBS: devem ser do mesmo fabricante do microexaustor para ter compatibilidade.
 Valor Unitário: R\$ 50,00 – Marca: LUKMA
 Ítem 31 – 60 Und. - Ventilação para painel de comando (conjunto grelha e filtro), em termoplástico de alta resistência, com fixação no painel através de encaixe, dimensões aproximadas 150 x 150 mm (tolerância +/- 10mm). OBS: devem ser do mesmo fabricante do microexaustor para ter compatibilidade.
 Valor Unitário: R\$ 27,00 – Marca: LUKMA
 Lote 05 – Itens 101 ao 108 – Painel Modular de Comando e outros.
 Ítem 101 – 10 Und. - Painel Modular de Comando Elétrico de Distribuição 1700x800x600 mm, estrutura com espessura de chapa mínima 2,60mm, base soleira, com placa de montagem lisa removível; porta frontal cega, tampa traseira, teto e laterais removíveis aparafusados (para acesso a equipamentos) fabricados em chapa de espessura mínima de 1,9mm, dobradiças e eixos com tratamento anticorrosão de alto desempenho, fecho frontal tipo cremona alta resistência, grau de proteção mínimo IP-54 de acordo com norma IEC EN 60529, fabricados em aço carbono (anticorrosão), pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208.
 Valor Unitário: R\$ 2.680,00 – Marca: LUKBOX
 Ítem 102 – 30 Und. - Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 1200x800x300 mm, estrutura em chapa aço carbono (anti-corrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208.
 Valor Unitário: R\$ 1.114,00 – Marca: LUKBOX
 Ítem 103 – 40 Und. - Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 300x300x200 mm, estrutura em chapa aço carbono (anti-corrosão), porta frontal lisa, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208.
 Valor Unitário: R\$ 123,00 – Marca: LUKBOX
 Ítem 104 – 60 Und. - Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 600x500x200 mm, estrutura em chapa aço carbono (anti-corrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208.
 Valor Unitário: R\$ 270,00 – Marca: LUKBOX
 Ítem 105 – 60 Und. - Quadro de Comando Elétrico de Distribuição 800 x 600 x 300/250 mm, estrutura em chapa aço carbono (anti-corrosão), porta frontal lisa, com placa de montagem lisa removível, estrutura para fixação em parede, fecho frontal de alta resistência, grau de proteção mínimo IP 65 de acordo com norma IEC EN 60529, pintura com tinta a pó, à base de poliéster, por sistema eletrostático, na cor cinza RAL 7035/7032, com espessura média de 80 µm, atender norma IEC 62208.
 Valor Unitário: R\$ 400,00 – Marca: LUKBOX
 Ítem 106 – 10 Und. - Quadro de distribuição de embutir padrão IEC (trilhos DIN horizontais) em termoplástico antichama com 48 módulos DIN, completo, com barramentos isolados de alimentação trifásica tipo pino – corrente mínima 80A – quatro conjuntos de terminais de derivação trifásica e vinte terminais isoladores de pino, barramentos de neutro (azul) e terra (verde) prontos para fixação de cabos, com etiquetas de identificação de circuitos, mínimo IP 40 e atender norma IEC 60439-1.
 Valor Unitário: R\$ 248,00 – Marca: STECK
 Ítem 107 – 20 Und. - Quadro de distribuição de embutir padrão IEC (trilhos DIN horizontais) em termoplástico antichama com 32 módulos DIN, completo, com barramentos isolados de alimentação trifásica tipo pino – corrente mínima 50A – quatro conjuntos de terminais de derivação trifásica e vinte terminais isoladores de pino, barramentos de neutro (azul) e terra (verde) prontos para fixação de cabos, com etiquetas de identificação de circuitos, mínimo IP 40 e atender norma IEC 60439-1.
 Valor Unitário: R\$ 154,00 – Marca: STECK
 Ítem 108 – 20 Und. - Quadro de distribuição de embutir padrão IEC (trilhos DIN horizontais) em termoplástico antichama com 12 módulos DIN, completo, com barramento isolado de alimentação bifásica tipo pino – corrente mínima 20A – com quinze terminais isoladores de pino, barramentos de neutro (azul) e terra (verde) prontos para fixação de cabos, com etiquetas de identificação de circuitos, mínimo IP 40 e atender norma IEC 60439-1.
 Valor Unitário: R\$ 105,00 – Marca: STECK
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 27/06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

Processo Administrativo nº 2.086/2013 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 053/2013 – DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: Leonardo de Oliveira Machado - ME.
 Lote 03 – Itens 32 ao 67 – Cabo de cobre 2 x 1,5 mm² e outros.
 Ítem 32 – 2000 Metro - Cabo de cobre 2 x 1,5 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolamento HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
 Valor Unitário: R\$ 1,80 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 33 – 4000 Metro - Cabo de cobre 3 x 1,5 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolamento HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
 Valor Unitário: R\$ 2,25 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 34 – 1000 Metro - Cabo de cobre 3 x 10 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolamento HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
 Valor Unitário: R\$ 12,34 – Marca: Phelps Dodge

Ítem 35 – 1000 Metro - Cabo de cobre 3 x 16 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolamento HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
 Valor Unitário: R\$ 20,62 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 36 – 1000 Metro - Cabo de cobre 3 x 25 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolamento HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
 Valor Unitário: R\$ 31,77 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 37 – 1000 Metro - Cabo de cobre 3 x 35 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolamento HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
 Valor Unitário: R\$ 44,96 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 38 – 1600 Metro - Cabo de cobre 3 x 6 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolamento HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
 Valor Unitário: R\$ 7,60 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 39 – 800 Metro - Cabo de cobre 4 x 1,5 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolamento HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
 Valor Unitário: R\$ 2,88 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 40 – 3000 Metro - Cabo de cobre 4 x 2,5 mm² flexível (classe 4 ou 5) isolamento HEPR/EPR 90°C, cobertura em PVC sem chumbo na cor preta, tensão nominal 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole e atender NBR NM 280 e NBR 7286.
 Valor Unitário: R\$ 4,49 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 41 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 50 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 18,89 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 42 – 2600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 50 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor preta, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 18,89 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 43 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 70 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 26,17 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 44 – 2600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 95 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor preta, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 35,75 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 45 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 95 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 35,75 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 46 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 120 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 42,63 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 47 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 150 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 54,00 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 48 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 185 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 67,42 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 49 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 240 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 86,89 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 50 – 800 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 300 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor azul clara, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 108,57 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 51 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 1,5 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 1,09 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 52 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 2,5 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 1,40 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 53 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 4 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 1,94 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 54 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 6 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico têmpera mole, tensão nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.
 Valor Unitário: R\$ 2,71 – Marca: Phelps Dodge
 Ítem 55 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou

superior) bitola de 10 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico t \acute{e} mpera mole, tens \acute{a} o nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.

Valor Unitário: R\$ 4,50 – Marca: Phelps Dodge

Item 56 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 16 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico t \acute{e} mpera mole, tens \acute{a} o nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.

Valor Unitário: R\$ 6,86 – Marca: Phelps Dodge

Item 57 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 25 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico t \acute{e} mpera mole, tens \acute{a} o nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.

Valor Unitário: R\$ 9,80 – Marca: Phelps Dodge

Item 58 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 35 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico t \acute{e} mpera mole, tens \acute{a} o nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.

Valor Unitário: R\$ 13,45 – Marca: Phelps Dodge

Item 59 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 50 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico t \acute{e} mpera mole, tens \acute{a} o nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.

Valor Unitário: R\$ 13,04 – Marca: Phelps Dodge

Item 60 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 70 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico t \acute{e} mpera mole, tens \acute{a} o nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.

Valor Unitário: R\$ 26,20 – Marca: Phelps Dodge

Item 61 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 95 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico t \acute{e} mpera mole, tens \acute{a} o nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.

Valor Unitário: R\$ 36,15 – Marca: Phelps Dodge

Item 62 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 120 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico t \acute{e} mpera mole, tens \acute{a} o nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.

Valor Unitário: R\$ 42,69 – Marca: Phelps Dodge

Item 63 – 1600 Metro - Cabo de cobre isolado unipolar extraflexível (classe de encordoamento 4 ou superior) bitola de 150 mm², não “halogenado” com baixa emissão de gases tóxicos/corrosivos na queima, formado por fios de cobre nu eletrolítico t \acute{e} mpera mole, tens \acute{a} o nominal de isolamento: 0,6/1 KV, 90°C HEPR/EPR/XLPE, cobertura na cor verde, antichama e atender NBR 13248.

Valor Unitário: R\$ 54,02 – Marca: Phelps Dodge

Item 64 – 1000 Metro - Cabo de cobre nu 16 mm², formado por fios de cobre nu, sólido, eletrolítico, encordoamento classe 2, t \acute{e} mpera mole, atender NBR 5349 e NBR 5111.

Valor Unitário: R\$ 4,99 – Marca: Cobreal sul

Item 65 – 2000 Metro - Cabo de cobre nu 35 mm², formado por fios de cobre nu, sólido, eletrolítico, encordoamento classe 2, t \acute{e} mpera mole, atender NBR 5349 e NBR 5111.

Valor Unitário: R\$ 10,95 – Marca: Cobreal sul

Item 66 – 2000 Metro - Cabo de cobre nu 50 mm², formado por fios de cobre nu, sólido, eletrolítico, encordoamento classe 2, t \acute{e} mpera mole, atender NBR 5349 e NBR 5111.

Valor Unitário: R\$ 14,95 – Marca: Cobreal sul

Item 67 – 400 Metro - Cabo unipolar 8,7/15kV cobre coberto 35 mm² cobertura XLPE extra pura 90°C na cor cinza ou preta: finalidade de interligação entre ponto de entrega da concessionária de energia (13,8kV) e terminais primários do transformador particular, atender especificações técnicas da concessionária de energia CPFL - Paulista (Companhia Paulista de Força e Luz) conforme documento vigente (GED-920).

Valor Unitário: R\$ 15,01 – Marca: Induscabos

Lote 04 – Itens 68 ao 100 – Conector parafuso (tipo “split bolt”) e outros.

Item 68 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 10 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 1,49 – Marca: Intelli

Item 69 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 120 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 7,87 – Marca: Intelli

Item 70 – 200 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 150 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 9,54 – Marca: Intelli

Item 71 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 16 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 1,94 – Marca: Intelli

Item 72 – 200 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 185 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 13,45 – Marca: Intelli

Item 73 – 200 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 240 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 17,96 – Marca: Intelli

Item 74 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 25 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 2,32 – Marca: Intelli

Item 75 – 250 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 300 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 24,72 – Marca: Intelli

Item 76 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 35 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 2,66 – Marca: Intelli

Item 77 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 50 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 3,79 – Marca: Intelli

Item 78 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 70 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 5,00 – Marca: Intelli

Item 79 – 100 Unid. - Conector parafuso fendido (tipo “split bolt”) para cabos de 95 mm², em liga de cobre, sem rebarbas e com identificação de bitola no corpo de forma legível e indelével.

Valor Unitário: R\$ 8,06 – Marca: Intelli

Item 80 – 30 Unid. - Fita isolante à base de PVC anti-chamas, auto-extinguível, na cor azul escura para instalações elétricas até 750Vca, espessura mínima: 0,18mm, largura mínima: 18mm, comprimento mínimo: 20m, adesivo à base de resina de borracha, atender normas NBR NM 60454-1/2/3.

Valor Unitário: R\$ 4,54 – Marca: Prysmian

Item 81 – 30 Unid. - Fita isolante à base de PVC anti-chamas, auto-extinguível, na cor branca para instalações elétricas até 750Vca, espessura mínima: 0,18mm, largura mínima: 18mm, comprimento mínimo: 20m, adesivo à base de resina de borracha, atender normas NBR NM 60454-1/2/3.

Valor Unitário: R\$ 4,23 – Marca: Prysmian

Item 82 – 30 Unid. - Fita isolante à base de PVC anti-chamas, auto-extinguível, na cor vermelha para instalações elétricas até 750Vca, espessura mínima: 0,18mm, largura mínima: 18mm, comprimento mínimo: 20m, adesivo à base de resina de borracha, atender normas NBR NM 60454-1/2/3.

Valor Unitário: R\$ 4,21 – Marca: Prysmian

Item 83 – 1000 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo garfo com isolador colorido para cabos de 1,5mm².

Valor Unitário: R\$ 0,13 – Marca: Intelli

Item 84 – 1000 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo garfo com isolador colorido para cabos de 2,5mm².

Valor Unitário: R\$ 0,14 – Marca: Intelli

Item 85 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo garfo com isolador colorido para cabos de 4mm².

Valor Unitário: R\$ 0,24 – Marca: Intelli

Item 86 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo garfo com isolador colorido para cabos de 6mm².

Valor Unitário: R\$ 0,24 – Marca: Intelli

Item 87 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo pino com isolador colorido para cabos de 10mm².

Valor Unitário: R\$ 0,15 – Marca: Intelli

Item 88 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo pino com isolador colorido para cabos de 16mm².

Valor Unitário: R\$ 0,36 – Marca: Intelli

Item 89 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo pino com isolador colorido para cabos de 25mm².

Valor Unitário: R\$ 0,45 – Marca: Intelli

Item 90 – 800 Unid. - Terminal de compressão em cobre estanhado tipo pino com isolador colorido para cabos de 35mm².

Valor Unitário: R\$ 0,64 – Marca: Intelli

Item 91 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 25mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.

Valor Unitário: R\$ 1,55 – Marca: Intelli

Item 92 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 35mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.

Valor Unitário: R\$ 1,52 – Marca: Intelli

Item 93 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 50mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.

Valor Unitário: R\$ 2,20 – Marca: Intelli

Item 94 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 70mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.

Valor Unitário: R\$ 2,23 – Marca: Intelli

Item 95 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 95mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.

Valor Unitário: R\$ 4,41 – Marca: Intelli

Item 96 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 120mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.

Valor Unitário: R\$ 6,41 – Marca: Intelli

Item 97 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 150mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.

Valor Unitário: R\$ 6,77 – Marca: Intelli

Item 98 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 185mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.

Valor Unitário: R\$ 8,31 – Marca: Intelli

Item 99 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 240mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.

Valor Unitário: R\$ 9,96 – Marca: Intelli

Item 100 – 100 Unid. - Terminal de pressão/aperto reforçado em latão fundido ou bronze para receber um cabo de cobre 300mm² (uma porca de aperto para cabo) e um furo de fixação.

Valor Unitário: R\$ 11,47 – Marca: Intelli

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 27/06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2013

Processo Administrativo n° 4.287/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n° 074/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Anagé Comércio de Auto Peças Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Baterias para viaturas leves e pesadas, máquinas e equipamentos desta autarquia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item 01 – 13 Unid. - Bateria de 150 A/h, pólo direito, tensão 12v.

Valor Unitário: R\$ 460,00 Marca: KMF / Free Selada

Item 03 – 2 Unid. - Bateria de 60 A/h, pólo esquerdo, tensão 12v.

Valor Unitário: R\$ 163,00 Marca: KMF / Free Selada

Item 04 – 33 Unid. - Bateria de 45 A/h, pólo direito, tensão 12v.

Valor Unitário: R\$ 142,00 Marca: KMF / Free Selada

Item 05 – 22 Unid. - Bateria de 60 A/h, pólo direito, tensão 12v.

Valor Unitário: R\$ 163,00 Marca: KMF / Free Selada

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 27/09/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2013

Processo Administrativo n° 4.287/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n° 074/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Luiz Carlos Costa Bauru – ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Baterias para viaturas leves e pesadas, máquinas e

equipamentos desta autarquia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item 02 – 68 Unid. - Bateria de 100 A/h, pólo esquerdo, tensão 12v.

Valor Unitário: R\$ 349,00 Marca: Cral Free / CL 110 HEF

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 27/09/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013

Processo Administrativo nº 4.584/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 90/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Dejamir Rodrigues Açougue Eireli - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Diversos Cortes de Carne, Frango, Peixe, Suíno e Embutidos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item 02 – 1.800 Kg - Carne bovina, tipo miolo do alcatra, cortada em bifês, fresca e resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. número de registro no órgão competente.

Valor Unitário: R\$ 17,88 - Marca/Procedência: Frigol / Rodrigues/SIMB nº 0022

Item 05 – 800 Kg - Carne bovina, tipo músculo traseiro; peça inteira; fresca e resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. número de registro no órgão competente.

Valor Unitário: R\$ 10,87 - Marca/Procedência: Frigol/Rodrigues SIMB nº 0022

Item 06 – 1.500 Kg - Carne bovina, tipo noix; peça inteira; fresca e resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega número de registro no órgão competente.

Valor Unitário: R\$ 13,99 - Marca/Procedência: Frigol/Rodrigues SIMB nº 0022

Item 11– 50 Kg - Carne suína, tipo costela com osso, em peça, fresca, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 10 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA -3(DEC.12486 DE 20/10/78), (MA.2244/97), (LEI 8.208/92 PORT.1210/06 SMS.G) e suas alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega, numero de registro no órgão competente.

Valor Unitário: R\$ 9,90 - Marca/Procedência: Friela /Rodrigues SIMB nº 0022

ÍTEM 12– 50 Kg - Couro suíno fresco, limpo sem pelo, com característica própria, embalado em sacos plásticos transparentes, com 05 kg, devidamente lacrados e identificados, com carimbo ou selo do órgão competente.

Valor Unitário: R\$ 5,00 Marca/Procedência: Friela /Rodrigues SIMB nº 0022

ÍTEM 13 – 50 Kg - Pé suíno fresco, limpo sem unhas e pelo, com característica própria, embalado em sacos plásticos transparentes, com 05 kg, devidamente lacrados e identificados, com carimbo ou selo do órgão competente.

Valor Unitário: R\$ 5,00 - Marca/Procedência: Friela /Rodrigues SIMB nº 0022

ÍTEM 14 – 30 Kg - Rabo suíno fresco, limpo, com característica própria, embalado em sacos plásticos transparentes, com 05 kg, devidamente lacrados e identificados, com carimbo ou selo do órgão competente.

Valor Unitário: R\$ 9,43 - Marca/Procedência: Friela /Rodrigues SIMB nº 0022

ÍTEM 15 – 300 Kg - Bucho bovino, fatiado em tiras de 5cm x 1cm, congelado, com características próprias, embalado em plástico transparente, pesando 10 kg, devidamente lacrado e identificado.

Valor Unitário: R\$ 8,66 - Marca/Procedência: Fribordogue /Rodrigues SIMB nº 0022

ÍTEM 17 – 1.000 Kg - Linguica; de frango; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), INST. NORMATIVA Nº.4, DE 31/03/00, SDA, e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Valor Unitário: R\$ 7,25 - Marca/Procedência: Copacol /Rodrigues SIMB nº 0022

ÍTEM 18 – 800 Kg - Linguica; defumada; tipo calabresa; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) INST. NORMATIVA Nº.4, DE 31/03/00. SDA, e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Valor Unitário: R\$ 7,18 - Marca/Procedência: São Luiz /Rodrigues SIMB nº 0022

ÍTEM 19 – 900 Kg - Linguica toscana de primeira qualidade, sem gordura bovina, isenta de cartilagens e aponevroses, com registro no SIF, SIMB ou SISP. embalagem plástica de 2 a 5 kg, atóxica, com informação de peso, data de validade e fabricação, lote, produto e marca.

Valor Unitário: R\$ 8,89 - Marca/Procedência: Friela /Rodrigues SIMB nº 0022

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 27/09/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013

Processo Administrativo nº 4.584/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 90/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: J.E. Rissi Alimentos Eireli

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Diversos Cortes de Carne, Frango, Peixe, Suíno e Embutidos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item 01 – 2.000 kg – Carne bovina, tipo coxão duro, cortada em bifês, fresca e resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. número de registro no órgão competente.

Valor Unitário: R\$ 13,88 - Marca/Procedência: Estrela/J.E Rissi

Item 03 – 1.800 Kg - Carne bovina, tipo coxão mole, cortada em bifês, fresca e resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6kgs; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. número de registro no órgão competente.

Valor Unitário: R\$ 14,59 - Marca/Procedência: Estrela/J.E Rissi

Item 07 – 1.200 Kg - Pescado; merluza; apresentação em filé, sem couro/pele; congelado; limpo; com

cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa papelão reforçado com rótulo, carimbo de inspeção com val. mín.de 60 (sessenta) dias. a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 9 (DEC.12.428/78) E (MA.2244/97) E ODEC.30.691, DE 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo determinados pela secre.agr; unidade deverá conferir se o produto esta conforme nota técnica 19/09 – dpdc, emb.deve constar peso liq; (antes do congelamento) e o peso bruto após congelamento.

Valor Unitário: R\$ 8,61 - Marca/Procedência: Iglu Pescados

Item 08 – 1.500 Kg - Pescado; pescada branca apresentação em filé, sem couro/pele; congelado; limpo; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa papelão reforçado com rótulo, carimbo de inspeção com val. mín.de 60 (sessenta) dias. a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 9 (DEC.12.428/78) E (MA.2244/97) E ODEC.30.691, DE 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo determinados pela secre.agr; unidade deverá conferir se o produto esta conforme nota técnica 19/09 – dpdc, emb.deve constar peso liq;(antes do congelamento) e o peso bruto após congelamento.

Valor Unitário: R\$ 8,61 - Marca/Procedência: Iglu Pescados

Item 09 – 1.800 Kg - Lombo suíno em peça de primeira qualidade, que não seja matriz, limpo, sem Ossos, sem pele, pouca gordura, pesando em média 5 kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas à 18 graus celcius (-), isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. embalados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.

Valor Unitário: R\$ 10,52 Marca/Procedência: Estrela

ÍTEM 16 – 800 Kg - Carne seca/charque) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 03 kg cada peça, embaladas à vácuo, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, embaladas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.

Valor Unitário: R\$ 12,27 - Marca/Procedência: Padrão

ÍTEM 20 – 3.600 Kg - Coxa e sobrecoxa de frango. o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e NTA 76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e M.A 22444/97, constando obrigatoriamente registro no SIF/SIMB/ DISPOA/SISP; frango semi-processado; de 1ª qualidade; coxa e sobre coxa, partes inteiras, sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas. aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; embalagem primária acondicionado em saco plástico, atóxico, resistente, pesando entre 01(um) kg ou 02(dois) kg. embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando entre 10 kg e 20 kg.

Valor Unitário: R\$ 4,89 - Marca/Procedência: Rigor

ÍTEM 21 – 2.800 Kg - File de peito de frango. o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e NTA 76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e M.A 22444/97, constando obrigatoriamente registro no SIF/SIMB/ DISPOA/SISP; frango semi-processado; de 1ª qualidade; peito; sem osso e sem pele; partes inteiras; sem tempero, congelado, sem manchas e parasitas. aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; embalagem primária: acondicionado em saco plástico; atóxico; resistente; pesando entre 01(um) kg ou 02 (dois) kg. embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando entre 10 kg e 20 kg.

Valor Unitário: R\$ 7,89 - Marca/Procedência: Rigor

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 27/09/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

Processo Administrativo nº 4.584/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 90/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Sabor e Saúde Indústria e Comércio de Formulados Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Diversos Cortes de Carne, Frango, Peixe, Suíno e Embutidos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item 04 – 1.800 Kg - Carne bovina, tipo coxão duro; peça inteira; fresca e resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 4 e 6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega. número de registro no órgão competente.

Valor Unitário: R\$12,00 - Marca/Procedência: Bigboi

Item 10 – 50 Kg - Bacon suíno defumado de primeira qualidade, em mantas, limpo, pouca gordura, pesando em média 4,5 kg cada peça, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. embaladas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.

Valor Unitário: R\$ 10,53 Marca/Procedência: Estrela

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 27/09/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013

Processo Administrativo nº 8.139/2012 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 94/2012

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Comercial Concorrent Eireli - EPP

2-ª Classificada

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

***Lote 01: Itens nº 01 ao 09 – Preparado sólido, artificial, para refresco, diversos sabores.

-Item 01 – 700 quilo - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor limão, em embalagens com 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 46 kg.

Marca: Sustentare - Valor Unitário: R\$ 5,11

-Item 02 - 700 quilo - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor abacaxi, em embalagens com 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 46 kg.

Marca: Sustentare - Valor Unitário: R\$ 5,11

-Ítem 03 - 700 quilo - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor maracujá, em embalagens com 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 46 kg.
 Marca: Sustentare - Valor Unitário: R\$ 5,11
 -Ítem 04 - 600 quilo - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor morango, em embalagens com 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg.
 Marca: Sustentare - Valor Unitário: R\$ 5,11
 -Ítem 05 - 600 quilo - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor guaraná, em embalagens com 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg.
 Marca: Sustentare - Valor Unitário: R\$ 5,11
 -Ítem 06 - 800 quilo - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor uva, em embalagens com 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 40 kg.
 Marca: Sustentare - Valor Unitário: R\$ 5,11
 -Ítem 07 - 500 quilo - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor Pêssego, em embalagens com 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg.
 Marca: Sustentare - Valor Unitário: R\$ 5,11
 -Ítem 08 - 500 quilo - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor Goiaba, em embalagens com 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg.
 Marca: Sustentare - Valor Unitário: R\$ 5,11
 -Ítem 09 - 500 quilo - Preparado sólido, artificial, para refresco, sabor Tangerina, em embalagens com 01 kg cada, com estimativa de consumo mensal de 30 kg.
 Marca: Sustentare - Valor Unitário: R\$ 5,11
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 27/09/2013.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
 PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Contrato nº 012/2014-DAE

Processo Administrativo nº 7331/2013

Pregão Presencial nº 012/2014

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: SamGar Tecnologia da Informação e Comunicação Ltda. - ME

Assinatura: 13/03/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para configuração e manutenção de servidor Linux, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do instrumento contratual.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Nota de Empenho Ordinário nº 494, de 13 de 03 de 2014, no valor de R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

Valor do contrato mensal: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Valor do Contrato Anual: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços 074/2013

Processo Administrativo nº 5452/2013

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 097/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Auto Posto Vila Souto Ltda.

Assinatura: 17/03/2014

Objeto: 1) Recomposição de preço relativa ao saldo remanescente do produto Óleo Diesel S-10, passando de R\$ 2,27 (dois reais e vinte sete centavos) para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), a partir de 14/01/2014, no percentual de acréscimo de 5,73%, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 074/2013 - DAE, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, restando majorado o preço unitário.

Nota de Empenho: As despesas decorrentes deste Instrumento serão suportadas por Dotação Orçamentária Própria, de conformidade com Notas de Empenhos emitidas ou instrumento similar conforme disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de acordo com a requisição do objeto.

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 027/2.013

Processo Administrativo nº 1354/2013

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Distribuidora Veicular Ltda.

Objeto: **1) Aumento no objeto relativo à Ata de Registro de Preços no percentual correspondente aos quantitativos abaixo relacionados, para eventual aquisição, observado o disposto no art.65, §1º da lei nº 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente:**

Item 15

Descrição do Produto: Pneu diagonal comum para Retroescavadeira, medida 10,5/80 x 18 (10 lonas), novo (primeira linha). Marca/Modelo: Pirelli/RA45

Quantidade inicial: 14 unidades

Percentual de Acréscimo: 21,43%

Quantidade aditada: 03 unidades

Valor unitário: R\$ 443,00

Valor total aditado: R\$1.329,00

Termo de Rescisão Unilateral da Nota de Empenho nº 1173/2013-DAE

Processo Administrativo nº 12881/2012

Pregão Eletrônico nº 030/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: FHA Tubos e Conexões Ltda. - ME

Motivo: A rescisão unilateral se dá por culpa exclusiva da Contratada, nos termos dos artigos 77 e 78, I, da lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das cláusulas quinta e sexta da Nota de Empenho nº 1173 c/c cláusula nona, do edital de pregão eletrônico nº 30/13.

Penalidades: multa moratória no importe de R\$499,05 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) e multa rescisória no valor de R\$1.497,15 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos) e da sanção legal de suspensão de participar em licitação pelo prazo de 18 (dezoito) meses, sem prejuízo de

outras penalidades cíveis decorrentes desta rescisão, as quais serão objeto de medidas administrativas e judiciais, se assim o fizerem necessárias.

Base legal: cláusula décima segunda do edital c/c item 07 da nota de empenho e art.87, II e III, da lei 8666/93 c/c art.7º, da lei 10.520/02.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
 LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

Processo Administrativo nº 4707/2013 - DAE

Convite nº 002/2014 - DAE

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
 DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de carrocerias de madeira em 03 (três) caminhões FORD F-4000 desta autarquia, com materiais e mão de obra inclusos, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite.

A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitação - CPJL:

Informa que após análise da documentação de habilitação, decidiu por unanimidade considerar HABILITADAS as empresas JHV Implementos Rodoviários Ltda. e Fábricas de Carroçarias e Artefatos de Madeira Santa Rosa Ltda. EPP.

Intima os licitantes do certame epigrafado, da abertura de prazo recursal para que, querendo, apresentem suas razões nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Cientifica que os autos do Convite encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista, nos termos da cláusula décima terceira do edital.

Processo Administrativo nº 7875/2013 - DAE

Convite nº 003/2014 - DAE

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
 DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de embuchamento completo no máquinas JCB ano 2005, modelo 214C, R23 e R25, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite.

A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitação - CPJL:

Informa que após análise da documentação de habilitação, decidiu por unanimidade considerar HABILITADAS as empresas Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda. EPP e Luiz Carlos Costa Bauru ME, bem como decidiu por unanimidade considerar INABILITADA a empresa Brupeças Distribuidora de Peças e Serviços Ltda. EPP por não atender ao item 7.3.2, alínea "e", e ao item 7.3.3, alínea "a", do edital.

Intima os licitantes do certame epigrafado, da abertura de prazo recursal para que, querendo, apresentem suas razões nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Cientifica que os autos do Convite encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista, nos termos da cláusula décima terceira do edital.

**EMDURB - Empresa Municipal de
 Desenvolvimento Urbano e Rural**
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO

FICAAEMPRESA BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA., NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8194/2013 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/12 – PROCESSO Nº 2294/12 – CONTRATO Nº 027/12), CONSIDERANDO QUE EM SEU RECURSO NÃO APRESENTOU UM ELEMENTO SEQUER CAPAZ DE ELIDIR A PENALIDADE QUE LHE FORA IMPOSTA, NÃO COMPROVA TER DESINCUMBIDO COM A SERIEDADE ESPERADA PARA UMA EMPRESA DE SEU PORTE, PRESTADORA DE SERVIÇO DE TAMANHA RELEVÂNCIA. ASSIM, NOTIFICAMOS QUE ESTÃO MANTIDAS AS PENALIDADES DE RESCISÃO CONTRATUAL COM BASE NA CLÁUSULA 16.1, LETRA “A” DO EDITAL, BEM COMO, A PENALIDADE DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DE CONTRATO, CUMULADO COM A SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR POR 01 (UM) ANO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 16.3 DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 005/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 10.520/02

ASSINADA EM 25/03/14

BAURU, 27 DE MARÇO DE 2014.

ANTÔNIO MONDELLI JÚNIOR

PRESIDENTE DA EMDURB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2012

Processo nº 6408/2012 – Inexigibilidade de Licitação

Contratante: EMDURB – Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 Objeto: A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, alterando o “caput” da cláusula terceira, passando a ter a seguinte redação: O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, tendo início em 01/12/13 e término em 30/11/14, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termo aditivo, observada a limitação legal. O “caput” da cláusula décima oitava será alterada, passando a ter a seguinte redação: O valor do aluguel mensal do contrato, nesta data é de R\$ 4.905,60 (quatro mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), referente a ocupação de 511 (quinhentos e onze) pontos de fixação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo que não contradisser o estipulado no presente aditamento.

Assinatura: 01/12/2013.

Bauru, 27 de Março de 2014

Presidente da EMDURB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

Processo nº 140/2014 – Pregão Registro de Preços nº 003/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA.

Objeto: Eventual aquisição e implantação de 1.300 metros lineares de defesa metálica semi maleável simples.

Valor unitário: R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais).

Valor Total: R\$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais).

Assinatura: 18/03/2014.

Bauru, 27 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013

Processo nº 6705/2013 – Pregão Registro de Preços nº 037/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME.

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 002 un Chave canhao 10 mm, marca Worker, valor unitário R\$ 16,00, valor total R\$ 32,00; 02- 002 un Chave canhão 6 mm, marca Worker, valor unitário R\$ 14,00, valor total R\$ 28,00; 03- 002 un Chave canhão 8 mm, marca Worker, valor unitário R\$ 14,50, valor total R\$ 29,00; 04- 002 un Chave combinada 10mm, marca Mayle, valor unitário R\$ 6,00, valor total R\$ 12,00; 05- 002 un Chave combinada 12 mm, marca Mayle, valor unitário R\$ 6,00, valor total R\$ 12,00; 06- 002 un Chave combinada 13mm, marca Mayle, valor unitário R\$ 6,00, valor total R\$ 12,00; 07- 010 un Chave de fenda 1/4 x 6, marca Worker, valor unitário R\$ 6,00, valor total R\$ 60,00; 08- 012 un Chave de fenda 1/8 x 3", marca Tramontina, valor unitário R\$ 2,50, valor total R\$ 30,00; 09- 002 un Chave de fenda 3/16 x 3, marca Worker, valor unitário R\$ 4,00, valor total R\$ 8,00; 10- 014 un Chave de fenda 3/16 x 4", marca Worker, valor unitário R\$ 4,00, valor total R\$ 56,00; 11- 013 un Chave de fenda 3/8 x 6, marca Worker, valor unitário R\$ 9,20, valor total R\$ 119,60; 12- 002 un Chave de fenda 5/16 x 6", marca Tramontina, valor unitário R\$ 7,00, valor total R\$ 14,00; 13- 002 un Chave de fenda toco 1/4 x 1 1/2", marca Mayle, valor unitário R\$ 4,80, valor total R\$ 9,60; 14- 014 un Chave estrela 10 – 11, marca Mayle, valor unitário R\$ 7,00, valor total R\$ 98,00; 15- 008 un Chave estrela 12 -13 mm, marca Tramontina, valor unitário R\$ 8,00, valor total R\$ 64,00; 16- 002 un Chave fenda 1/4x5, marca Worker, valor unitário R\$ 4,00, valor total R\$ 8,00; 17- 002 un Chave inglesa 8, marca Mayle, valor unitário R\$ 22,00, valor total R\$ 44,00; 18- 012 un Chave philips 1/4 x 6", marca Worker, valor unitário R\$ 6,00, valor total R\$ 72,00; 19- 014 un Chave philips 1/8 x 3", marca Mayle, valor unitário R\$ 2,50, valor total R\$ 35,00; 20- 012 un Chave philips 3/16" x 4", marca Worker, valor unitário R\$ 4,70, valor total R\$ 56,40; 21- 012 un Chave philips 5/16 x 6", marca Worker, valor unitário R\$ 8,00, valor total R\$ 96,00; 22- 002 un Chave philips toco 1/4 x 1 1/2", marca Worker, valor unitário R\$ 5,00, valor total R\$ 10,00; 23- 010 un Fechadura interna p/ porta, marca Soprano, valor unitário R\$ 22,00, valor total R\$ 220,00; 24- 012 un Fechadura para banheiro, marca Soprano, valor unitário R\$ 22,00, valor total R\$ 264,00; 37- 024 un Martelo p/ carpinteiro c/ orelha 25mm, marca Collins, valor unitário R\$ 18,40, valor total R\$ 441,60; 38- 003 un Metro de madeira, Onforte, R\$ 8,40, R\$ 25,20 39- 050 un Michelim c/ cola para reparo de camara de ar, marca Vípal, valor unitário R\$ 0,50, valor total R\$ 25,00; 40- 007 un Nível de mão 10", marca Worker, valor unitário R\$ 10,00, valor total R\$ 70,00.

VALOR TOTAL - R\$ 1.951,40

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 10/12/2013

Bauru, 27 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013

Processo nº 6984/13 - Pregão Registro de Preços nº 044/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA-ME.

Objeto: Eventual Prestação de serviços de borracharia, sendo: 01- 1.000 M.O Serviço de Socorro para viaturas da empresa (CAMINHÕES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado., valor unitário 43,33, valor total R\$ 43.330,00; 02- 200 M.O Serviço de Socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado., valor unitário R\$ 80, 00, valor total R\$ 16.000,00; 03- 700 M.O Consertos e Reparos para viaturas da empresa (CAMINHÕES), Vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras., valor unitário R\$ 31,67, valor total R\$ 22.169,00; 04- 250 M.O Consertos e Reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), Vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras., valor unitário R\$ 86,67, valor total R\$ 21.667,50; 05- 100 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro., valor unitário R\$ 24,00, valor total R\$ 2.400,00; 06- 020 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro., valor unitário R\$ 40,63, valor total R\$ 812,60; 07- 1.000 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (CAMINHÕES),

incluso rodízio de pneus., valor unitário R\$ 25,00, valor total R\$ 25.000,00; 08- 100 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso rodízio de pneus., valor unitário R\$ 65,00, valor total R\$ 6.500,00; 09- 100 M.O Vulcanização de pneus (CAMINHÕES), valor unitário R\$ 121,67, valor total R\$ 12.167,00; 10- 060 M.O Alinhamento completo para viaturas da empresa (CAMINHÕES), valor unitário R\$ 73,33, valor total R\$ 4.399,80; 11- 200 M.O Balanceamento para CAMINHÕES., valor unitário R\$ 27,77, valor total R\$ 5.554,00
 Valor Total Estimado dos itens - R\$ 159.999,90

LOTE 02

01- 150 M.O Consertos e reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras., valor unitário R\$ 11,67, valor total R\$ 1.750,50; 02- 040 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro., valor unitário R\$ 8,00, valor total R\$ 320,00; 03- 300 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso rodízio de pneus., valor unitário R\$ 11,25, valor total R\$ 3.375,00; 04- 050 M.O Cambagem lado direito para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), valor unitário R\$ 46,00, valor total R\$ 2.300,00; 05- 050 M.O Cambagem lado esquerdo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), valor unitário R\$ 46,00, valor total R\$ 2.300,00; 06- 050 M.O Alinhamento completo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), valor unitário R\$ 34,33, valor total R\$ 1.716,50; 07- 160 M.O Balanceamento para VEÍCULOS LEVES., valor unitário R\$ 9,30, valor total R\$ 1.488,00; 08- 050 M.O Consertos e Reparos em pneu de carriola, vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras., valor unitário R\$ 5,00, valor total R\$ 250,00.

Valor Total Estimado dos itens - R\$ 13.500,00

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

Assinatura: 04/12/13

Bauru, 27 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013

Processo nº 6706/2013 – Pregão Registro de Preços nº 038/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 020 m Mangueira cristal 3/16, marca Worker, valor unitário R\$ 0,60, valor total R\$ 12,00; 02- 210 m Mangueira de jardim 3/4", marca Tramontina, valor unitário R\$ 2,50, valor total R\$ 525,00; 06- 005 un Pincel nº 08, marca Tigre, valor unitário R\$ 2,20, valor total R\$ 11,00; 07- 005 un Pincel nº 10, marca Tigre, valor unitário R\$ 2,50, valor total R\$ 12,50; 12- 10.000 un Rebite de repuxo t 516 (pop), marca Trefital, valor unitário R\$ 0,05, valor total R\$ 500,00; 13- 130 ct Rebite de repuxo 316 de alumínio, marca Trefital, valor unitário R\$ 2,39, valor total R\$ 310,70; 14- 2.000 un Rebite de repuxo 319 de alumínio, marca Trefital, valor unitário R\$ 0,03, valor total R\$ 60,00; 15- 2.000 un Rebite de repuxo 516 de alumínio, marca Trefital, valor unitário R\$ 0,05, valor total R\$ 100,00; 16- 1.100 un Rebite pop 416, marca Trefital, valor unitário R\$ 0,03, valor total R\$ 33,00; 17- 2.000 un Rebite pop 519, marca Trefital, valor unitário R\$ 0,05, valor total R\$ 100,00; 18- 004 un Regador para jardim com bico 10 lts., marca Worker, valor unitário R\$ 12,00, valor total R\$ 48,00; 19- 015 un Régua de alumínio para reboco, marca Worker, valor unitário R\$ 15,00, valor total R\$ 225,00; 20- 020 un Roda para carrinho 325x8, marca Metalosa, valor unitário R\$ 50,00, valor total R\$ 1.000,00; 21- 012 un Rolo de espuma 23 cm c/ suporte, marca Atlas, valor unitário R\$ 7,50, valor total R\$ 90,00; 22- 012 un Rolo espuma 15 cm c/ cabo, marca Atlas, valor unitário R\$ 4,20, valor total R\$ 50,40; 23- 012 un Rolo p/ pintura 9 cm c/suporte (espuma), marca Atlas, valor unitário R\$ 2,80, valor total R\$ 33,60; 24- 012 un Rolo p/ pintura 23 cm c/ suporte (lã), marca Atlas, valor unitário R\$ 13,00, valor total R\$ 156,00; 26- 030 un Talhadeira 12" chata, marca Pacetta, valor unitário R\$ 9,20, valor total R\$ 276,00; 27- 010 un Talhadeira de aço 12 – chata, marca Famastil, marca valor R\$ 11,00, valor total R\$ 110,00; 28- 010 un Trava de segurança, marca Stam, valor unitário R\$ 41,00, valor total R\$ 410,00; 31- 012 un Trincha 3", marca Worker, valor unitário R\$ 3,30, valor total R\$ 39,60; 32- 020 un Trincha de 4", marca Worker, valor unitário R\$ 4,00, valor total R\$ 80,00; 33- 015 un Turquesa de 12 polegadas, marca Berg, valor unitário R\$ 20,50, valor total R\$ 307,50.

VALOR TOTAL - R\$ 4.490,30

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 05/12/2013

Bauru, 27 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

Processo nº 3621/13 – Pregão Registro de Preços nº 016/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: WL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de: Botina cano curto (Padrão “PM”), sendo: 005 pares nº 36; 008 nº 37; 010 pares nº 38; 012 pares nº 39; 015 pares nº 40; 015 pares nº 41; 012 pares nº 42; 006 pares nº 43; 005 pares nº 44; 003 pares nº 45. Marca Fox Modelo BWLC-P. C.A. 30.304. Previsão para 12 (doze) meses.

Valor Unitário item 01: R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos).

Valor total estimado: R\$ 3.175,90 (três mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/09/2013

Bauru, 27 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

Processo nº 3621/13 – Pregão Registro de Preços nº 016/13
 Contratante: EMDURB – Compromissária: DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E FERRAMENTAS LTDA.
 Objeto: Eventual fornecimento de: **Item 02-** Calça anti-corte para operador de motosserra, com C.A. sendo: 005 un. Tamanho G; 010 un. Tamanho GG; 010 un. Tamanho EGG. Marca RS Equipamentos.
 Valor unitário: R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos).
 Valor total estimado: R\$ 1.947,50 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Item 03- Camisa florestal para operador motosserra, manga longa. Com C.A., Marca RS Equipamentos, sendo: 003 un. Tamanho G; 006 un. Tamanho GG, 006 un. Tamanho EGG.
 Valor Unitário: R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)
 Valor total estimado: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
Item 10- 300 un. Óculos de segurança contra impacto “Fumê”. Com C.A. Marca Orion.
 Valor Unitário: R\$ 1,70 (um real e setenta centavos)
 Valor total estimado: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
Item 11- 050 un. Respirador semi-facial com 1 (um) filtro de carvão ativado, acompanhado de mais 1 (um) filtro reserva. Com C.A. Marca Air Safety.
 Valor unitário R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
 Valor total estimado: R\$ 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais).
Item 13- 300 un. Protetor auricular tipo “Plug” confeccionado em silicone medicinal, com cordão unindo os 2 (dois) plugues. Com C.A. Marca Freitas.
 Valor unitário: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos).
 Valor total estimado: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
Item 14- 005 un. Cinto de segurança tipo “Paraquedista”. Com C.A. Marca Mac Plastic.
 Valor unitário: R\$ 31,30 (trinta e um reais e trinta centavos).
 Valor total estimado: R\$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Item 15- Macacão aplicação herbicida, sendo: 020 un. Tamanho GG, 020 un. Tamanho EGG. Marca Protsray.
 Valor unitário: R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos)
 Valor total estimado: R\$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais).
Item 20- 100 un. Capacete ½ (meia) aba com proteção auricular tipo concha e proteção facial acoplado em acrílico de 25 (vinte e cinco) cm, com 2 (duas) viseiras reservas. Com C.A. Marca Duráveis.
 Valor unitário: R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
 Valor total estimado: R\$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Item 21- 080 quilo Creme protetor solar manipulado FPS 30, com neutracolor., Marca Alg rio.
 Valor unitário: R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos).
 Valor total estimado: R\$ 5.632,00 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais).
 Valor total de todos os itens: R\$ 20.717,00 (vinte mil setecentos e dezessete reais).
 Previsão para 12 (doze) meses.
 Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 03/09/2013
 Bauru, 27 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

Processo nº 3621/13 – Pregão Registro de Preços nº 016/13
 Contratante: EMDURB – Compromissária: AZ COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME.
 Objeto: Eventual fornecimento de:
Item 04- 010 pares Luva de borracha para alta tensão 500 Volts. com C.A., marca Oron S/A
 Valor unitário: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).
 Valor total estimado: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).
Item 05- 005 un. Cinto de segurança eletricitista em couro. Com C.A., marca Mg Cinto.
 Valor unitário: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)
 Valor total estimado: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
Item 06- 005 un. Filtro número 12 para máscara de soldador. Com C.A., Marca Ledan.
 Valor unitário: R\$ 0,70 (setenta centavos)
 Valor total estimado: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
Item 07- 005 un. Filtro número 6, para óculos de soldador. Com C.A., Marca Ledan.
 Valor unitário: R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos).
 Valor total estimado: R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos).
Item 08- 020 un. Óculos acrílico de "Sobreposição", contra impacto com proteção nas laterais, "Panorâmico", Com C. A, marca Kalipso.
 Valor unitário: R\$ 3,00 (três reais)
 Valor total estimado: R\$ 60,00 (sessenta reais).
 Item 09- 005 un. Óculos de segurança para soldador, armação tipo “Concha” com C.A., marca Ledan.
 Valor unitário: 6,90 (seis reais e noventa centavos).
 Valor total estimado: R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Item 12- 050 un. Avental de raspa de couro, com 1,20 mts, sem emenda. Com C.A., Marca RT Couros.
 Valor unitário: R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos).
 Valor total estimado: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
Item 17- 1.200 un. Máscara descartável para poeira. Com C.A. marca Prosafty.
 Valor unitário: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)
 Valor total estimado: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
Item 18- 500 pares Luva de segurança modelo “5 (cinco) dedos” confeccionada em 100% couro de vaqueta na cor natural, com punho. Com C.A., marca Via Laço.
 Valor unitário: R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)
 Valor total estimado: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
 Item 25- Bota de PVC, cor preta, cano médio (25 cm), forrada. Com C.A., marca Bracol, sendo: 005 pares nº 36, 010 pares nº 37, 010 pares nº 38, 010 pares nº 39, 015 pares nº 40, 011 pares nº 41, 008 pares nº 42, 005 pares nº 43, 005 pares nº 44, 003 pares nº 45
 Valor unitário: R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos)

Valor total estimado: R\$ 1.484,20 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Item 27 -100 un. Mangote de raspa de couro. Com C.A. Marca Dagoberto.
 Valor unitário: R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos)
 Valor total estimado: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Item 29- 100 un. Perneira tipo “escudeira” em PVC ou Vinil . Com C.A., Marca Antonio Luiz.
 Valor unitário: R\$ 12,00 (doze reais).
 Valor total estimado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
 Item 30- Conjunto de proteção de chuva (blusa com capuz e calça) em PVC, cor amarela. Com C.A., marca Leroup. sendo: 050 conj. Tamanho M, 100 conj. Tamanho G, 150 conj. Tamanho GG, 100 conj. Tamanho EGG.
 Valor unitário: R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos).
 Valor total estimado: R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta centavos).
 Item 33- 005 un. Filtro número 10 para máscara de soldador. Com C.A., marca Ledan.
 Valor unitário: R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)
 Valor total estimado: R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos).
 Valor total de todos os itens: R\$ 19.505,70 (dezenove mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos).
 Previsão para 12 (doze) meses.
 Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 03/09/2013
 Bauru, 27 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

Processo nº 3621/13 – Pregão Registro de Preços nº 016/13
 Contratante: EMDURB – Compromissária: V.C.M. THEODORO ME.
 Objeto: Eventual fornecimento de: **Item 16** - Luva de látex amarelo, internamente aveludada e antiderrapante. Sendo: 300 pares Tamanho M; 200 pares Tamanho G; Marca Sanro;
 Valor unitário: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)
 Valor total estimado: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)
Item 19 - Luva de segurança, 5 dedos, confeccionada em suporte textil 100% algodão e revestimento em PVC, espessura 1,6mm, com punho liso e mão antideslizante 24 cm de punho; Sendo 20 pares; Tamanho único; Marca Yelling;
 Valor unitário: R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)
 Valor total estimado: R\$ 108,00 (cento e oito reais)
Item 22 - Luva confeccionada com suporte textil 100% algodão, com banho nitrílico na palma, dorso e dedos com elástico no punho. Sendo 12.000 pares; Tamanho G; Marca Yelling;
 Valor unitário: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)
 Valor total estimado: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Item 26 - Capa de chuva em trevira, forrada, na cor amarela. Sendo 50 un. Tamanho M, 100 un. Tamanho G, 150 tamanho GG e 100 un. Tamanho EGG; Marca Maicol;
 Valor unitário: R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos)
 Valor total estimado: R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais)
Item 28 - Luva de raspa de couro, punho médio. Sendo 200 pares tamanho único; Marca Teknoluvas;
 Valor unitário: R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)
 Valor total estimado: R\$ R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
Item 31 - Mascara de solda com escurecimento automático de 9 a 13, com regulagem e garantia de 1 (um) ano. Sendo 03 un. Tamanho único; Marca GW Scudo;
 Valor unitário: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)
 Valor total estimulado: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais); Valor Total de todos os itens: R\$ 47.538,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais)
 Previsão para 12 (doze) meses.
 Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 03/09/2013
 Bauru, 27 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

Processo nº 3621/13 – Pregão Registro de Preços nº 016/13
 Contratante: EMDURB – Compromissária: CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP
 Objeto: Eventual fornecimento de: **Item 23** – Tênis de segurança preto, bidensidade, solado “Anabela”, confeccionado em couro “vaqueta” na espessura de 1,8 a 2,0 mm, com cadarço colarinho acolchoado e palmilha de conforto com tratamento antibactéria em EVA 2mm, com CA . Sendo: 40 pares Tamanho 36; 80 pares Tamanho 37; 100 pares Tamanho 38; 200 pares Tamanho 39; 350 pares Tamanho 40; 350 pares Tamanho 41; 200 pares Tamanho 42; 40 pares Tamanho 43; 30 pares Tamanho 44; 20 pares Tamanho 45; Marca Kadesh;
 Valor unitário: R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos)
 Valor total estimado: R\$ 51.183,00 (cinquenta e um mil e cento e oitenta e três reais)
Item 24 - Botina de segurança com elástico lateral recoberto, confeccionada em vaqueta preta na espessura de 1,8 a 2mm, sem componentes metálicos, sem biqueira, com dorso almofadado, solado antiderrapante de poliuretano, bidensidade com injeção cabedal, com salto, palmilha de conforto com tratamento antibactéria em EVA 2 (dois) mm. Botina de segurança com elástico lateral recoberto, confeccionada em vaqueta preta na espessura de 1,8 a 2mm, sem componentes metálicos, sem biqueira, com dorso almofadado, solado antiderrapante de poliuretano, bidensidade com injeção cabedal, com salto, palmilha de conforto com tratamento antibactéria em EVA 2 (dois) mm. Com C.A ; Sendo 20 pares Tamanho 36; 40 pares Tamanho 37; 100 pares Tamanho 38; 200 pares Tamanho 39; 300 pares Tamanho 40; 300 pares Tamanho 41; 150 pares Tamanho 42; 50 pares Tamanho 43; 40 pares Tamanho 44; 10 pares Tamanho 45; Marca São José;
 Valor unitário: R\$ 31,70 (trinta e um reais e sessenta centavos)
 Valor total estimado: R\$ 38.357,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais)

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/09/2013

Bauru, 27 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2013

Processo nº 6367/2013 – Pregão Registro de Preços nº 032/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 500 m³ Areia grossa, marca Região, valor unitário R\$ 74,40, valor total R\$ 37.200,00; 02- 380 m³ Areia fina, marca Região, valor unitário R\$ 62,00, valor total R\$ 23.560,00; 04- 030 sc. 20 kg. Argamassa colante para pedras AC III, marca Votomassa, valor unitário R\$ 20,00, valor total R\$ 600,00; 05- 700 sc. 20 kg. cal hidratada CH III, marca Mineral, valor unitário R\$ 7,80, valor total R\$ 5.460,00; 06- 1.300 sc. 50 kg. Cimento CP II F 32, marca Votoram, valor unitário R\$ 23,86, valor total R\$ 31.018,00; 07- 405 m³ Pedra nº 1, marca Região, valor unitário R\$ 66,79, valor total R\$ 27.049,95; 08- 270 mts. Pedrisco, marca Região, valor unitário R\$ 68,44, valor total R\$ 18.478,80; 20- 46.000 un. Tijolo baiano- 8 furos, marca Panorama, valor unitário R\$ 0,54, valor total R\$ 24.840,00; 21- 47.000 un. Tijolo comum, marca lajeado, valor unitário R\$ 0,28, valor total R\$ 13.160,00; 23- 580 kg. Arame recozido, marca Gerdau, valor unitário R\$ 6,95, valor total R\$ 4.031,00; 25- 1.000 un. Elemento vazado de cerâmica 20 X 20 Diagonal, marca Panorama, valor unitário R\$ 1,98, valor total R\$ 1.980,00; 26- 066 kg. Ferro 3/8", marca Gerdau, valor unitário R\$ 29,50, valor total R\$ 1.947,00; 39- 010 Gl.18 lts. Tinta grafite para pisos e cimentados, marca Pires, valor unitário R\$ 127,00, valor total R\$ 1.270,00; 42- 040 un. Lixa ferro nº 80, marca 3M, valor unitário R\$ 1,80, valor total R\$ 72,00; 44- 1.300 un. Rolo de lã de carneiro expessura 19mm com largura 18 cm. com suporte, marca Atlas, valor unitário R\$ 22,50, valor total R\$ 29.250,00
VALOR TOTAL - R\$ 219.916,75

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 23/12/2013

Bauru, 27 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2013

Processo nº 6367/2013 – Pregão Registro de Preços nº 032/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON

Objeto: Eventual aquisição de: 09- 110 un. Parafuso c/ bucha para fixar vaso sanitário, marca Conasid, valor unitário R\$ 0,84, valor total R\$ 92,40; 16- 060 kg. Prego telheiro 18 x 27 com vedante, marca Gerdau, valor unitário R\$ 23,50, valor total R\$ 1.410,00; 17- 060 mts. Mangueira de nível, marca Acquaflux, valor unitário R\$ 0,55, valor total R\$ 33,00; 24- 005 lts. Cola de tapeceiro (rms 043539), marca Cascola, valor unitário R\$ 19,55, valor total R\$ 97,75; 28- 060 lts. Massa plástica, marca Iberê, valor unitário R\$ 6,30, valor total R\$ 378,00; 29- 550 un. Parafuso para fixação de telha de amianto, marca Conasid, valor unitário R\$ 0,44, valor total R\$ 242,00; 30- 160 un. Silicone 300 gr – adesivo vedante a base de borracha de silicone autovulcanizável de cura ácida, resistente a temperaturas contínuas de - 50° c a + 250° c e de 310° c intermitente. Sela, veda e calafeta juntas de motores, bombas d'água, dutos caldeiras, sistemas de aquecimento, marca Tekbond, valor unitário R\$ 9,50, valor total R\$ 1.520,00; 31- 020 Barras roscada 3/8", marca Ciser, valor unitário R\$ 3,45, valor total R\$ 69,00; 32- 020 Barras roscada 5/16", marca Ciser, valor unitário R\$ 2,99, valor total R\$ 59,80; 38- 030 Fl. Lixa ferro 100, marca Tigre, valor unitário R\$ 1,59, valor total R\$ 47,70; 41- 020 Fl. Lixa ferro nº 120, marca Tigre, valor unitário R\$ 1,59, valor total R\$ 31,80; 43- 020 lts. 3,6 Massa corrida, marca Sher Willians, valor unitário R\$ 20,00, valor total R\$ 400,00
VALOR TOTAL - R\$ 4.381,45

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 23/12/2013

Bauru, 27 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2013

Processo nº 6367/2013 – Pregão Registro de Preços nº 032/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: PAULO ROBERTO COELHO BAURU – ME.

Objeto: Eventual aquisição de: 03- 110 sc. 20 KG Argamassa colante interior AC I, marca Cimentolit, valor unitário R\$ 5,80, valor total R\$ 638,00; 10- 030 KG Prego 10 x 10, marca Arcelor, valor unitário R\$ 12,05, valor total R\$ 361,50; 11- 030 mç. Prego 12 x 12, marca Arcelor, valor unitário R\$ 8,60, valor total R\$ 258,00; 12- 055 mç. Prego 15 x 15, marca Arcelor, valor unitário R\$ 7,24, valor total R\$ 398,20; 13- 118 mç. Prego 17 x 21, marca Arcelor, valor unitário R\$ 6,70, valor total R\$ 790,60; 14- 120 mç. Prego 18 x 24, marca Arcelor, valor unitário R\$ 6,40, valor total R\$ 768,00; 15- 080 mç. Prego 20 x 30, marca Arcelor, valor unitário R\$ 6,40, valor total R\$ 512,00; 22- 056 kg. Arame galvanizado nº 12, marca Arcelor, valor unitário R\$ 6,62, valor total R\$ 370,72; 33- 080 un. Porca simples 5/16, marca Zamac, valor unitário R\$ 0,12, valor total R\$ 9,60; 34- 080 un. Porca simples 3/8, marca Zamac, valor unitário R\$ 0,12, valor total R\$ 9,60; 35- 080 un. Arruela 3/8 lisa, marca Zamac, valor unitário R\$ 0,12, valor total R\$ 9,60; 36- 080 un. Arruela 5/16 lisa, marca Zamac, valor unitário R\$ 0,12, valor total R\$ 9,60; 37- 060 gl.18 lt. Tinta latex, marca Eucatex, valor unitário R\$ 149,00, valor total R\$ 8.940,00; 40- 006 gl. Verniz neutrex, marca Eucatex, valor unitário R\$ 45,95, valor total R\$ 275,70; 45- 030 gl. 18 lt. Selador acrílico, marca Eucatex, valor unitário R\$ 59,25, valor total R\$ 1.777,50
VALOR TOTAL - R\$ 15.128,62

Vigência: 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 23/12/2013

Bauru, 27 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2013

Processo nº 6367/2013 – Pregão Registro de Preços nº 032/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: INFIBRA S/A

Objeto: Eventual aquisição de: 18- 070 un. Telha ondulada de cimento/amianto 3,66 x 1,10 mts, marca Infibra, valor unitário R\$ 52,50, valor total R\$ 3.675,00; 19- 060 un. Telha ondulada 0,50 x 2,44 metros - 4 mm, marca Infibra, valor unitário R\$ 9,00, valor total R\$ 540,00
Valor total - R\$ 4.215,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 23/12/2013

Bauru, 27 de Março de 2014

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD – 3223-7901

Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Cleusa da Graça Gomes Santos	15.917	05/03/14	120	02/07/14
Maria de Fátima Mozer da C. Fernandes	29.847	22/03/14	90	19/06/14
Suzane Fernandes de Lima Carvalho	21.237	21/03/14	27	16/04/14
Tereza Cristina Alonso Lima	16.122	21/03/14	60	19/05/14

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Fernanda Regina Costa de Souza	29.957	11/03/14	120	08/07/14
Laura Rodrigues Cunha Lima	32.409	28/02/14	120	27/06/14
Rosiana de Almeida Jerônimo	800.540	10/03/14	120	07/07/14

PODER LEGISLATIVO**ALEXSSANDRO BUSSOLA**
Presidente**Atos da Diretoria****PROJETO DE LEI**

Reajusta os vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru e subsídio dos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - A partir de 1º de março de 2014:

- I - fica reajustada em 9% a tabela de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal;
- II - a título de reposição inflacionária, ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bauru, para o valor de R\$ 7.845,21, mediante aplicação do IPCA de 5,68%, apurado no período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva a presente proposta submeter à apreciação dos Senhores Vereadores o reajuste de 9% a ser aplicado sobre a tabela de vencimentos dos Servidores desta Casa, e sobre o subsídio dos Vereadores o reajuste de 5,68%, tomando como base a variação do IPCA no período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

Quanto ao limite de 70% previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal, o gasto com pessoal no exercício de 2013 foi de 63,89%, cuja projeção para o presente exercício, com a medida proposta, não alavancou este fator e sim deu-se um pequeno redutor, ficando o gasto estimado em 63,50%. Este fato possibilitou o estudo de oferecer um ganho real aos Servidores, em torno de 1% ao ano, referente ao período do último realinhamento salarial dos mesmos.

Com relação ao limite legal de 6% da Receita Corrente Líquida, o comportamento de gastos no exercício de 2013 foi de apenas 1,51%, projetando para o exercício em curso, um gasto na ordem de 1,56%. Nota-se, porém, que mesmo não aplicando o reajuste salarial, este índice seria de 1,55%.

O reajuste ora proposto representará, neste exercício, um impacto de 5,17%.

Ante o exposto, submetemos a proposta à elevada consideração dos Senhores Vereadores, para deliberação final.

Bauru, 24 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

2º Secretário

PROJETO DE LEI

Reajusta o vale-compra dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru e dos Estagiários e Mirins nela integrados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - O vale-compra mensal dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru fica reajustado para R\$ 379,01 a partir de 1º de março de 2014.

Parágrafo Único - Fica concedido aos Estagiários e aos Mirins da Câmara Municipal de Bauru, o benefício do artigo, equivalente a 2/3 (dois terços) do seu valor, correspondente a R\$ 252,67, a partir de 1º de março de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, categoria econômica 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, suplementadas, se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visando conceder uma correção de valores aos servidores nos itens de alimentação, componente essencial de sua subsistência, a Mesa da Câmara decide promover esse reajuste, que beneficia também aos Estagiários e Mirins da Câmara Municipal.

Bauru, 24 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

2º Secretário

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o reconhecimento das pessoas com doenças renais crônicas como pessoas com deficiência orgânica portadores de direitos para fins de atendimento prioritário nos serviços públicos e privados, assim como a obtenção de descontos em eventos culturais, esportivos e de lazer no município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam reconhecidos, para todos os fins de direito, os indivíduos com doenças renais crônicas como pessoas portadoras de deficiência orgânica. Assim sendo, os mesmos deverão ter prioridade (atendimento preferencial) nos atendimentos em agências bancárias, supermercados, lotéricas, serviços de saúde e assistência social, cartão de estacionamento em vagas de deficientes, entre outros.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei considera-se doença renal crônica a lesão

renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, chamada de fase terminal ou de insuficiência renal crônica, na qual os rins não conseguem mais manter a normalidade do meio interno da pessoa, tal condição é referenciada no Código Internacional de Doenças – CID por CIDs: N18, N18.0, N18.8, N18.9 e N19.

Art. 2º - Ficam assegurados descontos e/ou vantagens aos portadores de doenças renais crônicas em eventos culturais, esportivos e de lazer, entre outros (shows, cinemas, teatros, jogos, etc.), desde que as pessoas estejam devidamente registradas na Associação Bauruense de Apoio e Assistência ao Renal Crônico - ABREC.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de março de 2014.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Segundo dados da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN) estima-se que no Brasil 10 milhões de indivíduos tenham algum grau de Doença Renal Crônica - DRC. A doença renal crônica (DRC) é o resultado de lesões renais irreversíveis e progressivas, provocadas por doenças que tornam o rim incapaz de realizar suas funções.

A prevalência de DRC é de 50/100.000 habitantes, inferior ao que é visto nos Estados Unidos 110/100.000 habitantes e no Japão 205/100.000 habitantes, o que sugere que seja uma doença sub-diagnosticada em nosso meio. De acordo com o último Censo da Sociedade Brasileira de Nefrologia, em 2012, existiam 97586 brasileiros em diálise, sendo 90% em hemodiálise, com um custo anual de dois bilhões de reais. Na última década, houve um aumento de mais de 100% de pacientes em diálise. Como causa de DRC, o censo apontou 35,2% para hipertensão, 27,5% para diabetes, 12,6% para glomerulonefrites, 4,2% para doença renal policística e 20,5% para outros diagnósticos. A mortalidade dos pacientes em diálise é de 17%, sendo observado aumento progressivo nos últimos anos. (SNB, 2012).

As principais doenças crônicas que podem atingir os rins são as nefrites, nefrolitíase (cálculo renal), diabetes mellitus (aumento da taxa de açúcar no sangue), hipertensão arterial (pressão alta), rins policísticos (cistos renais hereditários) e outras. O ritmo de progressão depende da doença original e de causas agravantes. Muitas vezes, a perda da função renal, progride pelo descuido dos portadores da doença, que nem sempre têm conhecimento sobre o assunto.

Quando o rim perde mais que 75% das suas capacidades funcionais, começam a surgir problemas de saúde devido às alterações funcionais graves e progressivas, tais como: alterações musculares, sanguíneas, digestivas, cardiovasculares e cutâneas.

Geralmente a DRC não tem cura, mas pode ser compensada com procedimentos dialíticos, que realizam o trabalho dos rins doentes.

Constata-se que a qualidade de vida das pessoas com insuficiência renal, que realizam tais tratamentos é bastante comprometida, uma vez que ficam na dependência de dietas severas e de uma máquina dialisadora, condição estas que os expõe a uma grande indisposição física e mental, além disso, algumas enfermidades como: anemia, diabetes, hepatite, hipertensão entre outras, são comuns entre os portadores de insuficiência renal crônica, e podem agravar ainda mais a condição clínica do paciente.

A esperança do paciente e dos familiares, no que tange a “cura”, ou mesmo para minimizar o sofrimento causado pelo tratamento da hemodiálise, é o transplante renal, que permite transplantar um rim saudável ao paciente renal crônico. Porém, não é um procedimento tão simples, pois além da demora nas filas dos bancos de órgãos, devido à baixa oferta de doação de órgãos, também se faz necessário a compatibilidade entre o doador e o receptor. Isto culmina com uma espera constante que aumenta, a cada dia, a ansiedade e sentimentos negativos, principalmente, o medo da morte, uma possibilidade concreta nesta condição. Amenizar as contingências oriundas deste estado pessoal permanente de tensão e tratamento intermitente, mas ininterrupto na sua programação é intenção primordial deste Projeto ao promover, primeiro, o reconhecimento desta condição e, segundo, facilitar o convívio e participação social em diversos ambientes,

Importante ressaltar que a doença renal não atinge uma única faixa etária, nem uma determinada classe social, portanto, além de todas as alterações físicas e psicológicas causadas pela doença e o tratamento dialítico, muitos passam por uma situação financeira precária, visto que grande parte da

população em tratamento não trabalha devido à necessidade de cumprir rigorosamente as preconizações relativas ao processo de diálise, onde, caso não as cumpram podem ocasionar uma abreviação do seu tempo de vida, com antecipação de sua morte; também o contexto social onde, anteriormente à doença, muitos realizavam trabalho informal e, sendo assim, não recebem nenhum benefício previdenciário, tornando a doença mais um agravante na sua vida econômica.

Em Bauru, existe A ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO, também, designada pela sigla ABREC, foi constituída em 10 de abril de 1983, formalmente, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que atende às pessoas portadoras de insuficiência renal crônica, transplantados e seus familiares. A ABREC tem como finalidade divulgar e esclarecer a opinião pública em geral, através dos meios de comunicação, os aspectos que envolvem a problemática do portador de insuficiência renal crônica e, também, colaborar com instituições médicas ou similares que direta ou indiretamente se relacionem com o renal crônico, atuando junto a médicos e outros profissionais, hospitais participantes do tratamento dialítico e/ou de transplantes renais, no sentido de equacionar e sugerir soluções para os problemas dos pacientes renais crônicos. Estudar e relacionar os casos dos renais crônicos que necessitem de alojamentos, medicamentos e orientação individual ou familiar, visando à promoção dos indivíduos, ou assessorar seus familiares na solução desses problemas é outra de suas atribuições, assim como, promover a ampliação e melhoria dos serviços já existentes, dando assim, oportunidade a maior número de pessoas de ingressar nas programações de tratamento dialítico e/ou de transplantes renais, utilizando para isso os fundos e recursos obtidos na forma estatutária, colaborando com as pessoas e entidades envolvidas ou interpellando os órgãos responsáveis. Trabalha no sentido de desenvolver atividades educacionais, sociais, assistenciais, culturais e recreativas e que estiverem em seu alcance. Estrategicamente procura entrosar-se e engajar-se com outras entidades congêneres, estaduais e nacionais, visando o seu aprimoramento funcional.

No desenvolvimento de suas atividades a ABREC promove o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes. Constitui apoio fundamental no enfrentamento ao sofrimento ocasionado pelas doenças renais.

O principal objetivo desta Lei é assegurar que os direitos adquiridos às pessoas portadoras de deficiência, sejam estendidos aos portadores de insuficiência renal crônica, em especial nas áreas da saúde, transporte, assistência social e educação, circulação em ambientes coletivos e também promover palestras preventivas que venham possibilitar a conscientização da população da necessidade da prevenção.

Ciente de que o presente Projeto de Lei traz para o debate importantes aspectos para proteção das pessoas portadoras de doenças renais crônicas, conclamamos os nobres pares a aprová-lo.

Bauru, 24 de março de 2014.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dá nova redação ao inciso I do Art. 70 da Resolução nº 263, de 19 de novembro de 1990 - Regimento Interno, alterado pelo Art. 4º da Resolução nº 518, de 16 de julho de 2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do Art. 70 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, alterado pelo Art. 4º da Resolução nº 518, de 16 de julho de 2013, passa a ter seguinte redação:
“Art. 70 - ...
I - ...por conveniência da ordem;”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposta visa alterar a redação dada pela Resolução 518, de 16 de julho de 2013, que estabeleceu a suspensão da sessão por conveniência da ordem, mas por tempo determinado, prorrogável, uma vez, por igual período. Ocorre que esta limitação pode prejudicar o andamento dos trabalhos desta Casa de Leis, pois em determinados momentos é preciso solicitar a suspensão da sessão legislativa e não é possível prever que essa necessidade irá ocorrer somente duas vezes.

Solicitamos aos Nobres Pares, portanto, que aprovem a presente matéria, permitindo a referida alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bauru.

Bauru, 24 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

2º Secretário

**EMENTÁRIO DOS PROJETOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM
ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2014.**

Proc. nº -	Assunto
036/14	Projeto de Lei nº 09/14, que acrescenta e dá nova redação aos artigos e parágrafos da Lei nº 4320, de 07 de julho de 1998 (que estabelece normas para construção e funcionamento de postos revendedores de derivados de petróleo e álcool para fins automotivos no território do Município, e dá outras providências - postos de combustível).
039/14	Projeto de Lei nº 08/14, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa REFRICLINICA BAURU LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
040/14	Projeto de Lei nº 10/14, que autoriza a transferência de recursos no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2014. (FUNPREV)
041/14	Projeto de Lei nº 11/14, que dispõe sobre a criação da PINACOTECA MUNICIPAL DE BAURU, e dá outras providências.
042/14	Projeto de Lei nº 12/14, que autoriza a transferência de recursos no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2014, na Secretaria do Bem-Estar Social.
043/14	Projeto de Lei nº 13/14, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante termo aditivo ao Convênio nº 1826/13, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica. (COMUNIDADE BOM PASTOR)

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2014**

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das vielas do Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Doze de Outubro, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rampas de acessibilidade no entorno da Unidade Básica de Saúde do Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de mão única de direção na quadra 07 da Rua Itapura, Jardim Cruzeiro do Sul.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 21 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Arlindo Fidélis com Rodolfina Dias Domingues, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos na camada asfáltica no cruzamento das Ruas

Walter Rodolfo e Mauro de Almeida Rocha, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Avenida Castelo Branco, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a inversão do sentido de direção das Ruas Uruguai e Bolívia, Jardim Terra Branca.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Avenida Castelo Branco, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico das quadras 01 e 02 das Ruas Luís Lombardi e Luís da Costa Cirne, quadra 01 da Rua Laudelino Soares e Travessa Lincoln Ferraz e quadras 01 a 03 da Avenida Manoel Monteiro, Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do imóvel localizado ao lado da residência de número 01-22 da Rua Luís da Costa Cirne, Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 09 da Rua João Urias Batista, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica na quadra 01 da Rua Joaquim Fernandes, Vila Independência.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da área localizada no início da Barragem Água do Sobrado, entre as Vilas Nova Paulista e Jardim Jussara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para disponibilização de uma área para implantação de ecoponto no Residencial Parque Granja Cecília.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a ampliação da cobertura do ponto de ônibus localizada na quadra 08 da Rua dos Andradas, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede de esgoto na Rua Luiz José Coelho, Núcleo Residencial Perdizes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes com iluminação na Rua Luiz José Coelho, Núcleo Residencial Perdizes.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para reparos na calçada defronte ao imóvel de número 11-16 da Rua Bandeirantes, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Maurita Vaz Malmonge, Distrito Industrial II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a redução do desnível das canaletas existentes nas quadras 01, 05, 06 e 07 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção das calçadas da Avenida Rodrigues Alves, defronte ao Horto Florestal.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de lixeiras em toda a extensão das Avenidas Getúlio Vargas e Nações Unidas Norte.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada na quadra 01 da Rua Humberto José Aiello, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a adoção das medidas necessárias para recuperar e evitar novos danos às guias existentes no trecho da Rua Bernardino de Campos, que foi asfaltado recentemente.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias e padronização da sinalização de trânsito no trecho da Avenida Nações Unidas entre as Avenidas Rodrigues Alves e Duque de Caxias.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito no cruzamento das Ruas Wenceslau Braz e Olegário Machado, Vila Souto.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Guiomar Braga Coelho, na quadra 01 da Rua Cícero Coelho Caldas, na quadra 01 da Rua Domingos Soares Fortunato, nas quadras 01 e 02 da Rua Percival Pinheiro e na quadra 01 da Rua Victor Ceron, Parque Residencial Castelo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 05 da Rua Ernesto Turini, nas quadras 01 a 03 da Rua Luiz Svizzero e nas quadras 01 a 04 da Rua Felício Atala, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na Viela 03, da quadra 01 da Rua Professora Prosperina de Queiroz até a quadra 01 da Rua João Virgínio de Souza, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos para a implantação de semáforo no cruzamento da Alameda dos Goivos com a Avenida Moussa Nakhil Tobias, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura nos pontos de ônibus localizados na quadra 02 da Rua Josefa Suniga Lopes e na quadra 02 da Rua Vicente Giancarelli, Parque City.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Santo Garcia e Dionísio Momesso, Pousada da Esperança I, no cruzamento da Rua dos Professores com a Rua dos Motoristas e no cruzamento da Rua dos Bancários com as Ruas dos Metalúrgicos e dos Ferroviários, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da parte final da quadra 01 da Rua Octávio Zani, Jardim Rosas do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de EMEI ou EMEII no Distrito Industrial I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de áreas de lazer com brinquedos infantis e academia ao ar livre nos Núcleos Habitacionais Édison Bastos Gasparini e Vanuire.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a perfuração de poço ou construção de novos reservatórios de água na região do Jardim Petrópolis, Jardim Vânia Maria, Jardim Gérson França, Parque Roosevelt e Vila Santa Rosa.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 08 e 09 da Rua Walter Beraldo, Vila Nova Santa Luzia e na quadra 11 da Rua Azarias Leite, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra que dão acesso ao Jardim Nicéia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação nas Ruas Pedro Leardini e Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a implantação de rede de esgoto no Jardim Santos Dumont.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a recuperação das calçadas e ruas internas dos Cemitérios Municipais Cristo Rei, Saudade e Jardim Redentor, bem como a implantação de rampas de acessibilidade nos locais.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para retirada dos veículos abandonados na quadra 01 da Rua dos Atletas, quadra 04 da Rua dos Ferroviários e quadra 06 da Rua dos Contabilistas, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma e manutenção dos passeios públicos das Unidades Escolares da rede municipal.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o número de crianças na espera por vagas nas creches municipais localizadas na região norte da cidade.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura nos pontos de ônibus localizados na Rua dos Comerciantes, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e na Rua Santo Garcia, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os critérios adotados para rescisão do Convênio nº 1857/13 com a empresa Ecociência e Reciclagem de Materiais de Construção Ltda.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 02 da Rua Sidney de Freitas, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de Academias da Terceira Idade (A.T.I.) nos bairros, vilas e distritos do Município de Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto de vazamento de água na Rua Suely Gomes de França, 02-28, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água verificado nas proximidades do imóvel de número 02-63 da Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto de vazamento de água na quadra 02 da Alameda João XXIII, Parque Alto Sumaré.

RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore localizada na quadra 15 da Avenida Castelo Branco, Vila Paulista e supressão das árvores defronte aos imóveis de números 03-19 e 03-49 da Rua Alfredo

Fontão, Jardim Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma da calçada existente ao lado dos imóveis de números 06-20 e 06-44 da Rua Floresta, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução da calçada no cruzamento das Ruas Antônio Pereira e Waldir José da Cunha, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza defronte ao imóvel de número 09-81 na Rua Olegário Machado, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de trânsito ao redor do Centro de Formação de Condutores.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para a construção de ginásio multiuso com capacidade para oito mil pessoas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 06 a 08 da Rua Canadá, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora, implantação de iluminação e capinação nas quadras 01 a 03 da Rua José Bergamo, Vila Regina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação na quadra 01 da Avenida Nuno de Assis, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de mão dupla de direção na quadra 11 da Rua Capitão João Antônio, Vila Santo Antônio.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na área localizada na quadra 04 da Rua José Munhoz, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e o asfaltamento em toda a extensão das quadras de terra da Rua Rivaldo Fernandes, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE informações sobre a política de limpeza dos reservatórios e a periodicidade dessas limpezas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB informações sobre o plano de contingência para o trânsito na Avenida Comendador José da Silva Martha, na região da Vila Santista, durante a interdição da Rua Benevenuto Tiritan para a construção de viaduto na região.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE informar que atitudes estão sendo tomadas em relação à contaminação do Aquífero Bauru por nitrato.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da Praça Onofre Barbosa, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas Ruas Maria das Dores Silva Fazzio, Fábio Carvalho Leôncio, João Batista Fazzio, Florentino Alexandrino de Oliveira, João Camillo, João Cellechini, Gio Batta Fornetti e Antônio Milagre, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a desobstrução da rede de esgoto na quadra 03 da Rua Consuelo Carvalho, Tangarás.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de alambrado ao redor da quadra poliesportiva existente no cruzamento da Rua Professor Isaac Portal Roldan com a Avenida Adnan Shahateet, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição dos aparelhos da academia ao ar livre existente ao lado da quadra poliesportiva da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Avenida Adnan Shahateet, Residencial Parque Granja Cecília A, na quadra 04 da Rua Manuel Rodrigues Pedrosa, Jardim Vânia Maria, nas quadras 01 a 03 da Rua Laudelino Soares e no cruzamento da Avenida Manoel Monteiro com a Rua São Sebastião, Jardim da Grama.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno da quadra 08, lado ímpar, da Avenida Gabriel Rabello de Andrade, Parque Jaraguá, bem como o da rotatória existente na mesma via.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 38 da Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041